



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX Nº 73, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

### **Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)**

Presidente

### **Senador Eduardo Gomes (PL-TO)**

1º Vice-Presidente

### **Senador Humberto Costa (PT-PE)**

2º Vice-Presidente

### **Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)**

1ª Secretária

### **Senador Confúcio Moura (MDB-RO)**

2º Secretário

### **Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)**

3ª Secretária

### **Senador Laércio Oliveira (PP-SE)**

4º Secretário

---

#### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)

**Danilo Augusto Barboza de Aguiar**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**  
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Paulo Max Cavalcante da Silva**  
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**  
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Quésia de Farias Cunha**  
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Gleison Carneiro Gomes**  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

**Celso Dias dos Santos**  
Diretor da Secretaria de Expediente



# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### **1 – ATA DA 40ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 14 DE MAIO DE 2025**

1.1 – ABERTURA .....	8
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
<b>1.2.1 – Oradores</b>	
Senador Esperidião Amin – Satisfação pela publicação da Instrução Normativa nº 2266/2025, da Receita Federal, que altera regras do regime de trânsito aduaneiro. Pedido de despacho, para a CCJ, do Projeto de Lei nº 1/2025, que transforma cargos de juiz federal substituto em cargos de juiz federal efetivo. Denúncia de fraudes no INSS e defesa da criação de CPMI. ....	8
<b>1.2.2 – Realização de 1 minuto de silêncio em razão do falecimento do Sr. Divaldo Franco. .</b>	<b>12</b>
<b>1.2.3 – Oradores (continuação)</b>	
Senador Paulo Paim – Homenagem ao legado do ex-Presidente do Uruguai José “Pepe” Mujica, falecido no último dia 13 de maio, com destaque para a sua trajetória marcada pela simplicidade, defesa dos direitos humanos, inclusão social e combate à desigualdade. ....	12
Senador Eduardo Girão – Preocupação com a precariedade da segurança e da saúde pública no Estado do Ceará e apelo para a decretação de intervenção federal no estado. ....	14
Senador Humberto Costa – Voto de pesar pelo falecimento do ex-Presidente do Uruguai José “Pepe” Mujica, exaltando sua trajetória de luta por justiça social, igualdade e direitos humanos. ....	16
Senadora Margareth Buzetti – Alerta para a gravidade dos números sobre violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, com destaque para a alta reincidência dos agressores e a predominância dos abusos em ambiente familiar. Cobrança da implementação da Lei nº 15035/2024, de autoria de S. Exa., que cria o Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais. ....	18
Senador Marcio Bittar – Defesa da tipificação do estupro como crime hediondo e de projeto, relatado por S. Exa. na CCJ, para torná-lo inafiançável. Críticas à esquerda brasileira por supostos casos de corrupção e tentativa de instaurar a ditadura. Inconformismo com a postura do Presidente da ApexBrasil, Sr. Jorge Viana, ao celebrar investimentos chineses em ferrovias que, segundo S. Exa., excluem o Estado do Acre. Apoio à anistia para os envolvidos nos atos praticados no dia 8 de janeiro de 2023. ....	20
Senadora Zenaide Maia – Exaltação ao papel da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) na garantia de segurança alimentar e na valorização da agricultura familiar no Brasil, com reconhecimento da importância da instituição para enfrentar crises climáticas e assegurar dignidade aos pequenos agricultores. ....	23



Senador Chico Rodrigues – Contentamento com o avanço das obras do Linhão de Tucuruí, linha de transmissão de energia que irá integrar o Estado de Roraima ao Sistema Interligado Nacional (SIN), com ênfase nos benefícios ao desenvolvimento social e econômico para a população desse estado. ....	24
Senadora Teresa Leitão – Registro dos programas do Governo Federal que priorizam as mulheres, com destaque para o Programa Acredita, destinado a apoiar os pequenos negócios com crédito a taxas de juros diferenciadas, com reserva de 50% dos recursos para as mulheres. Menção à participação de S. Exa. na entrega do Prêmio Nacional de Inclusão Socioeconômica. ....	26
<b>1.2.4 – Suspensão da sessão às 15 horas e 54 minutos e reabertura às 16 horas</b> .....	29
<b>1.2.5 – Convocação de Sessão</b>	
Convocação de sessão deliberativa extraordinária para 15 de maio, às 11 horas. ....	29
<b>1.3 – ENCERRAMENTO</b> .....	29
<b>1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO</b> .....	30

## PARTE II

### 2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

#### 2.1 – EXPEDIENTE

##### 2.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Comunicação e Direito Digital, aos Projetos de Decreto Legislativo n <sup>os</sup> 301, 467, 855/2021; e 46/2024. ....	33
--	----

##### 2.1.2 – Comunicação

Do Senador Humberto Costa, de participação de S. Exa. em missão, nos termos do Requerimento n <sup>o</sup> 77/2025-CDIR. ....	35
---	----

##### 2.1.3 – Encaminhamento de matérias

Encaminhamento dos Ofícios n <sup>os</sup> 516/2025, do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.; e 378/2025, da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor. ....	37
---	----

##### 2.1.4 – Pareceres aprovados em Comissão

N <sup>o</sup> 4/2025-CTFC, sobre a Proposta de Fiscalização e Controle n <sup>o</sup> 2/2017 .....	39
N <sup>o</sup> 5/2025-CTFC, sobre o Projeto de Lei n <sup>o</sup> 4506/2021 .....	46
N <sup>o</sup> 6/2025-CTFC, sobre a Proposta de Fiscalização e Controle n <sup>o</sup> 1/2025 .....	54
N <sup>o</sup> 23/2025-CDH, sobre o Projeto de Lei n <sup>o</sup> 270/2020 .....	63
N <sup>o</sup> 24/2025-CDH, sobre a Sugestão n <sup>o</sup> 24/2020 .....	69
N <sup>o</sup> 25/2025-CDH, sobre a Sugestão n <sup>o</sup> 2/2022 .....	76



Nº 26/2025-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 1179/2024 .....	83
Nº 4/2025-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 2/2021 .....	95
Nº 5/2025-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 5372/2020 .....	103
Nº 6/2025-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 2121/2022 .....	110
Nº 7/2025-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 4728/2024 .....	117

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei nºs 5372/2020; 2/2021; 2121/2022; e 4728/2024 sejam apreciados pelo Plenário (Ofícios nºs 36 a 39/2025-CDR).* ....

124

Nº 8/2025-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 6542/2019 .....	130
Nº 9/2025-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 4199/2024 .....	138

### 2.1.5 – Prejudicialidade

Prejudicialidade dos Requerimentos nºs 35 e 46/2025. ....	147
---	-----

### 2.1.6 – Projetos de Lei

Nº 2297/2025, do Senador Sérgio Petecão, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para aperfeiçoar o procedimento do tribunal do júri. ....	149
---	-----

Nº 2298/2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que institui a Política Nacional de Pesquisa Polar, altera as Leis nºs 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e dá outras providências. ....	156
--	-----

Nº 2307/2025, do Senador Mecias de Jesus, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para priorizar o atendimento da alimentação escolar nos finais de semana e durante recessos escolares aos estudantes da educação básica oriundos de comunidades originárias, inclusive indígenas e quilombolas, e do campo, e para assegurar recursos financeiros adequados a essas comunidades no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). ....	165
--	-----

Nº 2308/2025, do Senador Efraim Filho, que revoga o inciso V do art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para impedir descontos das mensalidades associativas e demais entidades de aposentados em benefícios previdenciários. ....	172
--	-----

Nº 2317/2025, do Senador Mecias de Jesus, que dispõe sobre medidas de proteção aos beneficiários da Previdência Social em relação a descontos dos benefícios e dá outras providências. ....	176
---	-----

### 2.1.7 – Requerimentos

Nº 367/2025, do Senador Zequinha Marinho, requer a retirada definitiva do Projeto de Lei nº 17/2021. ....	185
---	-----

*Deferimento do Requerimento nº 367/2025,* .....

187

Nº 368/2025, do Senador Eduardo Girão, requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Divaldo Pereira Franco, médium, orador espírita e embaixador da paz. ....	188
---	-----



Nº 369/2025, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Alberto “Pepe” Mujica Cordano, presidente do Uruguai de 2010 a 2015. .... 191

### PARTE III

<b>3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL .....</b>	<b>194</b>
<b>4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA .....</b>	<b>197</b>
<b>5 – LIDERANÇAS .....</b>	<b>198</b>
<b>6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS .....</b>	<b>201</b>
<b>7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO .....</b>	<b>206</b>
<b>8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES .....</b>	<b>209</b>
<b>9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS .....</b>	<b>251</b>



Ata da 40ª Sessão, Deliberativa Ordinária,  
em 14 de maio de 2025

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

*Presidência do Sr. Chico Rodrigues e da Sra. Zenaide Maia.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 4 minutos e encerra-se às 16 horas e 1 minuto.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Sessão Deliberativa Ordinária, 14/05/2025.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2023, do Senador Marcelo Castro e outros Senadores;

- Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2015, do Senador Wellington Fagundes; e

- Projeto de Lei nº 5.636, de 2019, de iniciativa da Presidência da República.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Como primeiro orador inscrito, convido o Senador Esperidião Amin, do PP, de Santa Catarina. V. Exa. dispõe de dez minutos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Presidente Chico Rodrigues, eu não sei se eu me manifesto com alegria ou com preocupação, mas é a primeira vez que o PP, meu amigo Paulo Paim, se inscreveu depois de mim. Isso é sinal de que a nossa amizade continua a se aprofundar.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Foi bom, foi bom.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Fica o registro, porque é um fato histórico acontecer isso aí.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – É histórico.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu venho aqui fazer alguns registros nesta tarde.

No primeiro deles, eu não posso deixar de expressar o agradecimento da região de Joinville, do meu estado, à contribuição que deram, em primeiro lugar, o Ministro de Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho, o Secretário e a Secretaria Nacional de Aviação Civil, a própria Anac (Agência Nacional de Aviação Civil) e especialmente a Secretaria da Receita Federal. E digo mais, na pessoa do Secretário Robinson Sakiyama Barreirinhas, este último, que, desde o início da busca dessa solução, se houve com absoluta coerência. E o resultado foi a Instrução Normativa nº 2.266, publicada no *Diário Oficial* de ontem, que abre para o país, não para Joinville, um novo nicho de atuação e de mercado, especialmente respeitando a vocação econômica de cada região onde nós tenhamos um aeroporto organizado e competente para ser uma zona primária de alfandegamento dentro do sítio aeroportuário.

Isso é uma grande conquista, porque evita que a exportação e a importação, ou seja, o comércio exterior pelo meio aéreo, aconteçam na mão de monopólios ou duopólios, ou quase duopólio.

Então, eu quero me congratular com essas autoridades, especialmente em relação à Receita Federal, que vive um momento difícil em termos de greve, não entro no mérito, até porque o serviço de Receita Federal do Brasil é altamente qualificado – temos que aplaudir todos os profissionais –, mas eu não vou me envolver na questão de debate, de reivindicações da categoria. Eu acho que, apesar das dificuldades que uma greve produz, a Secretaria da Receita Federal, em tempo hábil, tomou essa decisão, à qual eu quero aqui agradecer em nome do povo de Joinville, das autoridades que se mobilizaram e em nome de Santa Catarina.

No segundo, eu quero formalizar, deixar aqui registrado o pedido que eu lhe fiz ontem para que seja



pautado o Projeto de Lei nº 1, de 2025, pelas razões que eu resumi ontem. Nenhum estado da Federação merece esse desaforo. O que esse projeto pretende é transformar oito cargos, aliás nove cargos, de juiz substituto em oito cargos de juiz efetivo para desafogar os processos – tanto na área criminal, quanto previdenciária, quanto fiscal –, que tramitam em Santa Catarina.

Senador Paulo Paim, tem processo de Santa Catarina que está sendo despachado em Uruguaiana – não é que Uruguaiana esteja folgada, é que nós estamos afogados –, e isso é uma desconsideração com uma unidade da Federação e, no caso, uma unidade que me orgulha muito pelos bons exemplos que oferece ao Brasil. Então, eu vou deixar registrado aqui. Vou fazer um ofício ao Presidente Davi Alcolumbre para que ele paute isso, para que ele despache, despache para a Comissão de Justiça. Vamos esclarecer que esse projeto não cria despesa, ele traz uma solução mais econômica para dar a Santa Catarina a capacidade resolutória nesses processos de responsabilidade da Justiça Federal e nos livrar dessa humilhação, porque é uma humilhação para a Federação, é uma humilhação federativa. E não há nenhum motivo para esse processo não ser despachado rapidamente, já que veio da Câmara no final do mês de abril. Esse é o segundo registro que faço.

E no terceiro eu quero deixar consignada aqui a minha manifestação de aplauso à persistência do Senador Sergio Moro, que obteve a palavra do Líder do Governo, o nosso amigo Jaques Wagner, para que tenhamos amanhã a presença – e eu espero que seja concretizada – do Ministro da Previdência Wolney Queiroz, para trazer as primeiras explicações oficiais do Governo Federal.

Amanhã, portanto, vou de alguma forma participar da audiência, mesmo não sendo membro da Comissão, para trazer, junto com a indignação pelo que ocorreu, a cobrança que nós somos obrigados a fazer – somos obrigados, ninguém está fazendo isso por prazer ou por politicagem, não.

O Dante Alighieri criou, na figura dos degraus do inferno – trouxe para todos nós – a concepção de que tudo pode ser crime, mas há crimes piores do que outros; há crimes que são mais execráveis, daí surgiu a figura do crime hediondo. Ou seja: tudo é pecado, tudo o que está arrolado ali é pecado, mas há alguns que são ignominiosos, que causam repulsa e merecem uma pena mais severa.

Certamente, roubar sempre será pecado; agora, roubar através de meios engenhosos, burlando a boa-fé ou a não percepção... Eu não vou dizer que é ignorância. Um morador de um subúrbio, morador de um interior de um município, será que vai perceber que estão roubando R\$50 da sua aposentadoria de um salário mínimo? Deveria. Mas qual é o grau de informação que ele tem? Qual é o grau de acesso que ele tem para obter uma retificação, ou seja, para conquistar a honestidade de um instituto que cumpre esse papel magnífico?

O Instituto Nacional de Seguridade Social, que é o arrimo... – assim como na Justiça o Supremo Tribunal Federal é, ou deveria ser, o último recurso do cidadão que quer a justiça –, o primeiro e último recurso de quem precisa de um mínimo de proteção social é o INSS, e é exatamente ali que se pratica o crime contra o mais frágil. Então, é um crime ignominioso, é uma maldição que acompanha esse crime, porque, além daquilo que o inferno do Dante – do Dante Alighieri – pode oferecer como pena, nós brasileiros, todos, de todos os partidos, temos que, respeitado o direito de defesa, levar à última consequência a perseguição da Justiça.

De todos os pecados, esses... Eu não sei se é 1 milhão, se são 2 milhões ou 6 milhões, parece que o INSS mandou carta para 9,4 milhões de pessoas.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Não sei quantos estão vivos ainda, mas nós temos o dever de, por indignação, e, no momento em que o Brasil deixa de ser um modelo de perseguição à corrupção, porque este é o momento que nós estamos vivendo... Nós não estamos



vivendo um momento de celebrar a cobrança contra a corrupção. Desde que a Lava Jato foi detonada, nós estamos sendo humilhados pelos exemplos de deboche em relação ao direito e ao serviço público e, acima de tudo, ao dinheiro público.

Então, acho que esta CPMI tem que ser instalada. Seja quem for, culpado ou omissor, tem que ter o direito de defesa, mas tem que ser levada à última consequência a busca da justiça, da penalização e, acima de tudo, da...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... da reconquista da confiança no INSS, que é, como eu já falei, um bem a ser protegido por todos nós, uma instituição que todos nós devemos valorizar e que deve ser respeitada pelos gestores e por todos aqueles que em seu torno gravitam.

Muito obrigado pela oportunidade.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Senador Esperidião Amin, um segundo só.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Sim.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para apartear.) – Não, é só para dizer que V. Exa. está coberto de razão.

Eu não tenho dúvida, doa a quem doer – se é Pedro, é Paulo ou João –, de que tem que ser investigada a fundo essa questão. Foi um ato de covardia contra os nossos aposentados e pensionistas.

O seu pronunciamento está coberto de razão, quero saudá-lo por esse depoimento. Tem que investigar a fundo e não tem que ter papo para ninguém, não. Quem cometeu o crime, devolva tudo e vá ser preso.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – E quero lhe dizer que essa sua manifestação não me surpreende... *(Fora do microfone.)*

Ela me conforta porque eu o conheço.

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – A sua manifestação me conforta, mas não me surpreende, porque eu o conheço, sei da sua participação na vida do trabalhador. Vi como você foi recebido, com carinho e respeito, pelo sindicato, pelo seu sindicato, quando da nossa visita, há mais ou menos um ano, mais ou menos um ano.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – *(Fora do microfone.)* Isso. A Canoas. V. Exa. nos acompanhou naquela Comissão, de alto nível, para ajudar o Rio Grande num momento difícil.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Faz mais ou menos um ano, foi no último decênio do mês, entre 20 e 30 de maio, que nós fomos lá, pegamos chuva de novo. Mas vi como o senhor foi recebido com respeito e parceria pelos integrantes do seu sindicato, no caso, dos metalúrgicos da nossa querida cidade de Canoas.

Então, repito, suas palavras me confortam, confortam os que nos ouvem, mas não me surpreendem, porque eu conheço...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... a sua trajetória e a respeito profundamente.



Muito obrigado.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Obrigado.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Pela ordem, Senador.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – O Brasil é a maior nação católica e espírita do mundo. Eis, portanto, aquilo que posso chamar de uma “jesuscidência”: no dia 21 de abril, houve a partida do Papa Francisco para o mundo espiritual e, agora, ontem à noite, desencarnou o maior líder e trabalhador da doutrina espírita depois de Chico Xavier e do Dr. Bezerra de Menezes.

Divaldo Pereira Franco encerrou sua última existência aos 98 anos, de forma vitoriosa – ele tinha até feito agora, dia 5 de maio, 98 anos –, não apenas em função da obra social Mansão do Caminho, lá em Salvador, mas porque ele acolheu, educou, adotou milhares de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade; não apenas, também, pelas 20 mil conferências, em 71 países; não apenas pelas 260 obras psicografadas com mais de 10 milhões de exemplares espalhados pelo mundo; não apenas pelo honroso título de Embaixador da Paz no Mundo, mas sobretudo pelo seu exemplo de vida de um ser humano que procurou, o tempo todo seguir, Jesus Cristo.

Graças a Deus, eu tive a oportunidade de conversar, em momentos difíceis da minha vida, várias vezes, com Divaldo Franco, que foi como um farol, um verdadeiro pai, além da honra de participar da construção, da produção do filme de sua vida.

Mas, Sr. Presidente, eu faço este pela ordem aqui para requerer duas coisas do senhor. Primeiro, nos termos do art. 22 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo desencarne do médium, orador espírita, embaixador da paz no mundo Divaldo Pereira Franco. E também peço – e eu o faço agora – um minuto de silêncio com os colegas, porque é com muita emoção e profundo respeito que eu apresento essas duas solicitações em favor da memória desse grande brasileiro, baiano, que retornou à pátria espiritual.

Só para lembrar: médium, educador, orador, humanista e pacifista, Divaldo dedicou mais de sete décadas à divulgação da doutrina espírita e à promoção do bem. Fundador da Mansão do Caminho, em Salvador, acolheu e educou milhares de jovens, oferecendo-lhes não apenas sustento material, mas, sobretudo, valores morais e espirituais. Até hospital tem dentro da Mansão do Caminho, para o senhor ter uma ideia.

Sua trajetória não teve fronteiras. Realizou mais de 20 mil conferências em 71 países, fora as psicografias de centenas de obras, os livros traduzidos para 17 idiomas, Senador Presidente. Seu compromisso com a paz e a fraternidade universal foi reconhecido internacionalmente em 2005, quando ele foi agraciado com o título de embaixador da paz no mundo pela Ambassade Universelle pour la Paix, em Genebra, na Suíça.

A desencarnação não representa um fim, mas uma continuidade da jornada evolutiva do espírito. Divaldo retorna ao plano espiritual com a consciência tranquila de quem cumpriu com amor e dedicação sua missão terrena. Seu legado de luz, caridade e sabedoria permanecerá vivo nos corações daqueles que foram tocados por sua obra e, principalmente, pelo seu exemplo.

Normalmente, nesses momentos, se manifesta solidariedade à família e a amigos mais próximos. Divaldo transcendeu em muito esses laços. Deus me deu a oportunidade, como eu falei, de conhecê-lo pessoalmente nesta vida. E que Deus o tenha! Que ele seja recebido pela Joanna de Ângelis – com certeza o foi –, sua mentora espiritual, e que possa continuar nos ajudando, a este país que ele tanto ama, a este



planeta, de onde ele estiver!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Faço esses dois pleitos para o senhor: um minuto de silêncio e também o voto de pesar da Casa revisora da República do Senado Federal.

Muito obrigado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Pela ordem.) – Presidente, em 30 segundos, só para me somar à iniciativa do Senador Girão, em homenagem ao Divaldo Franco.

Ele era conhecido em todo o Brasil e em nível internacional, e faleceu. Acho que é mais do que justo que neste momento a gente faça esse minuto de silêncio e o voto de pesar, que V. Exa. encaminhou.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu quero dizer para V. Exa., nobre Senador Eduardo Girão, que é um espírita, que tem as convicções que o levam, na verdade, a professar esta doutrina – se podemos assim dizer –, esta doutrina espiritualista, que vamos acatar. A Mesa acata, na forma regimental, o voto de pesar feito por V. Exa. e vamos, em sinal de respeito, dedicar um minuto de silêncio à memória do espírita Divaldo Franco. **(Requerimento nº 368/2025 - Vide Item 2.1.7 do Sumário)**

*(Faz-se um minuto de silêncio.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Como próximo orador inscrito, convido o nobre Senador Paulo Paim para fazer o seu pronunciamento por dez minutos. Mas, antes, eu gostaria também de deixar este registro, dizendo que a manifestação aqui feita pelo Senador Eduardo Girão é importante para que toda a sociedade brasileira entenda o valor que o Congresso Nacional, especialmente o Senado da República, que V. Exa. tão bem representa, tem com respeito à obra, mas, acima de tudo, à memória desse líder que foi o Divaldo Franco.

A sua obra, como já foi aqui detalhado por V. Exa., é indelével, é inesquecível e, obviamente, vai ficar para a história. O espírito, na verdade, tem essa capacidade de deixar de forma invisível, mas apenas na crença, no coração de cada um de nós, a sua presença viva pela sua obra e, acima de tudo, pelo seu exemplo.

Então, parabéns a V. Exa. pela homenagem. Deixo aqui, na verdade, também a nossa homenagem, o nosso respeito. E nos dirigimos também à família do Divaldo Franco, não apenas à família de sangue, mas à família espiritualista de todo o Brasil e do mundo, pela sua passagem no dia de hoje.

Com a palavra o nobre Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para discursar.) – Presidente Chico Rodrigues, é sempre uma satisfação falar sob a orientação de V. Exa. Senador Esperidião Amin, Senador Girão...

Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, eu venho à tribuna nesta tarde para falar também de alguém que morreu, mas cada um, no campo partidário e ideológico, tem a sua posição – e é uma posição de respeito. Mas, neste momento, eu falo, Sr. Presidente, que morreu José Alberto Mujica Cordano.

Como eu disse hoje pela manhã aqui numa sessão: *Gracias*, Mujica! *Gracias*, Mujica, por trazer humanidade nos seus ensinamentos, por nos fazer compreender que nada é mais valioso do que a vida.

Líderes mundiais estão indo para o enterro de Mujica; entre eles, o Presidente Lula.

Mujica, com teu jeito tão único e genuíno, foste desenhando tuas geografias nesta imensa querência chamada América Latina. Sim, tu, Mujica, fizeste a diferença.

Somos feitos de sonhos e pegadas, de utopias e aprendizados, cada qual com as suas solicitudes, suas emoções e seus embaraços.

Repito: *gracias* por tua vida, Mujica; *gracias* pela luz dos teus pequenos olhos, que brilharam como



luzeiros, iluminando o caminho em direção a um mundo mais justo e fraterno; *gracias* pelos teus abraços aos mais pobres, aos mais vulneráveis, aos mais necessitados; *gracias* por incentivares os jovens a seguirem em frente.

Você era um homem de 89 anos e era uma referência também para os jovens; conseguia se comunicar com os jovens como ninguém.

Você fez o bom combate durante a sua vida, e a viveu de forma única, respeitando a todos, inclusive aqueles de quem você divergia.

Tua simplicidade, Mujica, e tuas convicções inspiraram gerações.

Mujica morava numa pequena chácara em Rincón del Cerro, perto de Montevideú. Ele mesmo cuidava do seu jardim e cultivava as flores. Cevava um bom mate e tinha um carro que era um fusca bem judiado, mas sempre o mesmo carro – um carro de 1987.

Agora, as coisas da existência se cumprem.

Descansou o corpo cansado do velho semeador de esperanças. Como um *hornero*, como era chamado, um *hornero* tradicional do Uruguai – o que seria o nosso João-de-Barro, aqui no Brasil –, tu bates asas e alças voo, desbravando céus e horizontes, abrindo caminhos entre nuvens e estrelas. Mujica, esse pássaro, símbolo de perseverança, representa bem a sua trajetória. Assim foste tu, Mujica: um *hornero* que dedicou a vida à liberdade, à justiça social e à democracia.

Tu não eras apenas um homem de belas palavras, mas também de grandes e boas atitudes; um homem das grandes causas, que conversava com todos os campos ideológicos, que harmonizava o discurso com a prática; um humanista, cuja simplicidade nunca se deixou deslumbrar pelo poder ou pela miséria da vaidade e do ego.

Teus ideais, Mujica, continuarão vivos, atravessando o tempo e se manifestando em cada gesto de solidariedade e fraternidade entre os povos. O mundo perde um grande líder, mas tua luta permanece em cada ação de transformação no planeta.

José Alberto Mujica Cordano, na juventude, nos anos 60, integrou os Tupamaros – e passou quase 15 anos no cárcere. Foi agricultor, político, Deputado, Senador, Ministro e Presidente do Uruguai.

Na Presidência, entre 2010 e 2015, fez um mandato avançado, progressista, pragmático, com reconhecimento mundial, mesmo daqueles que não concordavam com tudo o que ele dizia ou fazia. Fez um governo voltado para a inclusão social e os direitos humanos. A simplicidade de Mujica projetou o Uruguai internacionalmente como um modelo de política humana e ética.

Ele implementou políticas para combater a desigualdade social, ampliando programas de transferência de renda e fortalecendo o sistema de proteção social. E isso incomodava muita gente e grupos, mas ele ia em frente, sempre com muito diálogo.

Também defendia uma política externa baseada, como eu dizia, no diálogo, na integração regional e na soberania. Manteve boa relação com os países do Mercosul.

Nos últimos anos, o nosso Mujica enfrentava sérios problemas de saúde e, no dia de ontem, 13 de maio, aos 89 anos, nos deixou. Ao seu lado, estava a sua inseparável companheira, Lucía.

Expresso aqui meus profundos sentimentos à família, a todo o povo do Uruguai e, naturalmente, também a todos aqueles que no mundo viam aquele homem já caminhando de forma curvada, de cabelos brancos, mas defendendo sempre seus ideais.

Mujica pregava o fim das fronteiras, queria ele a solidariedade universal. Sempre condenou as guerras e buscou a paz. Ele dizia que a tolerância é o caminho da paz, que a utopia tem uma força gigantesca, e que é nosso dever abraçar os oprimidos e vulneráveis. Mais do que tudo, ele acreditava na capacidade do ser humano de fazer o bem.

*Gracias! Gracias, Mujica!*



Tua luz continuará a brilhar. Vida longa aos teus ideais.

Mujica, presente!

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Meu caro Senador, V. Exa. está sempre tratando de temas que são relevantes para o Congresso, para os estados brasileiros, inclusive o seu glorioso Estado do Rio Grande do Sul. Temas que, na verdade, tocam e servem também de caixa de ressonância para toda a sociedade, como esse de que V. Exa. acaba de tratar aqui, que foi exatamente o falecimento desse grande líder da América Latina, José Mujica.

Foi ele exatamente que deixou lições inesquecíveis de solidariedade, de amor, de humildade acima de tudo. Tendo ocupado, como V. Exa. bem descreveu, cargos relevantes na vida do seu país, o Uruguai, mesmo assim trazia com uma simplicidade franciscana, como exemplo aos seus semelhantes, o seu modo de vida. Como ele dizia, vive-se com muito pouco, mas o nosso coração tem que estar aberto para todos.

E aí é uma interpretação espiritual muito forte, além da interpretação física também dos fatos, de como socializar, como fazer com que os seres humanos possam viver em paz, de forma transversal, se completando sem conflitos e sempre com aquilo que é fundamental para o ser humano, que é a solidariedade.

Então, é uma perda inominável para todos, mas o que é mais importante, no nosso entendimento, é exatamente o lastro do seu exemplo, o rastro do seu exemplo, que fica para toda a sociedade humana, independentemente de país, independentemente de ideologia.

Portanto, parabéns a V. Exa. por fazer essa bela homenagem ao José Mujica, esse grande líder político e, eu diria, social mais que tudo da América Latina.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Presidente Chico Rodrigues.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Pela ordem, no pequeno expediente, nós temos aqui a presença do Senador Eduardo Girão, que estava como primeiro inscrito.

V. Exa. já se manifestou, mas foi pela ordem, não foi em pronunciamento. Então, com a palavra V. Exa., que dispõe de dez minutos; e, ato contínuo, o Senador Humberto Costa.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem, meu querido Senador Chico Rodrigues, Sras. Senadoras aqui presentes, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, assessores, brasileiras e brasileiros que estão nos acompanhando, seja aqui no Plenário, seja também em casa, através do trabalho da equipe da TV Senado, Rádio Senado e Agência Senado.

Olha, eu já subi aqui algumas vezes, a esta tribuna, para falar do caos que tem deixado muitos conterrâneos meus, cearenses, de joelhos para o crime organizado lá no Ceará. Esse caos na segurança pública está instalado há tempos e necessita de uma intervenção federal – já pedida por mim, mas está adormecida lá na Presidência da República, que não tomou nenhuma medida com relação ao pedido.

E as tragédias acontecendo: pessoas sendo decapitadas, chacinas. Cadê a compaixão? Cadê a preocupação deste Governo Lula com as pessoas, com os cearenses, com o povo pobre, que está sendo humilhado pelas facções criminosas?

Mas eu quero falar aqui, hoje, além de cobrar porque está há mais de um mês na Presidência da República esse pedido de intervenção na segurança pública – para que a gente possa levar a força de segurança nacional para o Ceará –, que outro setor que se encontra também numa situação sofrível de calamidade é a saúde pública, que, embora nunca tenha estado em boas condições, corre o risco de se deteriorar ainda mais devido a falhas na gestão.

Um exemplo disso é o recente anúncio do Governador Elmano de Freitas sobre a transferência do



Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar para a Polícia Militar. Sou favorável a que todos os policiais tenham acesso, sim, ao melhor atendimento de saúde. No entanto, é como diz aquele ditado popular: “Não se pode cobrir um santo e descobrir outro”, especialmente sem qualquer planejamento que comprove que a população não será prejudicada.

Diante da gravidade da situação, apresentei pedidos de providência e solicitações aos órgãos competentes – Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde e Ministérios Públicos Federal e estadual –, que já estão em busca de explicações por parte do Governo do estado da secretaria de saúde. O próprio Conselho Estadual de Saúde se posicionou de forma unânime contra a devolução do hospital.

Os problemas de gestão na saúde pública atingem também o novo Hospital Universitário do Ceará, cuja construção teve início em 2021, gerando uma grande expectativa – só eu mandei R\$4 milhões das emendas parlamentares do nosso gabinete para esse hospital do Governo do estado –, porque foi amplamente divulgado que contaria com 654 leitos, sendo 184 da UTI. Era isso que o Governo Elmano, do PT, dizia.

Apesar de todas as promessas dele, do Governo, após quatro anos de obras ao custo de R\$320 milhões, foi anunciada sua inauguração com funcionamento inicial apenas das unidades de oncologia e vascular. Até o Presidente Lula foi lá, mas a coisa meio que parecia um cemitério – tudo calmo, setores sem nenhum tipo de atuação, um elefante branco.

Outra inconsistência é a privatização da gestão desse hospital pelo ISGH (Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar), por meio de um contrato de R\$196 milhões – do dinheiro que você paga em imposto. Agora, olha só, brasileiro que paga imposto cada vez mais alto neste Governo: essa organização social de saúde já é responsável por seis unidades hospitalares e seis UPAs em nosso estado.

Para viabilizar a expansão desse modelo de terceirização da saúde, a Fundação Regional de Saúde (Funsaude), criada em 2020, durante o Governo Camilo Santana, foi extinta por Elmano em 2023, logo após realizar concurso público que aprovou milhares de profissionais.

Tem sido cada vez mais recorrente a reclamação da população sobre a falta de insumos e de leitos hospitalares em vários hospitais e postos de saúde. No Hospital do Coração de Messejana tem pacientes acomodados em cadeiras, nos corredores, e até deitados no chão. Já o Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, que chegou a ser interditado em 2023, já no Governo Lula, continua em situação precária de manutenção, comprometendo inclusive a segurança dos profissionais de saúde lá no Ceará.

A administração da saúde pública passou a ser transferida quase integralmente para as organizações sociais de saúde, terceirizando com contratos de valores exorbitantes. É uma caixa-preta que precisa ser aberta há muito tempo. E me parece que tem gente poderosa ali dentro desse ISGH. E quem paga o dinheiro somos nós. Até de utilização política se fala nos bastidores.

Fica evidente, portanto, que não falta dinheiro para promover excelência na saúde. Falta, sim, uma gestão eficaz e transparente por parte do Governo.

A crise também se estende por quase todas as maternidades. Segundo o relatório do próprio TCE, faltam insumos, leitos e pré-natal, além da precariedade dos serviços de ambulância.

Em Fortaleza, a Cooperativa de Ginecologistas e Obstetras está na iminência de interromper todos os atendimentos por falta de pagamento.

É um horror para você chegar a ser atendido. É, todos os dias, reclamação: “Tem que ter político”, “tem que ter amizade com político”. Este é o tipo de administração dessa turma: do jeitinho, de ter que ter um “peixe grande” para ser atendido rápido. E as pessoas nas filas, pessoas desrespeitadas. Até quando vai acontecer isso, Sr. Presidente?

Eu quero aproveitar os minutos que me faltam. Agradeço aos colegas a paciência também. Eu não vou ultrapassar o tempo. Só quero dizer uma coisa.

Estão tentando esconder aquele fracasso do aquário que seria o maior aquário do Brasil, da América



Latina, que iria gerar emprego para o Ceará. Já foram gastos centenas de milhões de reais nesta oligarquia PT e PDT, e está lá um criatório de mosquitos! Só construíram as bases. Está abandonado, é um descaso.

E, na época da eleição de 2018, teve uma jogada de *marketing* do Governo para esconder o aquário do debate, tirar esse assunto que tanto incomoda os poderosos do Ceará. Disseram que ia ter uma parceria com uma grande empresa cearense, a M. Dias Branco, um grande grupo, que assinou ata de cooperação, de análise, de parceria, que, depois da eleição, foi desfeita por inviabilidade. O que é isso?

Agora, de novo, estão querendo fazer o Labomar, colocar naquele lugar do aquário exatamente um espaço para a universidade federal nessa área de oceano, nessa área de animais; quer dizer, querem esconder de novo, para, quando chegar a época das eleições, dizerem: “Arrumamos o que fazer com aquilo ali”, que é uma vergonha, um elefante branco, que está exatamente parado pela incompetência, pela falta de bom senso com o uso do dinheiro de quem paga imposto, enquanto os hospitais, enquanto os postos de saúde estão entregues às baratas lá no Ceará.

Na segurança, então, repito, é gravíssima a situação no Ceará. Eu fico com o coração na mão, porque é uma terra linda. É um povo maravilhoso, é um povo de bem, que está tendo que pedir autorização para entrar no seu bairro depois do trabalho, porque tem toque de recolher. Querem que eu diga uma coisa? A quantidade de emprego que estão perdendo, do turismo, sabem por quê? Porque, às 7h, tem que sair, senão a facção não deixa entrar no bairro. E cada vez mais vai baixando: 6h; daqui a pouco, 5h; daqui a pouco, não pode sair de casa, porque quem manda são as facções, porque o Governo do Estado do Ceará é fraco. O Governo não toma medidas firmes com relação ao crime, e a gente está vendo todo tipo de barbaridade acontecer com o nosso povo, que não tem a quem recorrer, que precisa realmente que as autoridades denunciem. E é isso que eu faço aqui no Plenário do Senado Federal.

Não vou nem deixar tocar a campanha, Senador Marcio Bittar, para dar tempo aos colegas, agradecendo a todos no minuto que me falta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Que Deus abençoe a nossa terra!

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Ouvimos atentamente o pronunciamento de V. Exa. e, pela sequência, passamos a palavra ao Senador Humberto Costa.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, público que nos acompanha pelos serviços de comunicação do Senado e nos segue pelas redes sociais, venho hoje a esta tribuna expressar o meu pesar, bem como o do Partido dos Trabalhadores, do qual tenho a honra de ser Presidente Nacional, e da nossa militância, pelo falecimento do grande líder José Alberto “Pepe” Mujica, ocorrido ontem no Uruguai.

Tive a oportunidade de conhecer Pepe e de estar com ele, conversar com ele algumas vezes e poder atestar a lucidez e a simplicidade daquele homem, cuja vida de grandes lutas e de profunda humildade sempre serviu de muita inspiração a todos nós.

Mujica morreu aos 89 anos e com ele parte-se um dos últimos vínculos vivos entre a resistência do passado e a esperança do futuro.

Sua trajetória é um épico de dignidade. Guerrilheiro dos Tupamaros nos anos de chumbo, ele foi prisioneiro da ditadura militar uruguaia por 14 anos – anos marcados por isolamento, tortura e o risco permanente de execução sumária –, mas saiu da prisão com mais flores do que rancores, com mais ideias do que mágoas, com mais projetos do que feridas. Mujica nunca se deixou deformar pelo ódio.

Em vez disso, nos ensinou que é possível emergir das trevas com luz. Ele migrou da clandestinidade



para a institucionalidade, fundou o Movimento de Participação Popular e, mais tarde, Senador, Ministro e Presidente do Uruguai, trilhou o difícil caminho que vai da rebeldia à responsabilidade de governar. E o fez sem jamais trair os princípios que o moveram desde a juventude, que são: justiça social, igualdade, solidariedade e liberdade.

Como Presidente, entre 2010 e 2015, Pepe fez história ao colocar seu país na vanguarda dos direitos humanos e das políticas públicas progressistas. Foi sob sua liderança que o Uruguai se tornou o primeiro país do mundo a legalizar, de forma totalmente regulada, a produção e o consumo da *Cannabis sativa*, uma medida ousada, baseada em evidências científicas, que rompeu com a lógica punitivista e abriu caminhos para uma política de drogas centrada na saúde pública, o que causa urticária em parte da atual classe política brasileira, a vanguarda do atraso.

Sob sua Presidência, o Uruguai aprovou a união civil entre pessoas do mesmo sexo e legalizou o aborto, mesmo sendo ele, pessoalmente, contrário a essa prática, mas convicto de que o Estado deve respeitar os direitos e a autonomia das mulheres. Mujica compreendia que ser Presidente é governar para todos, e não para si. Na economia, elevou o investimento social de 60% para 75%, aumentou o salário mínimo em 250% e teve o governo marcado por políticas de inclusão dos pobres, ampliação dos direitos civis e sociais e de combate à desigualdade.

Pepe Mujica era coerente com o que pregava, especialmente na forma de viver. Foi apontado como o Presidente mais pobre do mundo, que morava num sítio, cultivava a própria horta, doava quase todo o salário e dirigia um Fusca azul 1987 para ir ao palácio presidencial. A simplicidade de Pepe não era encenação; era essência, era filosofia de vida, um modo de dizer que o poder só vale quando serve, e nunca quando se serve dele.

E como nos fazia falta esse tipo de exemplo em tempos de vaidades autoritárias, de política convertida em espetáculo e negócios, de líderes que se afastam do povo para se trancarem em gabinetes blindados e cifras.

Pepe Mujica jamais perdeu o vínculo com a terra, com o povo, com a vida real. Falava com doçura e firmeza, com um lirismo áspero que brotava não dos livros, mas das cicatrizes. Ele era um estadista poeta, um filósofo camponês, um revolucionário com os pés na lama e os olhos no horizonte.

É impossível falar de Pepe Mujica sem falar de sua amizade com o Presidente Lula – dois filhos da América Latina, dois homens forjados na dor e no sonho, dois líderes que se encontraram na luta pelos mais pobres. Quando Lula esteve preso pelo mais sujo *lawfare* de que se tem notícia na recente história mundial, Mujica não se calou. Levantou sua voz, cruzou fronteiras e afirmou com coragem que estavam tentando silenciar um projeto de país e não apenas um homem.

Mujica e Lula se amavam como irmãos, partilhavam ideais e confidências. Um acreditava no outro porque ambos acreditavam na justiça. E essa amizade, Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, é uma síntese do que deve ser a política: lealdade aos princípios e às pessoas. Hoje, como Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, quero registrar, em nome da nossa militância, da nossa história e do nosso compromisso com a democracia e com os povos latino-americanos, o nosso mais profundo respeito e a nossa mais elevada homenagem à memória de Pepe Mujica.

Ele foi e sempre será uma referência para a esquerda mundial não apenas por aquilo que disse ou fez, mas por aquilo que foi: um homem que teve a coragem de viver com coerência e que nos ensinou que uma sociedade justa se constrói com ternura e rebeldia, com ética e empatia, com luta e poesia.

Querido Pepe, seu Fusca agora repousa, sua horta floresce como símbolo, sua voz ecoa nas assembleias dos povos, suas ideias permanecem acesas em cada jovem que se levanta contra a injustiça, em cada mulher que exige autonomia, em cada trabalhador que reivindica dignidade, em cada gesto de humanidade no mundo.



Vá em paz, velho companheiro, cujos restos mortais repousarão ao lado dos da sua cachorrinha...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... companheira de 22 anos, no sítio em que viveram.

Você nos ensinou, Pepe, que é possível fazer política sem perder a alma. E, por isso, não dizemos adeus. Dizemos: Pepe Mujica presente!

Muito obrigado a todos e a todas.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Senador Humberto Costa, V. Exa. faz, além de um pronunciamento, uma declaração de sentimento muito profundo a esse que serve, hoje, como referência para toda a classe política mundial, não apenas para aqueles da América Latina, que, pela proximidade, tiveram a oportunidade de conviver, como o Presidente Lula, mas tantos e quantos que têm a sua obra, na verdade, como farol – a humildade, a lealdade e, acima de tudo, a confiança no ser humano, na forma mais clara possível de convivência pacífica, mas, acima de tudo, dando-lhes os direitos sociais que são devidos ao ser humano.

V. Exa. faz quase um pronunciamento poético, levando-nos, em cada frase, a imaginar aquele homem de quase 90 anos, que viveu uma vida às claras, vendo no seu semelhante a razão maior de viver.

É por isso que ele teve todas aquelas lutas. Apesar de ter sido encarcerado por mais de 15 anos – e nós tivemos a oportunidade de ir algumas vezes a Montevidéu, ali onde hoje é um *shopping* e foi a prisão na qual ele ali viveu por tantos anos – em função do regime, nunca deixou de mão as suas convicções. Ocupou todos os cargos relevantes do Uruguai e é admirado por todos os políticos da América Latina e – obviamente, isso transcende além-mar – por outros políticos do mundo inteiro.

Portanto, fica aqui essa bela homenagem que V. Exa. faz ao Pepe Mujica, que é um símbolo e vai ficar para a eternidade na mente de todos.

Parabéns!

Continuando o pequeno expediente, passo a palavra à Senadora Margareth Buzetti, por permuta com o Senador Marcio Bittar.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

**A SRA. MARGARETH BUZETTI** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Para discursar.) – Quero agradecer ao Senador Marcio Bittar a troca que ele fez aqui, a permuta que ele fez. Obrigada, Senador.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, boa tarde a todos que nos acompanham pelos meios de comunicação do Senado.

Senhores, hoje não subo à tribuna apenas como Parlamentar, mas venho como mãe, como avó, como alguém que se recusa a aceitar que o abuso sexual infantil continue sendo tratado como um tabu, com leis frouxas. Hoje mesmo, a Polícia Federal fez uma operação em todo o Brasil com 130 mandados de busca e apreensão. Prenderam 35 criminosos em flagrante. Até quando ficarão presos, Sr. Presidente? Nem Deus sabe.

Estamos no maio laranja, mês de conscientização sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, e eu começo esse pronunciamento com um número que envergonha: mais de 260 casos de abuso infantil são denunciados todos os dias no Brasil. Se você multiplicar por 365 dias, chega a quase 95 mil denúncias de abusos por ano. Sabe o que é mais grave nisso? É saber que a grande maioria dos abusos que nossos pequenos sofrem nem são denunciados, acontecem na calada – e calados ficam.

Mais de 60% das vítimas têm até 13 anos. São meninos e meninas violentados ainda na infância. Assusta também, colegas, saber que em 72% dos casos, o abuso acontece dentro de casa. O agressor, em



82% das vezes, é alguém conhecido: pai, padrasto, avô, tio ou vizinho. Ou seja, não é o monstro que se esconde no escuro, não é o monstro do armário, é o tio legal do fim de semana.

Por isso que é urgente que a gente fale sobre isso todos os dias. Nós temos que ser didáticos com as nossas crianças, explicando que não é normal que um adulto possa tocar nela em certas partes do corpo, pedir para se sentar no colo ou qualquer outro tipo de carinho. A criança precisa ter na mãe, na tia, a confiança também para contar o que aconteceu. Muitas têm medo das consequências, se sentem culpadas, e o nosso papel é criar um ambiente de acolhimento. É urgente que façamos a nossa parte enquanto família, até porque esses monstros, esses vagabundos que abusam de criança, não têm medo de agir novamente. Segundo estudos, mais de 50% dos agressores que foram presos voltam a cometer o crime no primeiro ano após sair da cadeia. No ano seguinte, a reincidência chega a 77%.

Eu sempre digo: apresente-me um ex-pedófilo, apresente-me um ex-estuprador de mulher. Ninguém apresenta, porque não existe. Abusador é abusador; enquanto estiver na rua, estamos correndo risco.

Foi por isso que, no ano passado, esta Casa aprovou a Lei 15.035, de 2024, de minha autoria, que cria um cadastro nacional de estupradores e pedófilos. Eu diria que aqui nós fizemos o mais difícil, que foi estabelecer em lei a obrigatoriedade de um cadastro público para que todos tenham acesso ao nome desses criminosos, mas, nessa locomotiva lenta chamada Brasil, passaram-se seis meses da sanção da lei e o cadastro ainda não saiu do papel. Já fui ao Ministério da Justiça, ao Conselho Nacional de Justiça, e segurei pressionando até que o cadastro vire realidade.

Se os abusadores acham que nunca vai existir esse cadastro, se deram mal, porque pegaram uma Senadora insistente. Vou incomodar até que a gente tenha tanto o cadastro público quanto a publicidade do nome de pedófilos e estupradores na consulta processual. Não aceito que digam: “Estamos estudando a implementação”. Criança não pode esperar. Quem violenta uma, amanhã pode violentar outra e outra. O tempo de agir é agora. Se o Estado falha, quem protege essas crianças?

Essa é uma luta que precisamos enfrentar unidos. A família, com conscientização; a escola, com educação; as forças policiais, com a investigação; e nós aqui no Parlamento fazendo a nossa parte, e, se precisar, endurecendo as leis.

Olha, por mim, Presidente, para um pedófilo, um estuprador, seria prisão perpétua, simples assim. “Ah, mas tem que deixar a chance de ele se ressocializar”. Repito: então, apresente-me um ex-pedófilo que eu mudo de ideia. Do contrário, meus amigos, que fiquem longe de nossas crianças. Proteger as nossas crianças é proteger o futuro do Brasil.

Se eu puder usar este mandato para incomodar até que a realidade mude, assim farei. Podem contar comigo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Senadora Margareth Buzetti, V. Exa. trata de uma questão que é visivelmente preocupante na sociedade brasileira, em todas as classes sociais, aí não há distinção. O comportamento desses pedófilos faz com que na verdade haja uma inquietação familiar gigantesca. Você não confia mais nem nos parentes para deixar seus filhos, seus netos – como nós temos – pequenos.

Portanto, essa luta de V. Exa. é uma luta de todos nós. Tenho certeza de que, com muita pressão, essa lista que V. Exa. tanto requer, que deve ser publicizada, tem realmente que chegar a domínio público para que se possa evitar a convivência com esse tipo de gente que tem na alma o sentimento da perversidade.

Parabéns a V. Exa.!

Com a palavra o Senador Marcio Bittar, do MDB, do Acre.



V. Exa. dispõe de dez minutos.

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para discursar.)

– Querido Presidente Chico, primeiro, dois comentários. O primeiro, a respeito da fala da Senadora Margareth. Também acho – e tenho lutado por isto – que o crime de estupro deve ser considerado crime hediondo. O que mais incentiva a violência e o crime contra a mulher e contra as crianças e adolescentes não são as campanhas, que são bem-vindas, pois o que mais inibe é o fato de saber que o Estado vai punir o esturador, o assassino, porque tem países mais pobres que o Brasil e muito menos violentos que o Brasil.

O meu estado, que eu tenho a honra de representar, teve, por décadas, a esquerda governando, e, quando ela governou, ela governou com o apoio do Governo Federal, da ONU, do Rockefeller, do George Soros, do mundo inteiro, da Europa Ocidental inteira. Fizeram campanhas as mais variadas ao longo dos anos, seminários e mais seminários. Infelizmente, vira e mexe, o meu Estado do Acre bate recorde de feminicídio, violência doméstica e estupro.

Por isso, as campanhas são bem-vindas, colega Chico, mas o que é bem-vindo mesmo é o endurecimento da lei, é o esturador mofar na cadeia. Se arrependeu, virou cristão, é ele com Deus. Aqui na lei do homem, não. É isto que irá inibir e coibir mesmo o estupro e a violência contra as mulheres.

Agora, pelo menos, eu sou Relator, na CCJ, do projeto do Senador Carlos Viana que, pelo menos, torna inafiançável o crime de estupro. Se nós aprovarmos, e devemos aprovar na CCJ, é bem provável que já será alguma ajuda para inibir esse tipo de violência.

Mas quero parabenizá-la.

Segundo, Senador Chico, Presidente desta sessão, é incrível que a esquerda... Mas não é só a esquerda, pois as pessoas só falam o que querem. Por exemplo, o ex-Presidente do Uruguai é, de fato, alguém para a gente lembrar? É. Mas, quando você lembra de alguém e a elogia, procura imitá-lo. Sabe qual é a diferença do Mujica, da esquerda que ele representou, para a esquerda no Brasil? Primeiro, ele entrou com as mãos limpas e saiu com as mãos limpas. A esquerda no Brasil, não. Podem se passar 10 anos, 50 anos, ela vai ser lembrada como aquela que fez o maior escândalo de corrupção do mundo democrático de todos os tempos.

Então, vamos homenagear o Mujica, mas que pena que não copiaram o exemplo de Mujica no Brasil.

E há outra diferença: Mujica foi vítima de uma ditadura, de um tipo de ditadura, a militar. Lutou contra ela. Ao chegar ao poder, não tentou implantar outra ditadura. Aqui, no Brasil, alguns líderes de esquerda que dizem ter lutado contra a ditadura, mas que queriam implantar outra, hoje, no poder, associados com alguns ministros do Supremo Tribunal Federal, tentam implantar outra, como está acontecendo agora, inclusive indo para a China e fazendo negócios. Tudo bem, mas, para fazer negócios, Chico, você não precisa – se eu não estivesse aqui, eu iria usar a frase que a gente usa no Norte –, não precisa se abaixar demais, não precisa bajular um sistema comunista onde a liberdade não existe! Onde a internet não existe!

E, por falar nisso, eu quero agora me dirigir ao meu querido Estado do Acre. O Presidente da Apex, ex-Governador e ex-Senador Jorge Viana, apareceu comemorando, num vídeo, que a estrada de ferro, financiada pela China, vai sair.

Meu amigo Chico, as rotas que estão divulgadas pela Ministra Simone Tebet excluem o Acre. Do Quadrante Rondon, que é a rota três, a proposta é sair por onde já tem. A BR-317, uma delas que corta o Acre, já sai em Assis Brasil, já tem asfalto. Eu já fui por lá!

A que nos interessa, a que deveria interessar a ele, que foi tudo pelo Acre, era a opção de sair por Cruzeiro do Sul, onde a cordilheira é mais baixa. Lá são 2 mil metros de altura, por onde passava, num



passado muito distante, o Rio Amazonas. A cordilheira fez o Rio Amazonas buscar outro caminho.

A Simone Tebet e o Governo do PT, do Jorge Viana e da Marina, excluíram o Acre! Pode ver: rota três, Quadrante Rondon.

E o Jorge está comemorando o quê, rapaz?!

Para o Acre, a saída que nos interessa é ligando Cruzeiro do Sul a Pucallpa, no Peru! São só 200km.

Será que o Brasil não tem vergonha de dizer ou de deixar entendido que precisa bajular outros países para ligar 200km de asfalto?!

Isso é o que vai tirar Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, todo o Vale do Envira e todo o Vale do Juruá do isolamento.

Portanto, ex-Governador, que durante décadas o povo acriano tudo o que ele pediu atendeu, comemora o quê? Está comemorando?

Ele deveria é exigir do Governo dele, se ele tivesse coragem, da Ministra Simone, do Presidente que ele acompanha, que o Quadrante Rondon fosse por Cruzeiro do Sul. Na verdade, ele está comemorando o fato de que o estado que lhe deu tudo vai continuar isolado! Como ele não tem coragem de criticar o Governo a que ele serve, e ganha muito bem por isso, então, prefere vender uma imagem de que a estrada de ferro vai passar pelo Acre.

Vai passar por onde já tem uma estrada, Sr. Presidente e, aliás, por onde a cordilheira é mais alta.

Presidente, falando sobre a anistia.

Primeiro, meia anistia não é anistia! Anistia sem o Bolsonaro é golpe! Eleição sem a figura do Presidente Bolsonaro é vencer no tapetão!

O Presidente Hugo Motta e o Presidente, meu amigo, Davi Alcolumbre, ambos foram eleitos prometendo não que votariam o mérito, porque isso é de cada Senador, é de cada Deputado Federal e Senadora e Deputada Federal, mas prometeram ambos que nenhuma matéria relevante, importante, iria permanecer na gaveta. E assim eu espero que o Presidente da Câmara cumpra com aquilo que foi prometido, que ele prometeu na campanha.

Mas, eu repito, anistia sem Bolsonaro não é anistia! Meia anistia? meia sola?

E os Ministros do atual Governo, com a maior cara de pau do planeta, continuam fazendo campanha, investidos em cargo público, porque não têm decoro, não sabem nem o que é isso. Como fez a Ministra Marina, de novo, aqui no dia 9 de maio, terminando um seminário para preparar a COP, que não vai a lugar nenhum, Margareth, porque eu já falei: a China comunista nunca obedeceu à COP, não vai ser agora que vai obedecer. A outra potência, os Estados Unidos, já disse que saiu do Acordo de Paris.

Vão gastar bilhões para nada, para a Europa vir aqui dar lição de moral, sem ter moral para dar lição de coisa nenhuma. Aliás, fez as duas guerras mundiais, produziu o nazismo e o fascismo. O que mais? Criou o comunismo, o nazismo, o fascismo e duas guerras mundiais, que moral ela tem? Não tem a lei ambiental que nós temos, mas, ao terminar o seminário de uma COP que já se anuncia fracassada, ela diz: “Sem anistia!”.

Há hipocrisia, há falta de caráter e há falta de coração. Porque tem gente, Senador Chico, que conhece Bíblia, mas não conhece caráter. Tem gente que decora a Bíblia, mas não adianta nada porque não tem caráter, porque, no dia a dia, não tem coração.

A Ministra do Governo do PT, que termina um seminário dizendo: “Sem anistia!”, é a mesma que recebe, que trabalha ao longo da vida com o Fernando Gabeira, que, se vier visitar a Câmara Federal, se vier visitar o Senado, com certeza, será recebido com pompa e circunstância pela Mesa, mas ele foi um dos sequestradores anistiados.

Ministros deste Governo, investidos de cargo público, terminam o seminário dizendo: “Sem anistia!”, mas fazem festa para o Zé Dirceu, que foi treinado na guerrilha em Cuba, como faziam...



(*Soa a campainha.*)

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – ... festa para o Genuíno, que foi, com o seu PCdoB, fazer a Guerrilha do Araguaia. Agora, a Débora não pode ser anistiada; a Vildete, de 74 anos, pegou 11 anos de cadeia. Esse pessoal, o pipoqueiro, o sorveteiro, este não pode ser anistiado, mas o Lula pôde ser beneficiário da anistia, o Carlos Minc pôde ser beneficiado pela anistia, a Dilma pôde ser beneficiada pela anistia em 1979.

Então, Sr. Presidente, queria fazer agora esses apontamentos e, por fim, dizer que o Governo que gasta demais tem que inventar de onde tomar dinheiro. E inventaram. A manchete não é minha, não: “Governo Lula quer tomar...”, esta manchete não é minha: “Governo Lula quer tomar [...] R\$49 bilhões da Vale”. A Vale foi condenada a R\$170 bilhões de indenização e o Governo está criando um fundo de R\$49 bilhões para ser administrado pelo BNDES para aparelhar e utilizar, porque ele não consegue fazer economia, ele não consegue fazer a economia girar, então ele tem que criar, tomar de alguém dinheiro para continuar fazendo a política populista que ele vem fazendo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Nobre Senador Marcio Bittar, eu antes tinha me referido a V. Exa. como um Senador do MDB, mas V. Exa. é Senador, agora, do União Brasil e, sempre que ocupa esta tribuna, o faz com extrema competência e, acima de tudo, coerência também.

O pronunciamento de V. Exa. sempre vai na direção do que vive a sociedade brasileira. E isso realmente é uma forma de mostrar a qualidade do seu mandato, o compromisso do seu mandato, não apenas com a população do Acre, mas também com a população do Brasil. Portanto, parabéns a V. Exa. São temas do cotidiano, que chegam, na verdade, à consciência de cada brasileiro. Parabéns a V. Exa.

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. *Fora do microfone.*) – Muito obrigado.

**A SRA. MARGARETH BUZETTI** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Presidente, pela ordem, um minutinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exa., Senadora Margareth Buzetti.

**A SRA. MARGARETH BUZETTI** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Pela ordem.) – Presidente, quero usar este espaço para registrar uma demanda urgente e recorrente na região dos municípios do Araguaia, em Mato Grosso.

Recebi, agora há pouco, um ofício da Associação Mato-grossense dos Municípios, relatando que diversas cidades da região estão com pouco ou nenhum acesso à internet. Pelo que soube, houve recentemente uma mudança na operação da telefonia, que agravou ainda mais essa situação. O problema afeta municípios como Ribeirão Cascalheira, Querência, Confresa, São Félix do Araguaia, Vila Rica. Ao todo são 14 municípios enfrentando um apagão geral, que nem ligação estão conseguindo fazer, Zenaide.

Diante disso, anuncio que já encaminhei para a Anatel solicitando providências urgentes para garantir a infraestrutura de telecomunicações nesses municípios. A internet não é mais luxo, é necessidade básica. É por ela que as pessoas pagam conta, resolvem problemas, acessam serviços públicos, estudam, trabalham, conectam-se ao mundo. Ficar sem internet hoje é como ficar sem energia 30 anos atrás. Espero que esse problema seja resolvido com agilidade.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Feito o registro por V. Exa., passo a palavra à Senadora Zenaide Maia. V. Exa. dispõe de dez



minutos.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, colegas Senadoras e colegas Senadores, hoje já teve uma homenagem aqui aos 35 anos da Conab. E eu vim aqui falar sobre a importância dessa instituição. A gente defender a Conab é defender algo que é fundamental para a soberania alimentar do nosso Brasil e para a dignidade de milhares de famílias agricultoras deste país.

A Conab (Companhia Nacional de Abastecimento) não é apenas uma empresa pública, gente. Ela é o braço do Estado brasileiro que garante que o alimento chegue à mesa do povo com preço justo para quem planta e para quem consome. Ela é quem garante que o pequeno agricultor não seja esmagado pelo mercado. Que o arroz, o feijão, a farinha, a comida de verdade continuem acessíveis a todos os brasileiros.

Mas quero destacar um ponto fundamental: a Conab também cumpre um papel estratégico na formação de estoques públicos de alimentos. E isso, meus colegas, é questão de segurança alimentar nacional. O nosso país está cada vez mais sujeito aos extremos climáticos. Aliás, não é só o nosso país. Seca prolongada no Nordeste, enchentes devastadoras no Sul, queimadas no Centro-Oeste, colapsos hídricos. E quem é que socorre o povo quando falta o alimento? Quem é que leva o alimento para onde o mercado não quer chegar? É a Conab. Através dos estoques reguladores, ela consegue garantir que o alimento não falte nas prateleiras, mesmo em tempos de crise. Ela consegue manter o preço estável, evitar a especulação e garantir que nenhum brasileiro passe fome por causa de uma catástrofe climática. Isso é segurança alimentar! Isso é cuidar da vida do nosso povo!

Eu falo aqui, com muito orgulho, como nordestina e médica, filha de um pequeno agricultor, que a segurança alimentar é também saúde pública, porque a fome, meus colegas e todos que estão nos assistindo, não espera. A fome não é uma estatística. A fome é a dor de uma mãe que não tem o que dar a seu filho quando ele está com fome. E é a Conab que compra da agricultura familiar, que forma estoques públicos, que regula preços, que atua quando o mercado falha.

Quando a gente vê ataque à Conab, o que está sendo atacado é o direito de o povo brasileiro se alimentar, é o direito de o pequeno agricultor rural viver com dignidade. E aqui eu quero ser clara: enfraquecer ou privatizar a Conab é virar as costas para quem planta, colhe e alimenta o Brasil, porque a gente sabe que 75% dos alimentos que chegam à nossa mesa não são do grande agronegócio, e sim dos pequenos agricultores.

A agricultura familiar precisa, sim, da Conab. Os assentamentos de reforma agrária precisam, sim, da Conab. O povo que está nos rincões do Nordeste, da Amazônia, do Sul e do Sudeste precisa da Conab. E quem diz o contrário ou não conhece o Brasil real ou escolheu ficar do lado dos grandes latifúndios e dos grandes interesses econômicos.

Portanto, Sr. Presidente e todos que estão nos assistindo, a Conab tem que ser fortalecida. Precisamos de orçamento, estrutura, valorização dos servidores e compromisso público com a soberania alimentar deste país, porque país que não cuida do alimento e não protege quem produz é um país que abre mão da sua independência.

Fica aqui o meu apelo e o meu compromisso: vamos lutar, sim, pela Conab, pelo alimento no prato do povo brasileiro e pela dignidade do agricultor brasileiro.

Eu queria dizer aqui a todos que estão nos assistindo: para a garantia alimentar, para a segurança alimentar, a maioria dos grandes produtores dos países do mundo não permitem que o que seja produzido de alimento seja totalmente exportado. Tem que ter uma segurança alimentar neste país, e a agricultura familiar é quem faz isso, e a Conab é quem protege, e a Conab é aquela garantia, que a gente viu, durante anos, sendo desmerecida, sendo fechados alguns galpões em vários estados brasileiros.

Defesa do alimento: a gente pode até alimentar 1 bilhão de pessoas, como se diz, nada contra, mas



vamos alimentar o nosso povo também.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Nobre Senadora, V. Exa. fez um belo pronunciamento. Complementando, eu gostaria de pedir-lhe que assuma a Presidência para que eu possa fazer o meu pronunciamento.

*(O Sr. Chico Rodrigues, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Zenaide Maia.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Passo a palavra ao meu colega aqui, o nosso amigo Chico.

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Sra. Presidenta Zenaide Maia, que me substitui na Presidência dos trabalhos, hoje, aqui no Senado, quero agradecer a V. Exa. pela gentileza, ao mesmo tempo que quero dirigir este pronunciamento a toda a população do meu estado, o querido Estado de Roraima.

Venho hoje a esta tribuna com um sentimento de esperança renovada e de justiça histórica em relação ao povo de Roraima. Refiro-me ao avanço significativo das obras da linha de transmissão de Manaus para Boa Vista, mais conhecida como Linhão de Tucuruí, empreendimento que representa uma das maiores conquistas da nossa história recente, pela qual lutei – como outros Parlamentares também o fizeram –, incansavelmente, ao longo dos meus nove mandatos, para que esse projeto saísse de uma vez do papel. Sou, inclusive, autor do projeto de Lei Complementar 275, de 2019, aprovado nesta Casa, que permite ao Presidente da República declarar como de relevante interesse público da União a passagem de linhas de transmissão por terras indígenas. E assim também o fizeram outros colegas Senadores, que apresentaram projetos de lei, que apresentaram proposições que, efetivamente, encaminharam.

Consolidando a definição e a decisão do Presidente Bolsonaro, em 2019, nós tivemos definitivamente a esperança de que essa obra saísse do papel e se transformaria em realidade para o nosso estado.

Em março, estive com o Ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, acompanhado por outros Parlamentares, e vimos, de perto, as obras do Linhão de Tucuruí. Com 80% das obras iniciadas em 2022 já concluídas – em torno de 90% – o Linhão de Tucuruí, finalmente, conectará o Estado de Roraima ao Sistema Interligado Nacional (SIN). Somos, até hoje, o único estado do Brasil que permanece isolado do Sistema Nacional de Energia. E isso tem um custo, senhoras e senhores: dependemos da queima do óleo diesel, com alto impacto ambiental e financeiro. É mais de 1 bilhão por ano de gastos com combustível, um modelo insustentável. Insustentável e ultrapassado.

Com a conclusão desta obra, esse gasto será eliminado. Deixaremos de emitir mais de 1,5 milhões de toneladas de CO<sub>2</sub> na atmosfera, que é um gás tóxico, como todos o conhecem. E, acima de tudo, vamos garantir ao povo de Roraima o que todo cidadão brasileiro tem de direito: acesso à energia limpa, estável, segura e, principalmente, disponível e mais barata.

Trata-se de um projeto com 725km de extensão, que atravessa áreas sensíveis, exigindo diálogo profundo e respeitoso com comunidades indígenas e órgãos ambientais. A responsabilidade social e ambiental foi uma prioridade desde o início e é por isso que esta obra não representa apenas um feito de engenharia. Ela simboliza o pacto de desenvolvimento sustentável pela inclusão energética do Estado de Roraima ao sistema interligado nacional.

Sob a liderança do Ministério das Minas e Energia e com a atuação destacada do Ministro Alexandre Silveira, o projeto avança com firmeza. A Transnorte Energia, consórcio formado pela Alupar e pela Eletronorte, é responsável por executar essa missão estratégica, assegurando não só a linha de transmissão, mas também o reforço de subestações vitais, como Engenheiro Lechuga, Equador e Boa Vista.



Permitam-me destacar um aspecto fundamental desta obra. O Linhão de Tucuruí não é apenas uma solução energética. É um vetor de desenvolvimento econômico para o Estado de Roraima, o estado mais setentrional do Brasil, mais ao norte do Brasil. Mais de dois terços do território de Roraima encontra-se no Hemisfério Norte.

Ao garantir energia elétrica estável, confiável e limpa, Roraima se tornará, finalmente, um ambiente viável e competitivo para receber novos investimentos. Por décadas, fomos um estado com enorme potencial, mas com um gargalo estrutural severo: a insegurança no fornecimento de energia. Isso afastou indústrias e desestimulou o empreendedorismo local.

Com a interligação do Sistema Nacional, Roraima poderá atrair indústrias, centros de distribuição, frigoríficos, empresas de tecnologia e agronegócio de médio e grande porte. A energia estável e mais barata vai reduzir o custo operacional das empresas e abrir as portas para a geração de emprego e renda no Estado de Roraima.

Além disso, a ampliação da infraestrutura energética trará segurança jurídica e previsibilidade para investidores, fatores essenciais para o crescimento sustentável. Deixaremos de depender da instabilidade das termelétricas e das oscilações de preço do óleo diesel. Entraremos, de fato, no século XXI em matéria de infraestrutura energética. E mais, a nova linha de fibra óptica instalada ao longo do linhão também dará um salto na conectividade digital de Roraima, multiplicando por 13 a velocidade da internet no estado. Além disso, a dependência energética do nosso estado, que sofre constantemente com a interrupção de conexão e a lentidão da internet... A nova fibra óptica que chegará juntamente com o linhão criará um ambiente mais fértil para inovação, *startups*, comércio, educação de qualidade e melhoria de serviços públicos essenciais, além de melhorar o dia a dia na vida do cidadão do nosso querido Estado de Roraima.

Em resumo, Sras. e Srs. Senadores, o linhão é uma alavanca estratégica para transformar Roraima de um estado isolado a um estado integrado, conectado, competitivo e preparado para o futuro. E nós, como representantes do povo, devemos garantir que essa obra avance com prioridade máxima até sua plena conclusão, prevista para dezembro, conforme nos garantiu o Ministro Alexandre Silveira.

A conclusão do Linhão de Tucuruí é, acima de tudo, a correção de uma desigualdade histórica. É o rompimento definitivo com a dependência energética e a entrada de Roraima em uma nova era de desenvolvimento.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Sra. Presidente, V. Exa. que acompanha, já estamos juntos aqui há praticamente seis anos e meio. V. Exa. sabe que tem sido uma manifestação recorrente, não apenas minha, mas dos outros dois colegas Senadores, a reivindicação desta obra estratégica para o nosso estado.

Nós somos, entre os estados brasileiros, o único que não está ainda interligado ao sistema nacional de energia. As termelétricas precárias são o que, na verdade, nos dão ainda uma luz que, com todos os problemas, ainda faz o estado funcionar. Mas a interligação ao Sistema Interligado Nacional fará com que Roraima dê um grande salto para o futuro.

Eu tenho certeza de que toda a população do nosso estado, hoje, está feliz ao ver, ao passar pela BR-174...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... ao passar por áreas indígenas, antes inviáveis para que passasse esse linhão. A população de Roraima já fica feliz porque vê aquelas torres de mais de cem metros de altura – veja bem, mais de cem metros



de altura –, com estrutura metálica invejável, transportando, entre as torres, os fios, os cabos que vão transferir, que vão transportar a energia para o nosso estado de uma forma definitiva.

A energia que tem no Rio Grande do Norte ou no Rio Grande do Sul será a mesma energia que nós teremos em Roraima, ou seja, essa interligação ao sistema nacional. Portanto, é um motivo de orgulho.

Eu tenho acompanhado isso com uma precisão cirúrgica. Faço essa viagem de quase mais de 700km, pelo menos uma vez por mês, acompanhando cada etapa dessa obra, porque ela é importante para o desenvolvimento do nosso estado.

Portanto, minha Presidente...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... hoje é um dia de alegria, porque as informações que chegam das empresas que estão ao longo do curso dessa obra, a nossa presença e a confirmação do nosso compromisso dão realmente à população de Roraima a certeza de que nós estamos trabalhando empenhados para que logo, até o final do ano, nós tenhamos o Presidente da República indo a Roraima, ligando essa chave e dizendo: “Definitivamente, a alforria energética de Roraima chegou”.

Esse pronunciamento eu gostaria que fosse divulgado com muita insistência nos veículos de comunicação desta Casa.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Quero aqui parabenizar a fala do nosso colega.

Eu acho sempre que é papel da União, do Estado, preparar infraestrutura. Então essa interligação com a energia limpa é algo... O meu Estado do Rio Grande do Norte é um dos maiores produtores de energia limpa; e é justamente para dividir, porque o Rio Grande do Norte – eu acho que são quase 12GW – não consome nem 2GW. Então, a distribuição disso aí, dividir com os estados é uma coisa muito importante.

Passo aqui a palavra para a nossa colega Senadora Teresa Leitão, do PT, de Pernambuco, por dez minutos. *(Pausa.)*

Só um minuto. Eu passo aqui a Presidência para o Chico Rodrigues, que estava presidindo.

*(A Sra. Zenaide Maia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Chico Rodrigues, suplente de Secretário.)*

**A SRA. TERESA LEITÃO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discursar.) – Muito obrigada, Senadora Zenaide, na transição da Presidência para o nosso querido Senador Chico Rodrigues.

Antes de entrar no meu assunto da pauta de hoje, eu ouvi parte do pronunciamento do Senador Humberto Costa e quero dizer, como disse o Senador Chico Rodrigues: para falar de Pepe Mujica, tem que falar com afeto, tem que falar com respeito, até poeticamente, como o senhor fez menção à intervenção do Senador Humberto Costa. Não dá para falar com raiva, não dá para falar com ódio, porque isso nunca coube na vida de Mujica. Nós estamos o saudando – nós da esquerda, sim, porque da esquerda ele era – com amor, com respeito e com saudade.

Mas vou falar a todos que nos escutam, além do Sr. Senador Presidente e dos demais colegas em Plenário. É uma grande satisfação quando testemunho mulheres superando dificuldades, cenários tempestuosos e a si mesmas dentro de suas realidades. É de conhecimento geral que os Governos do Presidente Lula sempre buscaram maneiras de priorizar as mulheres.

O Minha Casa, Minha Vida, por exemplo, estabelece que os contratos e registros sejam formalizados,



preferencialmente, em nome da mulher. Quando ela é a chefe de família, a assinatura pode ser feita independentemente da autorização do cônjuge. No Bolsa Família, elas também são protagonistas. O programa prevê que os pagamentos sejam feitos preferencialmente à mulher responsável pela família, reforçando seu papel central na gestão de recursos familiares e promovendo sua autonomia econômica.

Outra política pública que coloca as mulheres em foco é o Programa Acredita, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

O Acredita é destinado à população de baixa renda e àqueles que estão inscritos no Cadastro Único e no Bolsa Família. Ele foi criado para apoiar empreendedores, liberando acesso a microcrédito com juros baixos e também oferecendo capacitação profissional e inclusão no mercado de trabalho. A formação é, inclusive, direcionada para vagas com demanda real do mercado.

São as mulheres que mais estão solicitando crédito para empreender e melhorar seus negócios, e isso conta com um incentivo: o Governo definiu que pelo menos 50% dos recursos seriam destinados para elas. Hoje, elas representam mais de 70% das 87 mil pessoas beneficiadas pelo programa. São mulheres que querem prosperar e ser cada vez mais independentes financeiramente, buscando ter seu próprio dinheiro e tomando as rédeas da sua própria vida.

É importante ressaltar que a independência financeira é essencial para todas as mulheres, especialmente aquelas que são vítimas de agressão doméstica e precisam interromper o ciclo de violência. Ao receber incentivo de microcrédito do programa, elas conseguem ter prosperidade, liberdade e autonomia financeira para dar um passo firme em relação à preservação de suas vidas e, é claro, a uma existência digna, realizada e feliz.

O Programa Acredita, portanto, auxilia as pessoas que desejam empreender, mas que ainda encontram barreiras no acesso ao financiamento. Até março deste ano, o programa já havia viabilizado R\$2,63 bilhões em crédito, totalizando 152,9 mil operações.

As concessões de crédito são realizadas por meio de uma ampla rede de bancos parceiros e agências de fomento. O programa conta com diferentes modalidades, todas voltadas à ampliação do acesso a recursos financeiros e à promoção do desenvolvimento econômico da população.

Um dos eixos é o microcrédito para inscritos no CadÚnico, batizado de “Acredita no Primeiro Passo”. O crédito é oferecido com taxas de juros acessíveis, prazo adequado, assistência técnica e capacitação, o que resulta em uma taxa de inadimplência baixíssima. Nesse eixo, por exemplo, já foram contratados mais de R\$700 milhões, com uma inadimplência de apenas 0,043%.

Esta sempre foi uma preocupação do Governo Lula: garantir aumento de renda para as pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, para que elas consigam ter mais oportunidades, mudar realidades e superar mazelas. Afinal, este é um Governo que trabalha para sermos, cada vez mais, um Brasil próspero para todos e para todas.

Na última semana do mês de abril, participei da entrega do Prêmio Nacional de Inclusão Socioeconômica. A iniciativa foi elaborada para reconhecer e valorizar os melhores projetos desenvolvidos por estados, municípios, empresas e instituições financeiras que promovem a inclusão socioeconômica de pessoas inscritas no Cadastro Único, contribuindo para reduzir as desigualdades sociais no país, e foi realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social, à frente do qual está o Ministro Wellington Dias.

Os dados apresentados me impressionaram, Presidente. A renda de trabalho dos mais pobres cresceu 10,7%, em 2024. E o ritmo desse crescimento foi 50% maior do que o verificado entre os 10% mais ricos. A renda do trabalho subiu, em média, 7,1% ao ano.

Os números são do estudo da Fundação Getúlio Vargas Social, baseado na Pnad Contínua, que atribui o avanço à combinação entre a geração de empregos formais e a regra de proteção do Bolsa Família, mecanismo que permite aos beneficiários manter o auxílio, mesmo após conseguirem emprego.



Aliás, aproveito para fazer um breve registro sobre algo que merece ser celebrado por todos os brasileiros. A desigualdade de renda no Brasil atingiu, em 2024, o menor nível da série histórica do IBGE, iniciada em 2012. Ainda somos um país desigual, é verdade, mas avançamos e chegaremos ainda mais longe com a liderança e as políticas do Presidente Lula.

Voltando ao Prêmio Nacional de Inclusão Socioeconômica, uma das vencedoras foi a pernambucana Amanda da Silva, da cidade de Custódia, do interior de Pernambuco, que é depiladora e foi reconhecida na categoria Empreendedorismo e Fomento, por sua história de superação. O Banco do Nordeste (BNB) também foi um dos premiados pelo tanto que investiu nesse programa.

Ainda falando sobre o meu estado, o Município de Timbaúba, na Mata Norte, teve destaque por ser um dos que mais geraram empregos para o público do CadÚnico.

Além disso, o Estado de Pernambuco foi reconhecido por seu desempenho no Índice Brasileiro de Empregabilidade e Mercado de Trabalho, com 19,78%; e o Município do Recife, nesta mesma categoria, ficou com 40,88%, sendo a capital com melhor variação no Brasil.

Além disso, o Banco do Nordeste, presidido pelo meu conterrâneo, o ex-Governador Paulo Câmara, tem sido a principal instituição financeira responsável pelo maior volume de operações, com mais de 86 mil contratos; e pelo maior valor contratado, de R\$720 milhões – demonstrando a força que o Nordeste tem em avançar e crescer.

Concluindo, Sr. Presidente, o banco, inclusive, anunciou recentemente que vai destinar...

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. TERESA LEITÃO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... R\$1,5 bilhão para o programa Acredita no Primeiro Passo, neste ano de 2025, oferecendo microcrédito a famílias inscritas no CadÚnico.

Esse valor é motivo de celebração para o nosso povo. Com mais educação profissional, mais assistência e desenvolvimento social, veremos uma região potencialmente avançada, econômica e socialmente.

Outra modalidade do programa Acredita é o ProCred 360, voltado a microempreendedores individuais.

O Acredita é para quem acredita.

Com muita alegria, nós vamos receber o Ministro Wellington Silva, nesta sexta-feira, no Estado de Pernambuco. De manhã, para assinar o protocolo de parceria com a Prefeitura do Recife e visitar uma central; e, à tarde, para assinar o mesmo protocolo com o Governo do estado, mostrando, assim, onde o Governo...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. TERESA LEITÃO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. *Fora do microfone.*) – ... chega com as suas políticas.

Concluo, Sr. Presidente. . .

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. TERESA LEITÃO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... dizendo: o Acredita é para quem acredita no povo deste país, e eu acredito. Acredito na capacidade das pessoas e do Estado brasileiro, que, somadas, tornam o nosso Brasil mais forte, mais justo, mais próspero e soberano.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu acompanhei o pronunciamento de V. Exa., nobre Senadora, e é importante dizer do conteúdo



programático, porque ele, na verdade, mostra a importância que está se dando a todas aquelas pessoas que trabalham, recebem o CadÚnico e precisam ser empreendedoras.

O volume de recurso apresentado por V. Exa. aqui já mostra exatamente que está no caminho certo. O Programa Acredita no Primeiro Passo tem realmente esse condão de estimular as pessoas a não viverem por todo o tempo sendo beneficiadas pelo CadÚnico, porque existe a vontade interior de cada pessoa de ter a sua atividade própria.

E com todos os detalhes que V. Exa. explicou, pode ser até que esses microempreendedores de Pernambuco possam ser um espelho para os demais empreendedores individuais do Brasil.

Então, parabéns a V. Exa. pelo discurso, pelo tema. É um tema que tem um alcance nacional, que é sobre exatamente a geração de emprego para aqueles que recebem o CadÚnico.

Não havendo mais oradores presentes, a Presidência suspende a sessão deliberativa, que será reaberta para apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia.

*(A sessão é suspensa às 15 horas e 54 minutos e reaberta às 16 horas, sob a Presidência do Sr. Chico Rodrigues, Suplente de Secretário.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Reaberta a sessão, a Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa extraordinária para amanhã, quinta-feira, às 11h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

*(Levanta-se a sessão às 16 horas e 01 minuto.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

## Senado Federal 57ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

**40ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**  
**Presenças no período: 14/05/2025 07:00:00 até 14/05/2025 20:01:00**

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Dameres Alves	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
PL	AL	Dra. Eudócia	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PL	DF	Izalci Lucas	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PL	ES	Magno Malta	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
PSDB	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PL	GO	Wilder Moraes	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

Emissão 14/05/2025 20:02:05





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

**Senado Federal**  
**57ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**40ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**  
**Presenças no período: 14/05/2025 07:00:00 até 14/05/2025 20:01:00**

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Presença</b>
----------------	-----------	---------------------	-----------------

*Compareceram 41 senadores.*

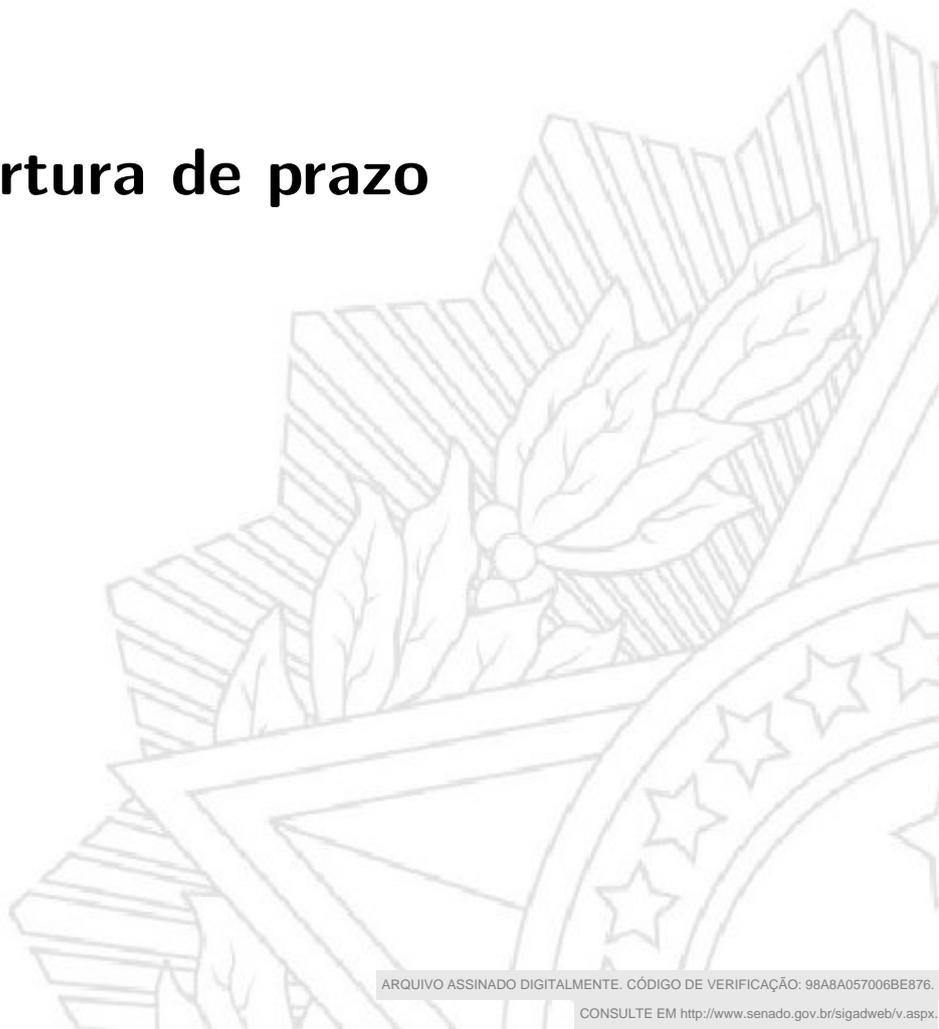
Emissão 14/05/2025 20:02:05



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Abertura de prazo



## Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

- Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Caminho do Sol para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Queluz, Estado de São Paulo;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 467, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 855, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural de Bálamo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bálamo, Estado de São Paulo; e*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2024, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara d'Oeste para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo.*

As matérias vão à Comissão de Comunicação e Direito Digital, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

**Prazo: 15/5/2025 a 21/5/2025.**



# Comunicação



Expediente do Senador Humberto Costa, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado Federal, por meio do qual relata participação em missão oficial, nos termos do Requerimento nº 77 de 2025 – CDIR.

O Requerimento vai ao Arquivo.



# Encaminhamento de matérias



## Documentos recebidos para conhecimento das Comissões

Os documentos seguintes foram recebidos pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhados às Comissões competentes, que os disponibilizarão nas respectivas páginas no Portal do Senado Federal:

<b>Nº na origem</b>	<b>Ementa</b>	<b>Autoria</b>	<b>Comissão Destinatária</b>
OF. 516/2025	Encaminha, em cumprimento ao § 2º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 junho de 2016 (Lei das Estatais), o relatório demonstrando o atendimento das metas e resultados na execução do Plano de Negócios de 2024 do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., realizadas pelo Conselho de Administração.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	CTFC
Ofício nº 378/2025/ GPR- ANATEL	Encaminha, em atenção ao art. 15, §2º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 (Lei das Agências Reguladoras), o Relatório Anual de Gestão 2024 da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, contendo o relato circunstanciado das principais atividades e dos resultados gerados pela atuação da Anatel, no qual destaca o cumprimento da política do setor, definida pelos Poderes Legislativo e Executivo, e o cumprimento dos planos estratégico e de gestão	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	CTFC



# Pareceres aprovados em Comissão





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 4, DE 2025

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2017, do Senador Romário, que Com base nos arts 102-A e 102-B, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é apresentada Proposta de Fiscalização e Controle à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) , para apurar, com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), o não cumprimento, por parte do Ministério do Esporte, da publicação do relatório de acompanhamento da aplicação de recursos para o desporto provenientes de loterias federais, repassados ao Comitê Olímpico do Brasil e ao Comitê Paralímpico Brasileiro.

**PRESIDENTE:** Senador Dr. Hiran

**RELATOR:** Senador Alessandro Vieira

06 de maio de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7750024629>

2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

## PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre a Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2017, do Senador Romário, que *com base nos arts 102-A e 102-B, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é apresentada Proposta de Fiscalização e Controle à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), para apurar, com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), o não cumprimento, por parte do Ministério do Esporte, da publicação do relatório de acompanhamento da aplicação de recursos para o desporto provenientes de loterias federais, repassados ao Comitê Olímpico do Brasil e ao Comitê Paralímpico Brasileiro.*

Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA**

### I – RELATÓRIO

Trata-se da Proposta de Fiscalização e Controle (PFS) nº 2, de 2017, do Senador Romário, que dispõe sobre *o não cumprimento, por parte do Ministério do Esporte, da publicação do relatório de acompanhamento da aplicação de recursos para o desporto provenientes de loterias federais, repassados ao Comitê Olímpico do Brasil e ao Comitê Paralímpico Brasileiro.*

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso  
Arinos – Gabinete 8  
CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7750024629>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

Conforme se lê da justificação da Proposta, o Ministério do Esporte (ME) não vinha cumprindo a obrigação prevista nos §§ 7º e 8º do art. 56 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé). De acordo com tais dispositivos, o ME deveria acompanhar os repasses, previstos em lei, destinados ao Comitê Olímpico do Brasil (COB) e ao Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB).

A proposição foi apresentada à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) no dia 8 de novembro de 2017.

No dia 12 de dezembro do mesmo ano, foi apresentado relatório favorável à proposta, de autoria do Senador Sérgio Petecão. Esse relatório, porém, não chegou a ser votado.

Posteriormente, em 4 de dezembro de 2020, foi apresentado novo relatório, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que concluía pela admissibilidade da PFS, na forma do Plano de Execução sugerido. Esse relatório também não foi apreciado pelo colegiado.

A proposta foi arquivada em dezembro de 2022, pelo término da legislatura, e desarquivada por força do Requerimento nº 41, de 2023.

## II – ANÁLISE

De acordo com o que determina o art. 102-A, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CTFC exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, como os que se pretendem examinar de acordo com a proposta em análise.

Conforme estabelece o art. 70 da Constituição Federal, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional. Destarte,

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos – Gabinete 8

CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7750024629>



4



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/25942.20135-98

qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária, deve prestar contas.

Não há, portanto, qualquer impedimento à Proposta de Fiscalização sob o ponto de vista constitucional.

No que diz respeito ao mérito, devemos considerar o longo tempo transcorrido desde a apresentação da PFS nº 2, de 2017. Como destacou o Senador Romário na justificativa da matéria, a proposta foi apresentada tendo como base uma reportagem da Folha de São Paulo que divulgou que o Ministério do Esporte teria aplicado, nos últimos quinze anos, “mais de 2 bilhões de reais no COB e suas confederações”, sem, no entanto, divulgar a prestação de contas desses repasses, como determinavam os §§ 7º e 8º do art. 56 da Lei Pelé.

Esses dispositivos foram revogados pela Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (Lei das Loterias), que alterou a forma de destinação dos valores de loterias às entidades esportivas.

Entretanto, a Lei das Loterias também previu, em seu art. 23, §§ 2º a 4º, obrigação semelhante àquela constante dos dispositivos da Lei Pelé revogados. Assim, permanece a obrigação de o Ministério do Esporte apresentar e publicar relatório anual acerca da aplicação dos recursos de loterias destinados às entidades esportivas.

Ocorre que, desde a apresentação da presente PFS, tanto o Ministério do Esporte quanto os Comitês Olímpico e Paralímpico têm divulgado relatórios sobre a aplicação dos recursos oriundos das loterias federais.

Diante disso, consideramos que a proposta de fiscalização cumpriu com o seu desígnio, instigando os órgãos responsáveis a cumprirem com sua obrigação de transparência e prestação de contas dos recursos públicos recebidos.

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso  
Arinos – Gabinete 8  
CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7750024629>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/25942.20135-98

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pelo **arquivamento** da Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso  
Arinos – Gabinete 8  
CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7750024629>



6

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 10ª, Ordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE	1. ORIOVISTO GUIMARÃES
RENAN CALHEIROS	2. EFRAIM FILHO PRESENTE
SERGIO MORO PRESENTE	3. EDUARDO BRAGA
SORAYA THRONICKE	4. VAGO
STYVENSON VALENTIM	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
VANDERLAN CARDOSO	1. VAGO
MARA GABRILLI	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
CID GOMES	4. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO BOLSONARO	1. MARCOS ROGÉRIO PRESENTE
JORGE SEIF PRESENTE	2. ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	3. ROGERIO MARINHO PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
BETO FARO PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES
ROGÉRIO CARVALHO PRESENTE	2. VAGO
ANA PAULA LOBATO	3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
CLEITINHO	2. DAMARES ALVES PRESENTE

### Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO  
 IZALCI LUCAS  
 AUGUSTA BRITO  
 MARCOS DO VAL  
 ZENAIDE MAIA  
 PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7750024629>

Página 1 de 1

06/05/2025 13:57:55



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PFS 2/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/05/2025, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CTFC, PELO ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

06 de maio de 2025

Senador Dr. Hiran

Presidente da Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7750024629>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 5, DE 2025

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei nº 4506, de 2021, do Senador Alessandro Vieira, que Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para reduzir o valor mínimo de contratação a partir do qual é obrigatória a implantação de programa de integridade pelo contratado, e dá outras providências.

**PRESIDENTE:** Senador Dr. Hiran

**RELATOR:** Senador Sergio Moro

06 de maio de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2532944493>

**PARECER Nº , DE 2025**

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei nº 4.506, de 2021, do Senador Alessandro Vieira, que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para reduzir o valor mínimo de contratação a partir do qual é obrigatória a implantação de programa de integridade pelo contratado, e dá outras providências.

Relator: Senador **SERGIO MORO**

**I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) o Projeto de Lei (PL) nº 4.506, de 2021, do Senador Alessandro Vieira, que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para reduzir o valor mínimo de contratação a partir do qual é obrigatória a implantação de programa de integridade pelo contratado, e dá outras providências.

Relativamente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), o projeto altera o § 4º do art. 25, para exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor nas contratações de obras, serviços e fornecimentos com valor estimado igual ou superior a R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), correspondente a um quinto do valor atualmente em vigor, portanto, R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). Exige-se, ainda, que a implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor observe o disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a denominada “Lei Anticorrupção”.

Ainda no que concerne à Lei nº 14.133, de 2021, o PL inclui um § 2º no art. 72, para exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2532944493>



integridade também nos casos de contratação direta de valor igual ou superior a R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

Já no que tange à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a proposição inclui um § 4º no art. 55, para instituir exigência análoga à proposta pelo § 4º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021.

A justificação pondera que a Lei nº 14.133, de 2021, passou a exigir, em boa hora, a adoção de programa de integridade pelas empresas nas contratações de grande vulto, como forma de mitigar os riscos do cometimento de ilegalidades e fortalecer os seus controles internos.

Ainda nos termos da justificação, somente 17 contratos celebrados no ano de 2020 tiveram valor igual ou superior a 200 milhões de reais, de forma que seria essencial reduzir esse valor, para que mais empresas fossem obrigadas a adotar esse mecanismo de *compliance*. Caso o valor mínimo previsto na proposição já estivesse em vigor em 2020, a exigência teria alcançado 134 contratos apenas naquele exercício.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Após a apreciação por esta Comissão, a matéria seguirá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em decisão terminativa.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-A, inciso II, alíneas “c” e “d”, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta CTFC opinar sobre matérias pertinentes à prestação eficaz, efetiva e eficiente de serviços públicos e à transparência e prestação de contas e informações à população.

O projeto é meritório ao ampliar a exigência de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor nas contratações, dos atuais R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

A implantação de programas de *compliance* promove a transparência e a integridade nas atividades empresariais e é crucial para aumentar a confiança da sociedade nas contratações realizadas pelo poder público. De fato, esses programas permitem que as empresas identifiquem e



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2532944493>



4

3

gerenciem riscos associados a irregularidades e não conformidades, com a consequente redução da corrupção, flagelo que, como bem destacado na justificção do projeto, traz enorme sofrimento à população, em razão da subtração de recursos necessários à prestação de serviços públicos essenciais.

Nesse sentido, a redução para contratos de valor igual ou superior a R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) tornará a implantação de programas de integridade uma realidade em um número substancialmente maior de empresas, tendo em vista que a maioria dos contratos, a nível federal, são menores do que R\$ 200 milhões, o que certamente ajudará a consolidar uma cultura de *compliance* em nosso país.

No entanto, para as demais unidades da federação, a inovação legislativa ainda terá pouca eficácia. Para a maioria dos Municípios, o valor está completamente fora da realidade, o que pode ser ilustrado pelo fato de que somente 1,65% dos cerca de 5.568 municípios do País tem orçamentos anuais superiores a um bilhão de reais<sup>1</sup>.

Além disso, vários Estados já editaram leis próprias exigindo programas de integridade para contratos e licitações de valor inferior. Por exemplo, a Lei do Estado do Amazonas nº 4.730, de 2018, estabeleceu o valor de R\$ 3,3 milhões para contratos de obras e R\$ 1,43 milhão para compras e serviços. A Lei do Distrito Federal nº 6.112, de 2018, exige programas de integridade para contratos de valor igual ou superior a cinco milhões de reais. A Lei do Estado de Pernambuco nº 16.722, de 2019, fixou o parâmetro em dez milhões de reais.

A disparidade entre a lei federal e as leis locais gera insegurança jurídica nas licitações da forma como vigora a Lei nº 14.133, de 2021. Licitantes poderão contestar os critérios estaduais e municipais baseados no parâmetro federal que, para a maioria dos contratos estaduais e municipais, é muito elevado.

Portanto, em atenção à realidade local e resguardando a autonomia federativa, apresentamos uma emenda ao relatório, com o texto semelhante ao do Projeto de Lei nº 4687, de 2023, de minha autoria, que já passou pela análise

<sup>1</sup> Dados extraídos de BREMAEKER, François E.J. Os municípios bilionários em 2019. Observatório de Informações Municipais. Rio de Janeiro, 2020, available at [http://www.oim.tmmunicipal.org.br/abre\\_documento.cfm?arquivo=\\_repositorio/\\_oim/\\_documentos/5276BBE0-90B6-EEA9-3BACD89E138AF80\\_313092020011429.pdf&i=3170](http://www.oim.tmmunicipal.org.br/abre_documento.cfm?arquivo=_repositorio/_oim/_documentos/5276BBE0-90B6-EEA9-3BACD89E138AF80_313092020011429.pdf&i=3170), acesso em 15/9/2023.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2532944493>



desta Comissão, para permitir que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possam prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo vencedor para contratos de valor estimado inferior ao previsto no § 4º do art. 25 (R\$ 40 milhões), a fim de adaptar a lei geral às suas peculiaridades locais, e assim fixar parâmetros mais consentâneos com sua realidade.

Afinal, promover programas de integridade em licitações e contratos governamentais atende ao interesse público e a grande virtude da federação é especificamente permitir a diversidade da legislação considerando as realidades locais. Cabe à lei federal fixar as normas gerais e aos Estados e Municípios disciplinar sobre as normas locais.

Por fim, proponho um pequeno ajuste na proposição, especificamente no que concerne ao seu art. 2º, que visa alterar a Lei nº 8.666, de 1993. Apesar de pertinente quando da apresentação da proposição, em 2021, a alteração perdeu seu objeto com a revogação da mencionada Lei, ocorrida de forma em 30 de dezembro de 2023, por força do art. 193, II, “a”, da Lei nº 14.133, de 2021, com redação conferida pela Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023. Necessária, assim, a supressão do mencionado dispositivo, com a renumeração do atual art. 3º.

### III – VOTO

Ante o exposto, somos pela **aprovação** do PL nº 4.506, de 2021, com as seguintes emendas:

#### EMENDA Nº 1 – CTFC

Acrescente-se o seguinte § 4º-A ao art. 25 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei nº 4506, de 2021:

“Art. 25. ....

.....

§ 4º-A. A lei estadual, distrital ou municipal poderá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo vencedor para contratos de valor estimado inferior ao previsto no § 4º do art. 25 a fim de atender suas necessidades locais.

.....” (NR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2532944493>



6

5

SF/25249.07087-76

**EMENDA Nº 2 – CTFC**

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 4.506, de 2021, renumerando-se o atual art. 3º como art. 2º.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2532944493>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 10ª, Ordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE	1. ORIOVISTO GUIMARÃES
RENAN CALHEIROS	2. EFRAIM FILHO PRESENTE
SERGIO MORO PRESENTE	3. EDUARDO BRAGA
SORAYA THRONICKE	4. VAGO
STYVENSON VALENTIM	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
VANDERLAN CARDOSO	1. VAGO
MARA GABRILLI	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
CID GOMES	4. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO BOLSONARO	1. MARCOS ROGÉRIO PRESENTE
JORGE SEIF PRESENTE	2. ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	3. ROGERIO MARINHO PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
BETO FARO PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES
ROGÉRIO CARVALHO PRESENTE	2. VAGO
ANA PAULA LOBATO	3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
CLEITINHO	2. DAMARES ALVES PRESENTE

### Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO  
 IZALCI LUCAS  
 AUGUSTA BRITO  
 MARCOS DO VAL  
 ZENAIDE MAIA  
 PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2532944493>

Página 1 de 1

06/05/2025 13:57:55



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4506/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/05/2025, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CTFC, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO COM AS EMENDAS Nº 1 E 2-CTFC.

06 de maio de 2025

Senador Dr. Hiran

Presidente da Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2532944493>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 6, DE 2025

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2025, do Senador Esperidião Amin, que Apurar, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), os termos do "Acordo Operativo" ou "Termo de Compromisso" firmado entre ENBPar, Ande e Itaipu Binacional, objeto do Parecer Nº 162/2025/CGRAI/DIRAI/SNAI/CGU da Controladoria Geral da União (CGU).

**PRESIDENTE:** Senador Dr. Hiran

**RELATOR:** Senador Sergio Moro

06 de maio de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6680092099>

**PARECER Nº , DE 2025**

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre a Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2025, do Senador Esperidião Amin e do Senador Dr. Hiran, com o objetivo de apurar, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), os termos do "Acordo Operativo" ou "Termo de Compromisso" firmado entre ENBPar, Ande e Itaipu Binacional, objeto do Parecer Nº 162/2025/CGRAI/DIRAI/SNAI/CGU da Controladoria Geral da União (CGU).

Relator: Senador **SERGIO MORO**

**I – RELATÓRIO**

A Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) recebeu a Proposta de Fiscalização e Controle (PFS) nº 1, de 2025, do Senador Esperidião Amin, cuja finalidade é solicitar ao Tribunal de Contas da União (TCU) que apure os termos do “Acordo Operativo” ou “Termo de Compromisso” firmado entre ENBPar, Ande e Itaipu Binacional, objeto do Parecer Nº 162/2025/CGRAI/DIRAI/SNAI/CGU da Controladoria Geral da União (CGU).

O autor da Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2025, Senador Esperidião Amin, justifica a necessidade da fiscalização com base no histórico do Tratado de Itaipu, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 1973, que é essencial para a oferta de energia elétrica ao Brasil. Após a quitação da dívida da construção da usina em fevereiro de 2023, esperava-se uma revisão das condições de comercialização da energia, mas os recursos foram direcionados para programas chamados de “responsabilidade socioambiental”, impedindo a tão esperada redução tarifária. Em 2024, foi anunciado um acordo que manteria a tarifa de Itaipu cobrada do Brasil em US\$ 16,71/kW até 2026,



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6680092099>



ajustando-a posteriormente para considerar apenas os custos operacionais da usina. No entanto, a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional (ENBPar) se recusou a divulgar o conteúdo do acordo, mesmo após decisão da CGU, levantando preocupações sobre a legalidade e sustentabilidade do arranjo adotado. A proposta solicita que o TCU realize uma auditoria detalhada sobre os impactos financeiros e regulatórios do acordo, para avaliar se o modelo tarifário protege o interesse público e se os recursos da Itaipu Binacional estão sendo utilizados de maneira adequada e eficiente.

## II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102-A, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CTFC exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, podendo para tal, de acordo com a alínea *e* do dispositivo citado, providenciar a efetivação de perícias, bem como solicitar ao Tribunal de Contas da União que realize inspeções ou auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Já o art. 102-B dispõe que a proposta de fiscalização e controle pode ser apresentada por membro deste colegiado, que deverá se manifestar sobre a sua oportunidade e conveniência. À luz desses dispositivos, constatamos a regimentalidade da presente matéria.

Passando à análise de constitucionalidade, o art. 49, inciso X, da Constituição Federal (CF) atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Já o art. 71 da CF estabelece as competências do TCU para auxiliar o controle externo do Executivo pelo Legislativo. Os incisos IV e VII desse artigo determinam ao TCU que realize inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas do Poder Executivo, inclusive por iniciativa de comissão técnica do Legislativo, à qual deve prestar as informações solicitadas. Destaca-se ainda que o art. 70 da CF estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6680092099>



4

3

Dessa forma, vemos a perfeita adequação da PFS nº 1, de 2025, aos dispositivos constitucionais pertinentes.

Em relação ao mérito, concordamos com as Justificações apresentadas pelo autor da PFS nº 1, de 2025, para que o TCU realize a apuração sugerida.

Primeiramente, o histórico do Tratado de Itaipu, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 1973, é fundamental para a oferta de energia elétrica ao Brasil. Após a quitação da dívida da construção da usina em fevereiro de 2023, esperava-se uma revisão das condições de comercialização da energia de forma a reduzir o valor pago pelos consumidores brasileiros, o que não ocorreu até o presente momento.

Diante dos questionamentos para o inexplicável adiamento na queda da tarifa de Itaipu Binacional, o governo brasileiro, em 2024, anunciou um acordo com o governo paraguaio para manter a tarifa da energia elétrica de Itaipu para o Brasil em US\$ 16,71/kW até 2026, bem acima do valor que deveria vigorar com o fim pagamento do financiamento da usina, qual seja, de US\$ 10,00 a US\$ 12,00 como o próprio Ministério de Minas e Energia reconheceu no referido anúncio<sup>1</sup>.

Contudo, o acordo em questão, ao que tudo indica, apresenta riscos significativos para a ENBPar e para a União. Tanto é assim que a Conta de Comercialização da Energia Elétrica de Itaipu apresentou déficit justamente em 2024, logo após o acordo. Considerando que a ENBPar é signatária do acordo, esse risco, por sua vez, pode representar uma ameaça à saúde financeira dessa estatal federal, com reflexo negativo nas contas públicas. Em outros termos, há risco de o Tesouro Nacional assumir, por meio de aportes na estatal, prejuízos que a ENBPar possa ter com o mencionado acordo.

Outro aspecto crucial que justifica a Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2025, é a negativa da ENBPar em divulgar o acordo, desobedecendo à decisão da CGU. Deve ser destacado que a Constituição Federal, no *caput* do seu art. 37, estabelece que a administração pública direta e indireta deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ora, a publicidade é justamente o princípio violado com a postura da ENBPar em desobedecer à decisão da CGU

<sup>1</sup> <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/noticias/brasil-e-paraguai-fechamacordo-estrutural-para-tarifas-de-itaipu>, acesso em 7 de abril de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6680092099>



que, baseada na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação, determinou, por meio do Parecer Nº 162/2025/CGRAI/DIRAI/SNAI/CGU, a disponibilização do documento denominado “Acordo Operativo” ou “Termo de Compromisso entre a ENBPar, a Ande e Itaipu”, com ocultação dos trechos sigilosos de caráter pessoal ou protegidos por sigilo empresarial.

De fato, a falta de compromisso com o princípio da publicidade que a ENBPar demonstra ao desobedecer à decisão da CGU levanta suspeitas sobre a legalidade e sustentabilidade do acordo firmado e impede que a sociedade brasileira o avalie, comprometendo a confiança da população nas instituições públicas.

Por fim, é preciso afastar qualquer ilação de que a Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2025, viola uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em relação à competência de fiscalização de Itaipu Binacional pelo TCU. Em 2020, no âmbito da Ação Cível Originária (ACO) nº 1905, proposta pelo TCU, decidiu que o TCU não tem competência para fiscalizar as contas da Itaipu Binacional. O STF argumentou que a Itaipu Binacional, sendo uma entidade binacional com capital brasileiro e paraguaio em igualdade de condições, não se enquadra nas disposições da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que trata da fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional. Ainda segundo o STF, qualquer controle das contas da Itaipu deve ser fundamentado nas normas institucionais decorrentes do Tratado de Itaipu, objeto do Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973. Vale lembrar ainda que, pelo inciso V do artigo 71 da Constituição Federal, o controle externo pelo TCU sobre as contas nacionais de uma empresa supranacional com capital social da União teria que ocorrer nos termos do tratado que a constitui, no caso, o Tratado de Itaipu. Dessa forma, em razão das limitações jurídicas apontadas, a fiscalização pelo TCU, enfatiza-se, só seria possível nos termos acordados com a República do Paraguai e formalizados em instrumento diplomático entre os dois Estados soberanos.

A Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2025, não viola a decisão do STF acima abordada e à Constituição Federal por uma razão muito simples e cristalina: a auditoria por ela solicitada ao TCU envolve exclusivamente a ENBPar. Em outros termos, a Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2025, não envolve a fiscalização de Itaipu Binacional pelo TCU, mas tão somente a fiscalização da ENBPar, um órgão da administração indireta da União e sobre o qual a competência fiscalizatória do TCU é inquestionável.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6680092099>



6

5

Entre outras questões a serem respondidas pela fiscalização, estariam então: a) se o acordo prejudica ou coloca em risco a ENBPar, o Tesouro Nacional ou o consumidor brasileiro de energia elétrica; b) por qual motivo a Conta de Comercialização da Energia Elétrica de Itaipu apresentou déficit em 2024?; c) se há expectativa de novos déficits e, se positivo, quais seriam as consequências?; e d) se possível, quais os valores destinados aos aludidos programas chamados de “responsabilidade socioambiental” e como têm sido definidos o seu direcionamento, controle, fiscalização e prestação de contas?

Diante desses pontos, a aprovação da Proposta de Fiscalização e Controle é essencial para garantir a transparência, a eficiência na utilização dos recursos públicos e a proteção do interesse público. A auditoria solicitada ao TCU permitirá uma avaliação detalhada dos impactos financeiros e regulatórios do acordo, assegurando que não haja prejuízo à ENBPar e, conseqüentemente, às contas públicas. Salienta-se que a prestação de contas deve ser entendida como dever ordinário e corriqueiro do governo, em decorrência do direito da sociedade de saber se os recursos públicos estão sendo empregados de modo lícito e eficiente, atendendo ao interesse público, e não aos caprichos particulares de qualquer pessoa. Tal controle não se reveste apenas de caráter repressivo, pois também admite sugestões para o aperfeiçoamento das políticas públicas, conforme seja detectada margem para aprimoramento.

### III – VOTO

Diante do exposto, manifestamos voto pela **admissibilidade, oportunidade e conveniência** da Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2025, e pela **aprovação** do seguinte Requerimento:

### REQUERIMENTO Nº , DE 2025– CTFC

Requeremos, com base no art. 71, incisos IV, da Constituição Federal, que o Tribunal de Contas da União realize auditoria operacional na Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional (ENBPar) acerca de sua participação no “Acordo Operativo” ou “Termo de Compromisso” firmado entre ENBPar, Ande e Itaipu Binacional, objeto do



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6680092099>



---

7  
6

SF/25282.26829-30

Parecer N° 162/2025/CGRAI/DIRAI/SNAI/CGU da Controladoria Geral da União (CGU).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6680092099>





8

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 10ª, Ordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)		
TITULARES		SUPLENTES
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	1. ORIOVISTO GUIMARÃES
RENAN CALHEIROS		2. EFRAIM FILHO PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. EDUARDO BRAGA
SORAYA THRONICKE		4. VAGO
STYVENSON VALENTIM		5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
VANDERLAN CARDOSO		1. VAGO
MARA GABRILLI		2. VAGO
VAGO		3. VAGO
CID GOMES		4. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
FLÁVIO BOLSONARO		1. MARCOS ROGÉRIO PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	2. ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	3. ROGERIO MARINHO PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)		
TITULARES		SUPLENTES
BETO FARO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	2. VAGO
ANA PAULA LOBATO		3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
DR. HIRAN	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
CLEITINHO		2. DAMARES ALVES PRESENTE

### Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO  
 IZALCI LUCAS  
 AUGUSTA BRITO  
 MARCOS DO VAL  
 ZENAIDE MAIA  
 PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6680092099>

Página 1 de 1

06/05/2025 13:57:55



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PFS 1/2025)

REUNIDA A COMISSÃO NA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/05/2025, FOI APROVADO O RELATÓRIO PRÉVIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CTFC, PELA ADMISSIBILIDADE DA MATÉRIA E APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE REQUERIMENTO: "REQUEREMOS, COM BASE NO ART. 71, INCISOS IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO REALIZE AUDITORIA OPERACIONAL NA EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL (ENBP) ACERCA DE SUA PARTICIPAÇÃO NO "ACORDO OPERATIVO" OU "TERMO DE COMPROMISSO" FIRMADO ENTRE ENBP, ANDE E ITAIPU BINACIONAL, OBJETO DO PARECER N° 162/2025/CGRAI/DIRAI/SNAI/CGU DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU)".

06 de maio de 2025

Senador Dr. Hiran

Presidente da Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6680092099>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 23, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 270, de 2020, que Altera as Leis nºs 13.819, de 26 de abril de 2019, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a notificação ao Conselho Tutelar, pelos estabelecimentos de ensino, dos casos de violência neles ocorridos, especialmente automutilação e suicídio.

**PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves  
**RELATOR:** Senador Eduardo Girão  
**RELATOR ADHOC:** Senador Sergio Moro

14 de maio de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3554662177>

2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

SF/24860.89035-64

## PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 270, de 2020, da Deputada Rejane Dias, que altera as Leis nºs 13.819, de 26 de abril de 2019, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a notificação ao Conselho Tutelar, pelos estabelecimentos de ensino, dos casos de violência neles ocorridos, especialmente automutilação e suicídio.

Relator: Senador **EDUARDO GIRÃO**

### I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 270, de 2020, de autoria da Deputada Rejane Dias.

A iniciativa objetiva alterar a Lei nº 13.819, de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio (PNPA), e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), para, respectivamente, incluir entre os objetivos da PNPA a promoção da notificação de eventos, o desenvolvimento e o aprimoramento de métodos de coleta e análise de dados sobre automutilações, tentativas de suicídio e suicídios consumados, envolvendo os estabelecimentos de ensino, e dispor sobre a obrigatoriedade desses estabelecimentos notificarem ao Conselho Tutelar os casos de violência, especialmente os que envolvem automutilação e suicídio, que ocorram no ambiente escolar.

A lei que resultar da aprovação da proposição entrará em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3554662177>



3  
2

Na justificação, a autora destaca os avanços legais já obtidos em relação à prevenção de suicídio, automutilação e violência nas escolas. Salienta, no entanto, que a atual legislação ainda possui lacunas com relação ao tema.

A matéria foi distribuída a esta CDH e seguirá para a Comissão de Educação e Cultura (CE).

Não foram recebidas emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CDH opinar sobre matéria relacionada à proteção à infância e à juventude, o que torna regimental esta análise.

A análise do mérito do Projeto de Lei nº 270, de 2020, indica que a proposta busca fortalecer a rede de proteção à infância e adolescência, ao tornar compulsória a notificação de casos de violência envolvendo automutilação e suicídio nos ambientes escolares. Essa medida está em consonância com o princípio constitucional da proteção integral à criança e ao adolescente, previsto no art. 227 da Constituição Federal.

A proposição é juridicamente adequada, uma vez que não inova de maneira incompatível com o ordenamento vigente, mas amplia a aplicação de dispositivos já existentes, ao incluir os estabelecimentos de ensino como atores essenciais na detecção precoce e na resposta a situações de automutilação e tentativas de suicídio.

Do ponto de vista social, o projeto responde a uma necessidade urgente de ampliar o engajamento das instituições educacionais na promoção da saúde mental dos estudantes. Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) indicam que o suicídio é uma das principais causas de morte entre jovens, e o Brasil não está imune a esse problema.

Segundo um estudo desenvolvido pelo Centro de Integração de Dados e Conhecimentos para Saúde (Cidacs/Fiocruz Bahia), em colaboração com pesquisadores de Harvard, a taxa de suicídio entre jovens cresceu 6% ao ano no Brasil entre os anos de 2011 e 2022. Já as taxas de notificações por autolesões na faixa etária de 10 a 24 anos aumentaram 29% a cada ano nesse



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3554662177>



4

3

mesmo período. O número foi maior que na população em geral, cuja taxa de suicídio teve crescimento médio de 3,7% ao ano e a de autolesão, 21% ao ano, neste mesmo período.

O ambiente escolar, por ser um espaço de socialização, desempenha um papel importantíssimo na identificação de sinais de alerta e na prevenção de comportamentos de risco.

Portanto, as alterações promovidas pelo PL permitirão uma articulação interinstitucional, mobilizando não apenas o sistema educacional, mas também os serviços de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência, possibilitando uma resposta coordenada e com potencial efetividade frente a esses episódios.

### III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 270, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3554662177>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 22ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
IVETE DA SILVEIRA	1. ALESSANDRO VIEIRA
GIORDANO	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA
SERGIO MORO <b>PRESENTE</b>	3. ZEQUINHA MARINHO <b>PRESENTE</b>
VAGO	4. STYVENSON VALENTIM
MARCOS DO VAL	5. MARCIO BITTAR
PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>	6. CONFÚCIO MOURA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. FLÁVIO ARNS
JUSSARA LIMA	2. VANDERLAN CARDOSO
MARA GABRILLI <b>PRESENTE</b>	3. VAGO
TERESA LEITÃO	4. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI	1. EDUARDO GIRÃO <b>PRESENTE</b>
MAGNO MALTA	2. ROMÁRIO
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF
ASTRONAUTA MARCOS PONTES <b>PRESENTE</b>	4. FLÁVIO BOLSONARO <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
FABIANO CONTARATO <b>PRESENTE</b>	1. WEVERTON
ROGÉRIO CARVALHO	2. AUGUSTA BRITO
HUMBERTO COSTA	3. PAULO PAIM

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES <b>PRESENTE</b>	2. MECIAS DE JESUS <b>PRESENTE</b>

### Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS  
ANGELO CORONEL



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3554662177>

Página 1 de 1  
14/05/2025 15:44:27



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 270/2020)

NA 22ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDENTE DESIGNA O SENADOR SERGIO MORO COMO RELATOR “AD HOC”. NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO.

14 de maio de 2025

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3554662177>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 24, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,  
sobre a Sugestão nº 24, de 2020, que "Proibir programas policiais  
(sensacionalistas) de serem exibidos pela televisão aberta".

**PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves

**RELATOR:** Senador Eduardo Girão

14 de maio de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9755434146>

2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

1

SF/25128.09402-32

## PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 24, de 2020, que pretende proibir a exibição de programas policiais sensacionalistas pela televisão aberta, das 6h às 22h.

RELATOR: Senador **EDUARDO GIRÃO**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão (SUG) nº 24, de 2020, que pretende proibir a exibição de programas policiais sensacionalistas pela televisão aberta, das 6h às 22h.

A matéria é originária de ideia legislativa encaminhada ao Senado Federal por meio do programa e-Cidadania e recebeu o apoio de 22.048 cidadãos.

De acordo com o autor da citada ideia, a exibição de conteúdos violentos no horário indicado faz com que crianças e adolescentes possam assistir livremente a cenas inadequadas a sua idade, contrariando dispositivos previstos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

### II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDH opinar sobre sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos com representação política no Congresso Nacional.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9755434146>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

3

2

Por sua vez, a Resolução do Senado nº 19, de 2015, que regulamenta o Programa e-Cidadania, estabelece que a ideia legislativa recebida por meio do portal que obtiver apoio de vinte mil cidadãos em quatro meses terá tratamento análogo ao dado às sugestões legislativas previstas no art. 102-E do RISF e será encaminhada pela Secretaria de Comissões à CDH. Assim, estão atendidos os pressupostos regimentais para admissibilidade da SUG nº 24, de 2020.

Cabe lembrar que as sugestões são analisadas por esta Comissão de forma preliminar. Caso aprovadas, transformam-se em proposições de sua autoria, e passam a ter tramitação regular, submetendo-se à apreciação das comissões pertinentes.

A sugestão tem o nobre propósito de proteger crianças e adolescentes de conteúdos inadequados exibidos na TV aberta, protegendo-os da exposição a conteúdos potencialmente nocivos à sua formação.

A preocupação com o impacto desses conteúdos na saúde mental e no desenvolvimento de jovens é legítima e encontra respaldo em diversas pesquisas científicas. Estudos conduzidos por instituições como a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) indicam que a exposição constante a cenas de violência, especialmente na infância e adolescência, pode provocar efeitos como ansiedade, distúrbios do sono, medo excessivo, comportamentos agressivos e um processo de dessensibilização frente à violência real.

Dados do Instituto Alana e da Sociedade Brasileira de Pediatria apontam que crianças expostas a conteúdos violentos, inclusive jornalísticos, têm maior propensão a normalizar comportamentos agressivos e a desenvolver uma percepção distorcida de segurança pública e convivência social. Além disso, programas sensacionalistas, muitas vezes embalados como entretenimento, tendem a reforçar estigmas e fomentar um ambiente de medo, impactando diretamente o bem-estar psíquico da população infantojuvenil.

Entretanto, concordo que o mecanismo pretendido, qual seja a proibição de exibição de determinados conteúdos em horários específicos, entra em conflito com um dos valores supremos da democracia, a plena liberdade de expressão e a liberdade de imprensa. E como parlamentar comprometido com o estado democrático de direito, e defensor das liberdades civis, não posso apoiar qualquer medida que implique censura



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9755434146>



4



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

3

prévia ou intervenção estatal no conteúdo editorial de meios de comunicação.

Permitir que o Estado defina que determinados conteúdos podem e que outros não podem ser exibidos abala o núcleo mais essencial da democracia. Por essa razão, nossa Constituição estabeleceu de forma inequívoca que “*é livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença*”. Ou seja, a norma constitucional limita a ação estatal, impedindo que restrinja de qualquer forma, ou mesmo que exija autorizações, para essas atividades.

Isso não significa que inexistam meios legais para proteger crianças e adolescentes de conteúdos violentos ou outros inadequados à sua idade. A própria Constituição determinou que a União deve “exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão”, permitindo que as famílias selecionem que tipo de material será acessado por seus filhos. Para tornar ainda mais simples e efetivo esse controle parental, a Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, determina que os aparelhos de televisão disponham de dispositivo capaz de bloquear a recepção de programas com conteúdo impróprio para menores.

Assim, a legislação nacional buscou equacionar o equilíbrio a proteção a crianças e adolescentes e a liberdade de expressão. Esse balanceamento foi especificamente apreciado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.404, na qual ficou decidido que é “*o sistema de classificação indicativa esse ponto de equilíbrio ténue, e ao mesmo tempo tenso, adotado pela Carta da República para compatibilizar esses dois axiomas, velando pela integridade das crianças e dos adolescentes sem deixar de lado a preocupação com a garantia da liberdade de expressão*”. Além disso, o STF determinou que a União não tem poderes para “para determinar que a exibição da programação somente se dê nos horários determinados”.

Entretanto, é igualmente evidente que o sistema atual de classificação indicativa pode — e deve — ser aperfeiçoado. O próprio STF reconheceu que o equilíbrio entre os direitos fundamentais deve ser dinâmico e contínuo. É urgente repensar a forma como a classificação é aplicada a programas jornalísticos que, embora informativos, exploram a violência de maneira apelativa e sensacionalista, muitas vezes sem o devido cuidado com o público mais vulnerável.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9755434146>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

5

4

Por essa razão, deixo registrada minha firme intenção de trabalhar na construção de um **projeto de lei que não afronte a Constituição, mas que permita maior rigor e eficácia na proteção de crianças e adolescentes contra a exposição a conteúdos violentos e inadequados**, inclusive no campo jornalístico. Esse novo marco legal poderá propor ajustes na metodologia de classificação, tornar obrigatórios avisos mais claros sobre o teor dos programas e incentivar práticas de autorregulação e responsabilidade editorial, tudo dentro do marco constitucional e com o devido respeito à liberdade de imprensa.

Pelo exposto, entendo que a sugestão, na forma apresentada, apresenta conflito insolúvel com a liberdade de expressão constitucionalmente assegurada. Mas entendo, também, que proteger a infância não é tarefa que se oponha à democracia; pelo contrário, é um de seus fundamentos. É plenamente possível — e necessário — assegurar a saúde mental de nossas crianças sem que isso implique o retorno de qualquer forma de censura. E por esse motivo reafirmo meu compromisso em buscar uma forma alternativa de proteger nossas crianças e adolescentes de exposição a conteúdos inadequados.

Nesses termos, entendo que a Sugestão nº 24, de 2020, não deve ser convertida em proposição legislativa.

### III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **rejeição** da Sugestão nº 24, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9755434146>





6

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 22ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
IVETE DA SILVEIRA	1. ALESSANDRO VIEIRA
GIORDANO	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA
SERGIO MORO <b>PRESENTE</b>	3. ZEQUINHA MARINHO <b>PRESENTE</b>
VAGO	4. STYVENSON VALENTIM
MARCOS DO VAL	5. MARCIO BITTAR
PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>	6. CONFÚCIO MOURA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. FLÁVIO ARNS
JUSSARA LIMA	2. VANDERLAN CARDOSO
MARA GABRILLI <b>PRESENTE</b>	3. VAGO
TERESA LEITÃO	4. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI	1. EDUARDO GIRÃO <b>PRESENTE</b>
MAGNO MALTA	2. ROMÁRIO
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF
ASTRONAUTA MARCOS PONTES <b>PRESENTE</b>	4. FLÁVIO BOLSONARO <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
FABIANO CONTARATO <b>PRESENTE</b>	1. WEVERTON
ROGÉRIO CARVALHO	2. AUGUSTA BRITO
HUMBERTO COSTA	3. PAULO PAIM

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES <b>PRESENTE</b>	2. MECIAS DE JESUS <b>PRESENTE</b>

### Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS  
ANGELO CORONEL



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9755434146>

Página 1 de 1  
14/05/2025 15:44:27



## DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 24/2020)

NA 22ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA. A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELA REJEIÇÃO DA SUGESTÃO.

14 de maio de 2025

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9755434146>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 25, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 2, de 2022, que "Proíbe as escolas de exigirem de crianças comprovante de vacina covid-19".

**PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves

**RELATOR:** Senador Marcio Bittar

14 de maio de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3087384246>





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Marcio Bittar

SF/24833.47181-24

## PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 2, de 2022, do Programa e-Cidadania, que *proíbe as escolas de exigirem de crianças comprovante de vacina covid-19*.

Relator: Senador **MARCIO BITTAR**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, na forma do art. 102-E, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e da Resolução nº 19, de 27 de novembro de 2015, que *regulamenta o Programa e-Cidadania*, a Sugestão (SUG) nº 2, de 2022.

A Sugestão é originária da Ideia Legislativa nº 156.991, do Programa e Portal e-Cidadania, apresentada pelo cidadão Carlos Lima, em 11 de outubro de 2021, propugnando a *proibição a Escolas de exigirem de crianças comprovante de “vacina” “COVID-19”*.

A instituição da medida é justificada sob o argumento de que a exigência, por escolas públicas e privadas, de comprovante de vacinação contra a covid-19 constitui uma espécie de “segregação social”, o que seria inconstitucional, na opinião do autor, por violação do art. 5º da Constituição. Ademais, continua o autor da Ideia Legislativa, a exigência de comprovante de vacinação “obriga crianças, que são mais frágeis e estão em desenvolvimento, a sérios riscos, com uma injeção estranha”, a qual estaria provocando graves problemas e até a morte de adultos. Por fim, o autor informa sobre menores de idade que teriam sido vacinados contra a covid-19.



Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Subsolo - Ala Afonso Arinos - Gabinete 12 - CEP 70165-900 - Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-2115 / 2111 - 2119 - 1652 - e-mail: sen.marciobittar@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3087384246>



No dia 31 de dezembro de 2021, a Ideia Legislativa sob exame alcançou mais de 20.000 apoios e foi transformada em Sugestão, na forma da mencionada Resolução nº 19, de 2015. Ressalte-se que a iniciativa alcançou um total de 29.084 apoimentos contabilizados, oriundos de eleitores de todas as unidades da Federação.

## II – ANÁLISE

De conformidade com o parágrafo único do art. 102-E do RISF, compete a esta Comissão opinar sobre a conveniência de transformar a Sugestão sob exame em proposição legislativa. Se aprovada e convertida em projeto de lei, será então distribuída às comissões pertinentes para a avaliação do mérito, da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa.

Outrossim, esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação participativa (CDH) deve limitar-se a fazer um juízo de admissibilidade a respeito da proposição que lhe é submetida, de modo que os demais colegiados desta Casa Legislativa possam se debruçar mais detidamente sobre a matéria e deliberar, por meio do debate democrático, sobre a conveniência e oportunidade de se instituir a medida ora proposta, bem assim sobre seus aspectos jurídicos e constitucionais.

A nosso ver, a iniciativa é meritória, pois busca, em última análise, preservar o direito à educação das crianças, garantido pelos arts. 6º, 205 e 227 da Constituição. A Carta Magna consagra ainda, em seu art. 206, I, o princípio da “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, repelindo, por conseguinte, qualquer medida que implique restrições desarrazoadas ao ingresso dos alunos nos estabelecimentos de ensino. A SUG nº 2, de 2022, veicula iniciativa passível de tramitação no Senado Federal, visto que é competência da União legislar sobre educação (inciso IX do art. 24 da Constituição Federal), sendo livre a iniciativa parlamentar.

No plano infraconstitucional, destacamos a garantia do direito à educação consignado no Capítulo IV da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que reitera a obrigação estatal de prover acesso ao ensino fundamental gratuito (inciso I do art. 54), com igualdade de condições para a admissão e permanência na escola (inciso I do art. 53).



Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Subsolo - Ala Afonso Arinos - Gabinete 12 - CEP 70165-900 - Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-2115 / 2111 - 2119 - 1652 - e-mail: sen.marcioibittar@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3087384246>



4

3

Da mesma forma, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) consagra, em seu art. 3º, a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, o respeito à liberdade e o apreço à tolerância.

### III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **aprovação** da Sugestão nº 2, de 2022, na forma do seguinte Projeto de Lei, para que passe a tramitar como proposição da CDH.

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para vedar a exigência, como requisito para o acesso ou a permanência de criança ou adolescente na escola, de comprovante ou atestado de vacinação contra a covid-19.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 53 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“**Art. 53.** .....

§ 1º .....

§ 2º É vedada a exigência, como requisito para o acesso ou a permanência de criança ou adolescente na escola, de comprovante ou atestado de vacinação contra a covid-19.” (NR)



Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II – Subsolo - Ala Afonso Arinos – Gabinete 12 - CEP 70165-900 - Brasília DF  
 Telefone: +55 (61) 3303-2115 / 2111 – 2119 – 1652 - e-mail: sen.marciobittar@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3087384246>



5  
4

SF/24833.47181-24

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Subsolo - Ala Afonso Arinos - Gabinete 12 - CEP 70165-900 - Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-2115 / 2111 - 2119 - 1652 - e-mail: sen.marcioibittar@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3087384246>





6

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 22ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
IVETE DA SILVEIRA	1. ALESSANDRO VIEIRA
GIORDANO	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA
SERGIO MORO <b>PRESENTE</b>	3. ZEQUINHA MARINHO <b>PRESENTE</b>
VAGO	4. STYVENSON VALENTIM
MARCOS DO VAL	5. MARCIO BITTAR
PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>	6. CONFÚCIO MOURA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. FLÁVIO ARNS
JUSSARA LIMA	2. VANDERLAN CARDOSO
MARA GABRILLI <b>PRESENTE</b>	3. VAGO
TERESA LEITÃO	4. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI	1. EDUARDO GIRÃO <b>PRESENTE</b>
MAGNO MALTA	2. ROMÁRIO
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF
ASTRONAUTA MARCOS PONTES <b>PRESENTE</b>	4. FLÁVIO BOLSONARO <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
FABIANO CONTARATO <b>PRESENTE</b>	1. WEVERTON
ROGÉRIO CARVALHO	2. AUGUSTA BRITO
HUMBERTO COSTA	3. PAULO PAIM

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES <b>PRESENTE</b>	2. MECIAS DE JESUS <b>PRESENTE</b>

### Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS  
ANGELO CORONEL



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3087384246>

Página 1 de 1  
14/05/2025 15:44:27



## DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 2/2022)

NA 22ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL À SUGESTÃO, NA FORMA DO PROJETO DE LEI QUE APRESENTA.

14 de maio de 2025

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3087384246>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 26, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1179, de 2024, do Senador Romário, que Institui diretrizes, estratégias e ações para o programa de atenção e orientação às mães atípicas – Cuidando de quem Cuida.

**PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves

**RELATOR:** Senadora Mara Gabrilli

14 de maio de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5604129496>



**SENADO FEDERAL**  
**Senadora Mara Gabrilli**

SF/25428.39943-05

## **PARECER Nº , DE 2025**

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1.179, de 2024, do Senador Romário, que *institui diretrizes, estratégias e ações para o programa de atenção e orientação às mães atípicas – Cuidando de quem Cuida.*

Relatora: Senadora **MARA GABRILLI**

### **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 1.179, de 2024, do Senador Romário, que *institui diretrizes, estratégias e ações para o programa de atenção e orientação às mães atípicas – Cuidando de quem Cuida.*

A proposição está estruturada em oito artigos. O art. 1º dispõe sobre a implantação do programa Cuidando de quem Cuida e prevê como grupo destinatário da norma *as mães atípicas com filhos com doenças raras ou deficiências como síndrome de Down, transtorno do espectro autista – TEA, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade – TDAH, transtorno do déficit de atenção – TDA e dislexia.*

O § 1º do art. 1º prevê os serviços de assistência que serão prestados às mães atípicas. O § 2º do mesmo artigo, a seu turno, define o termo “mãe atípica” no contexto de aplicação da lei em que o PL vier a se transformar.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5604129496>



O art. 2º, composto por oito incisos, estabelece os objetivos do Programa Cuidando de quem Cuida, que incluem a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar, o desenvolvimento de competências socioeconômicas e a implementação de ações de apoio direcionadas às mães atípicas. Já o art. 3º define as diretrizes para implementar o Programa, que incluem, por exemplo, promover debates, encontros, oficinas e estudos, além de criar políticas para apoiar e proteger as mães atípicas.

O art. 4º estabelece estratégias para implementação da lei resultante da aprovação da matéria. Essas estratégias incluem, entre outras, a atenção integral, cuidados pessoais especializados e domiciliares e serviços de acolhimento às mães atípicas. O art. 5º, por sua vez, dispõe sobre as ações a serem observadas pelo Programa para o cumprimento dos objetivos da lei em que a matéria vier a se transformar. Entre essas ações, destacam-se a prestação de serviços de apoio pós-parto, a disseminação de informações educacionais à sociedade, a integração entre profissionais de saúde, educação e familiares, entre outras.

O art. 6º estabelece que as ações previstas no programa criado poderão ser implementadas por meio de instrumentos de cooperação, convênios, acordos, ajustes ou termos de parceria entre o poder público e organizações da sociedade civil. Por sua vez, o art. 7º prevê a divulgação das ações realizadas no âmbito do programa, a fim de promover a efetiva participação da sociedade.

O art. 8º, por fim, determina que a norma resultante da aprovação do PL entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificção, argumenta-se que em razão dos diversos desafios vividos pelas mães e cuidadoras atípicas, seria justo oferecer serviços de apoio e proteção a essas pessoas. O autor cita, ainda, a aprovação de matéria parecida pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e que, agora, cabe ao Parlamento federal estender essa proteção para mães atípicas em todo o país.

A matéria foi distribuída à CDH e, na sequência, terá apreciação terminativa da Comissão de Assuntos Sociais.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5604129496>



## II – ANÁLISE

Compete à CDH opinar sobre matérias relacionadas aos direitos da mulher, proteção da família e à inclusão social das pessoas com deficiência, nos termos dos incisos IV, V e VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, o que torna regimental a análise da proposição por este Colegiado.

O mérito da proposta é incontestável. Cuidar de alguém significa lidar com múltiplas responsabilidades, exigindo, muitas vezes, a conciliação entre o trabalho formal, que gera renda para a família, e as demandas do cuidado não remunerado dentro de casa, que incluem filhos, dependentes e tarefas domésticas.

Para mães, pais ou responsáveis por pessoas com deficiência ou doenças raras, essa rotina pode ser ainda mais exaustiva, uma vez que frequentemente inclui tratamentos complexos e multidisciplinares, que demandam tempo, atenção e dedicação constantes. Diante desse cenário, a prática do autocuidado torna-se praticamente inviável, levando ao desgaste físico e emocional dos cuidadores.

A realidade dessas milhares de famílias brasileiras foi detectada em pesquisa nacional que encomendamos ao Instituto DataSenado, realizada em agosto de 2019, que mostrou que que 79% dos cuidadores familiares participantes precisaram deixar de trabalhar e que a quantidade de horas necessárias para o cuidado é extensa: 71% dos cuidadores entrevistados afirmou que o cuidado é demandado em período integral.

Um estudo publicado no *Jornal de Autismo e Transtornos do Desenvolvimento*, intitulado “Níveis de cortisol materno e problemas de comportamento em adolescentes e adultos com TEA”, aponta que o nível de estresse vivenciado por mães de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é comparável ao estresse crônico observado em soldados em combate.

Esse dado evidencia a vulnerabilidade dos cuidadores ao adoecimento e reforça a necessidade de políticas públicas voltadas à sua saúde e bem-estar. Sob essa perspectiva, iniciativas como o PL em discussão são essenciais, pois trazem visibilidade a um tema ainda pouco debatido e impulsiona mudanças sociais sustentadas por ações concretas do poder público.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5604129496>



Não obstante o mérito, que reconhecemos, há margem para aprimorar a proposição, como passamos a expor.

Inicialmente, com o objetivo de superar a ideia de que o cuidado é uma atividade exclusivamente feminina, propomos que o programa que o PL pretende criar seja direcionado a mães, pais ou responsáveis legais atípicos, e não apenas a mães atípicas. De forma similar, incluímos a paternidade juntamente com a maternidade em todas as vezes que esta foi citada na proposição.

Ademais, também sugerimos ajustes para adequar a proposição ao §1º do art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 1.3146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência), que estabelece que a avaliação da deficiência, quando necessária, deve ser realizada por meio da avaliação biopsicossocial.

Progredindo em nossa análise, sob a perspectiva da técnica legislativa, propomos a padronização do termo “filhos ou dependentes com deficiência, doença rara, dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem” para referir-se às pessoas que estão sob a tutela das mães, pais ou responsáveis legais atípicos, em conformidade com o art. 11, inciso II, alínea *b*, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que determina que a precisão seja obtida expressando-se ideias, quando repetidas no texto, com o uso das mesmas palavras, sem usar sinônimos com propósito meramente estilístico.

Além disso, sugerimos a supressão dos arts. 6º e 7º, pois a legislação vigente já dispõe sobre parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, bem como sobre práticas de transparência pública.

Por fim, no substitutivo que apresentamos, também propomos outras pequenas alterações na redação e na organização dos dispositivos, sem alterar o mérito da proposta.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5604129496>



### III – VOTO

Ante as razões apresentadas, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.179, de 2024, na forma do seguinte substitutivo:

#### EMENDA Nº 1 - CDH (SUBSTITUTIVO)

#### PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Institui o Programa Cuidando de Quem Cuida, destinado à orientação e à oferta de serviços para mães, pais ou responsáveis legais atípicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei institui o Programa Cuidando de Quem Cuida, com o objetivo de oferecer orientação psicossocial e apoio a mães, pais ou responsáveis legais atípicos, por meio de serviços de proteção, acompanhamento psicológico e terapêutico, com atenção à saúde integral, informação e formação para o fortalecimento e valorização dessas pessoas na sociedade.

*Parágrafo único.* Para os fins desta Lei, considera-se mãe, pai ou responsável legal atípico a pessoa responsável pela criação de filhos ou dependentes com deficiência, doença rara, dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.

**Art. 2º** Constituem objetivos do programa:

I – elevar e melhorar a qualidade de vida de mães, pais ou responsáveis legais atípicos, considerando as dimensões emocionais, físicas, culturais, sociais e familiares;



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5604129496>



II – desenvolver competências socioeconômicas, por meio de ações que façam mães, pais ou responsáveis legais atípicos sentirem-se valorizados;

III – promover o apoio para o acesso a serviços psicológicos, terapêuticos, assistenciais e emancipatórios em relação à nova identidade social como mãe, pai ou responsável legal atípico;

IV – estimular a ampliação de políticas públicas adequadas na rede de atenção primária de saúde, com vistas a manter atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental de mães, pais ou responsáveis legais atípicos;

V – desenvolver ações de bem-estar e de autocuidado como rotina, com vistas a prevenir ou reduzir sintomas de transtornos psíquicos como ansiedade e depressão;

VI – desenvolver ações complementares de suporte para o filho ou dependente, quando a mãe, pai ou responsável legal atípico tenha que realizar consultas, exames, terapias e encontros ou participar de outras atividades no convívio social, melhorando sua qualidade de vida;

VII – estimular os demais membros da família quanto ao cuidado e à proteção, visando aumentar o nível de bem-estar e melhorar a função e as interações familiares;

VIII – promover intervenção coordenada de profissionais de saúde, educação, assistência social e jurídica, no que diz respeito a compreender as necessidades das mães, pais ou responsáveis legais atípicos, visando produzir resultados positivos na família.

**Art. 3º** Constituem diretrizes gerais para a implementação do programa de que trata esta Lei:

I – oferecer apoio e incentivo psicossocial e relacional a mães, pais, ou responsáveis legais atípicos, visando à promoção de políticas públicas de proteção e fortalecimento da rede de apoio local;



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5604129496>



II – fortalecer as redes de apoio e de trocas de experiências sobre os desafios da jornada de mãe, pai ou responsável legal atípico, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e de justiça;

III – incentivar a realização de debates, encontros e rodas de conversa sobre a maternidade e a paternidade atípica;

IV – estimular a criação de políticas públicas de acolhimento para as mães, pais ou responsáveis legais atípicos;

V – incentivar a criação de espaços para informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas na maternidade e na paternidade atípica;

VI – incentivar a realização de oficinas temáticas, cursos, encontros, seminários, conferências e fóruns de debates com temas de relevância social, tendo como foco central a maternidade e a paternidade atípica;

VII – estimular estudos e divulgação de informações sobre prevenção de doenças emocionais que podem surgir em decorrência da maternidade e da paternidade atípica;

VIII – proteger integralmente a dignidade de mães, pais ou responsáveis legais atípicos, a fim de ampará-los no exercício da maternidade e da paternidade, desde a concepção até o cuidado com os filhos ou dependentes.

*Parágrafo único.* Entende-se por apoio relacional a troca de experiências entre mães, pais ou responsáveis legais atípicos no contexto dos encontros realizados periodicamente com profissionais e especialistas para tratar de questões voltadas à aplicação do programa instituído por esta Lei.

**Art. 4º** São estratégias para a implementação do programa de que trata esta Lei:

I – atenção integral com foco em mães, pais ou responsáveis legais atípicos e em suas necessidades de saúde, educação, trabalho, assistência social, acesso à renda, habitação, entre outras;



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5604129496>



II – harmonização das ações de assistência com o nível de suporte requerido pelo filho ou dependente com deficiência, doença rara, dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem, a ser determinado por meio de avaliação biopsicossocial, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

III – implantação de serviços de oferta de cuidados pessoais em centros especializados;

IV – implantação de serviços de cuidados em domicílio;

V – facilitação do acesso às tecnologias assistivas e à ajuda técnica para uso pessoal e para autonomia no domicílio;

VI – implantação de serviços de acolhimento para as situações de ausência dos vínculos familiares, conforme o caso;

VII – elaboração de estudo que identifique, quantifique e trace o perfil sociodemográfico das mães, pais ou responsáveis legais atípicos que identifique suas necessidades e os obstáculos que enfrentam, especialmente na busca por serviços públicos.

**Art. 5º** Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta Lei, o programa observará as seguintes ações:

I – apoio pós-parto a mães, pais ou responsáveis legais atípicos, com as seguintes medidas:

a) acolhimento e inclusão no pós-parto, com especial atenção às mães atípicas;

b) esclarecimentos imediatos após o nascimento e orientações necessárias sobre a condição da criança e suas especificidades;

II – informação educacional à sociedade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e no trato com filhos ou dependentes sob tutela de mães, pais ou responsáveis legais atípicos;



Assinado eletronicamente, por Sen. Damarens Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5604129496>



III – promoção da interação entre profissionais de saúde e educação e familiares, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos filhos ou dependentes sob tutela de mães, pais ou responsáveis legais atípicos;

IV – ações de esclarecimento e combate ao capacitismo;

V – implantação de ações que integrem mães, pais ou responsáveis legais atípicos e familiares com educadores e profissionais das áreas de assistência social, justiça, direitos humanos e saúde;

VI – oferecimento de oportunidade de vivência prática de mães, pais ou responsáveis legais atípicos matriculados na rede pública de ensino no acompanhamento do desenvolvimento educacional de seus filhos ou dependentes com deficiência, doença rara, dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem;

VII – utilização de estratégias de intervenção para o fortalecimento do vínculo de mães, pais ou responsáveis legais atípicos em programas com a rede socioassistencial e para o acesso das mães atípicas às políticas setoriais voltadas às mulheres;

VIII – veiculação de campanhas de comunicação social que visem conscientizar a sociedade e dar visibilidade às políticas públicas instituídas por esta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5604129496>





Senado Federal

11



## Relatório de Registro de Presença

### 22ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
IVETE DA SILVEIRA	1. ALESSANDRO VIEIRA
GIORDANO	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA
SERGIO MORO <b>PRESENTE</b>	3. ZEQUINHA MARINHO <b>PRESENTE</b>
VAGO	4. STYVENSON VALENTIM
MARCOS DO VAL	5. MARCIO BITTAR
PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>	6. CONFÚCIO MOURA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. FLÁVIO ARNS
JUSSARA LIMA	2. VANDERLAN CARDOSO
MARA GABRILLI <b>PRESENTE</b>	3. VAGO
TERESA LEITÃO	4. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI	1. EDUARDO GIRÃO <b>PRESENTE</b>
MAGNO MALTA	2. ROMÁRIO
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF
ASTRONAUTA MARCOS PONTES <b>PRESENTE</b>	4. FLÁVIO BOLSONARO <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
FABIANO CONTARATO <b>PRESENTE</b>	1. WEVERTON
ROGÉRIO CARVALHO	2. AUGUSTA BRITO
HUMBERTO COSTA	3. PAULO PAIM

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES <b>PRESENTE</b>	2. MECIAS DE JESUS <b>PRESENTE</b>

### Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS  
ANGELO CORONEL



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5604129496>

Página 1 de 1

14/05/2025 15:44:27



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1179/2024)

NA 22ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, NA FORMA DA EMENDA Nº 1-CDH (SUBSTITUTIVO).

14 de maio de 2025

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5604129496>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 4, DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 2, de 2021, da Senadora Leila Barros, que Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, – Estatuto da Cidade, para assegurar o acesso a montanhas, paredes rochosas, praias, rios, cachoeiras, cavernas e outros sítios naturais públicos de grande beleza cênica ou interesse para a visitação pública.

**PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra

**RELATOR:** Senador Astronauta Marcos Pontes

13 de maio de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5222496651>

**PARECER Nº , DE 2024**

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2, de 2021, da Senadora Leila Barros, que *altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, – Estatuto da Cidade, para assegurar o acesso a montanhas, paredes rochosas, praias, rios, cachoeiras, cavernas e outros sítios naturais públicos de grande beleza cênica ou interesse para a visitação pública.*

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 2, de 2021, da Senadora Leila Barros, que *altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, – Estatuto da Cidade, para assegurar o acesso a montanhas, paredes rochosas, praias, rios, cachoeiras, cavernas e outros sítios naturais públicos de grande beleza cênica ou interesse para a visitação pública.*

A proposição é formada por dois artigos. O art. 1º acrescenta o inciso XX ao art. 2º da Lei nº 10.257, de 2001, para incluir, entre as diretrizes gerais da política urbana, o livre acesso a sítios naturais públicos de grande beleza cênica ou interesse para a visitação pública. Acrescenta ainda o inciso VIII ao art. 42-B do Estatuto da Cidade, para incluir, entre os conteúdos obrigatórios dos planos de expansão urbana, a instituição de limitações e servidões de direito público necessárias para a implementação dessa diretriz.

Na justificação, a Senadora Leila Barros registra que, embora previsto em lei, o livre acesso às praias e ao mar tem sido dificultado por construções ou urbanizações projetadas para restringir o acesso apenas aos seus moradores. Esse processo tem atingido também outros sítios naturais de grande beleza cênica ou de interesse para a visitação pública, como montanhas e cachoeiras. Isso a leva a propor a introdução, no Estatuto da Cidade, do acesso



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5222496651>



a esses sítios como uma diretriz de política urbana a ser incorporada aos planos urbanísticos em geral.

O PL nº 2, de 2021, foi distribuído à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), em decisão terminativa. No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

## II – ANÁLISE

Os incisos I, VII e VIII do art. 104-A do RISF estabelecem que compete à CDR opinar sobre matérias pertinentes a *proposições que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e dos Municípios, a políticas relativas ao turismo e a outros assuntos correlatos*. O PL nº 2, de 2021, ao alterar o Estatuto da Cidade para assegurar o acesso a sítios naturais públicos de grande beleza cênica ou interesse para a visitação pública, é, portanto, objeto de análise desta Comissão.

De acordo com a Constituição Federal (CF), é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos (CF, art. 23, III). Ainda conforme o texto constitucional, compete a esses entes federativos legislar concorrentemente sobre a proteção ao patrimônio turístico e paisagístico (CF, art. 24, VII, e art. 30, II).

O PL nº 2, de 2021, diz respeito à competência constitucional da União para legislar sobre direito urbanístico (CF, art. 24, I) e para instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano (CF, art. 21, XX), não havendo reserva de iniciativa em favor de outro Poder. Desse modo, não há ressalvas a fazer quanto à constitucionalidade da proposição em análise.

Não há, tampouco, ressalvas a fazer quanto à juridicidade do PL nº 2, de 2021, que efetivamente inova o ordenamento jurídico do país.

Quanto ao mérito, entendemos ser uma iniciativa oportuna, uma vez que o acesso a sítios naturais públicos de grande beleza cênica ou interesse para a visitação pública é um direito do cidadão que deve ser garantido pela legislação. O contato com esses sítios estimula a conscientização e a educação ambiental. Além disso, ao disciplinar sua visitação, a proposição contribui para a geração de emprego e renda no entorno desses lugares.



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5222496651>



4

3

Já houve, inclusive, iniciativas nesse sentido. Por exemplo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 74, de 2017 (PL nº 1.562, de 2015, na Casa de origem), que *disciplina o trânsito por propriedades privadas para o acesso a sítios naturais públicos*, chegou a ser aprovado na Câmara dos Deputados e na Comissão de Meio Ambiente (CMA) do Senado Federal, mas foi arquivado ao final da Legislatura.

O PL nº 2, de 2021, transfere a tarefa de regulamentar o acesso a sítios naturais públicos de grande beleza cênica ou interesse para a visitação pública para a política urbana. Essa opção nos parece mais adequada em face da diversidade e da multiplicidade de situações cuja previsão em lei federal seria praticamente impossível.

Entretanto, entendemos ser oportuna a remoção da palavra “livre” do novo inciso a ser inserido no art. 2º da Lei nº 10.257, de 2001, porque acreditamos que essa expressão relativizaria o direito de propriedade.

Com relação à técnica legislativa, embora o PL nº 2, de 2021, observe o disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, é preciso corrigir a numeração dos incisos acrescidos aos art. 2º e 42-B da Lei nº 10.257, de 2001, em virtude de alterações ocorridas após a apresentação do projeto.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2, de 2021, com as seguintes emendas de redação:

#### EMENDA Nº - CDR

Dê-se nova redação ao inciso a ser inserido no *caput* do art. 2º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei nº 2, de 2021, renumerando-o como inciso XXI.

“Art. 2º .....

XXI – acesso a montanhas, paredes rochosas, praias, rios, cachoeiras, cavernas e outros sítios naturais públicos de grande beleza cênica ou interesse para a visitação pública.” (NR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5222496651>



5  
4

SF/24445.96947-77

**EMENDA Nº - CDR**

Renumere-se o inciso VIII a ser inserido no *caput* do art. 42-B da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei nº 2, de 2021, como inciso IX.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5222496651>





6

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 9ª, Extraordinária

#### Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
MARCELO CASTRO	1. ALESSANDRO VIEIRA
EDUARDO BRAGA	2. ALAN RICK <b>PRESENTE</b>
PROFESSORA DORINHA SEABRA <b>PRESENTE</b>	3. FERNANDO FARIAS
EFRAIM FILHO	4. VAGO
PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
ELIZIANE GAMA	1. JUSSARA LIMA
MARGARETH BUZZETTI <b>PRESENTE</b>	2. VAGO
ANGELO CORONEL	3. VAGO
CHICO RODRIGUES	4. CID GOMES

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GOMES <b>PRESENTE</b>	1. EDUARDO GIRÃO <b>PRESENTE</b>
FLÁVIO BOLSONARO <b>PRESENTE</b>	2. ROGERIO MARINHO <b>PRESENTE</b>
JORGE SEIF	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
AUGUSTA BRITO	1. ROGÉRIO CARVALHO
BETO FARO	2. ANA PAULA LOBATO
VAGO	3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA	1. DR. HIRAN <b>PRESENTE</b>
CLEITINHO	2. MECIAS DE JESUS <b>PRESENTE</b>

### Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO  
 IZALCI LUCAS  
 WILDER MORAIS  
 SÉRGIO PETECÃO  
 ZENAIDE MAIA  
 PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5222496651>

Página 1 de 1  
 13/05/2025 11:30:01



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2/2021, nos termos do relatório.

### Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CASTRO				1. ALESSANDRO VIEIRA			
EDUARDO BRAGA				2. ALAN RICK	X		
PROFESSORA DORINHA SEABRA				3. FERNANDO FARIAS			
EFRAIM FILHO				4. VAGO			
PLÍNIO VALÉRIO	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ELIZIANE GAMA				1. JUSSARA LIMA			
MARGARETH BUZETTI	X			2. VAGO			
ANGELO CORONEL				3. VAGO			
CHICO RODRIGUES				4. CID GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. EDUARDO GIRÃO	X		
FLÁVIO BOLSONARO	X			2. ROGERIO MARINHO			
JORGE SEIF				3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AUGUSTA BRITO				1. ROGERIO CARVALHO			
BETO FARO				2. ANA PAULA LOBATO			
VAGO				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA				1. DR. HIRAN	X		
CLEITINHO				2. MECIAS DE JESUS	X		

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 13/05/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senadora Professora Dorinha Seabra  
Presidente

Página 1 de 1

SVE das Comissões - 13/05/2025 11:32:17



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5222496651>

## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, FOI APROVADO O PROJETO,  
COM AS EMENDAS NºS 01 E 02 - [CDR].

13 de maio de 2025

Senadora Professora Dorinha Seabra  
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e  
Turismo



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5222496651>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 5, DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 5372, de 2020, do Senador Zequinha Marinho, que Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir os municípios paraenses ainda não atendidos na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF).

**PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra

**RELATOR:** Senador Beto Faro

**RELATOR ADHOC:** Senador Mecias de Jesus

13 de maio de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6712489061>

## PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5.372, de 2020, do Senador Zequinha Marinho, que *altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir os municípios paraenses ainda não atendidos na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF).*

Relator: Senador **BETO FARO**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 5.372, de 2020, do Senador Zequinha Marinho, que *altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir os municípios paraenses ainda não atendidos na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF).*

O art. 1º da proposição altera o art. 2º da Lei nº 6.088, de 1974, para incluir as bacias hidrográficas e litorâneas do estado do Pará ainda não atendidas na área de atuação da Codevasf. O art. 2º contém a cláusula de vigência.

Na justificação do PL nº 5.372, de 2020, o Senador Zequinha Marinho reconhece a importância da Codevasf para o desenvolvimento das regiões em que opera e propõe a inclusão dos 46 municípios paraenses ainda não atendidos em sua área de atuação. Esses municípios exibem, de modo geral, baixos índices de desenvolvimento. Em Marajó, por exemplo, 57,06% da população vive em situação de pobreza, e a maioria dos trabalhadores atua em regimes informais. Argumenta-se, portanto, que, nesse contexto, a Codevasf pode contribuir para o desenvolvimento sustentável e para o uso racional dos recursos naturais, promovendo o desenvolvimento econômico e social desses municípios.



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6712489061>



3  
2

A matéria foi distribuída às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), em decisão terminativa. Na CAE, o PL nº 5.372, de 2020, foi aprovado em 2023.

## II – ANÁLISE

Nos termos do inciso V do art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à CDR opinar sobre matérias pertinentes a agências e organismos de desenvolvimento regional.

Por se tratar de matéria terminativa, cabe a esta Comissão não apenas a análise do mérito, mas também dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

O PL nº 5.372, de 2020, é semelhante a algumas outras proposições aprovadas ao longo dos últimos anos para ampliar a área de atuação da Codevasf. Em nenhum desses casos se identificaram quaisquer problemas de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa. Da mesma forma, o PL nº 5.372, de 2020, claramente atende a todos esses requisitos.

Quanto ao mérito, é importante reiterar a contribuição da Codevasf para o desenvolvimento econômico e social das regiões em que atua. Suas ações são especialmente importantes em territórios carentes de infraestrutura, pois a Companhia executa políticas públicas nas áreas de saneamento básico, segurança hídrica, agricultura irrigada, revitalização de bacias hidrográficas e economia sustentável. Somente as ações de irrigação implantadas pela Codevasf, por exemplo, são responsáveis por manter mais de 300 mil empregos diretos e indiretos nas áreas atendidas.<sup>1</sup>

Atualmente, a Codevasf alcança 2.688 municípios, localizados em 16 unidades da federação. No Pará, a Companhia já alcança um total de 98 municípios. Cabe aqui ressaltar, conforme já se apontou no relatório aprovado na CAE, que em 2019, houve a iniciativa de incluir as bacias hidrográficas e litorâneas dos estados do Amapá e do Pará na área de atuação da Codevasf, materializada no PL nº 4.731, de 2019 (que resultou na Lei nº 14.053, de 2020). Porém, ao longo da tramitação do projeto, as bacias hidrográficas do Pará

<sup>1</sup> Disponível em <https://www.codevasf.gov.br/noticias/2024/legado-de-desenvolvimento-codevasf-completa-cinco-decadas-de-atuacao-pelo-desenvolvimento-regional#:~:text=A%20amplia%C3%A7%C3%A3o%20mais%20recente%2C%20determinada,em%2016%20unidades%20da%20federa%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em 28/10/2024.



lk2024-11580

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6712489061>



4

3

SF/25566.53563-63

acabaram sendo excluídas. O resultado é que somente uma parcela de seu território – correspondente às bacias hidrográficas dos rios Tocantins e Gurupi – é atendida pela Codevasf. Contudo, as bacias hidrográficas remanescentes apresentam uma série de problemas – como a ocupação irregular das cabeceiras e os desmatamentos antecédidos de queimadas – cujo enfrentamento claramente é uma questão urgente para o país, o que requer a presença da Companhia.

Por último, reiteramos aqui que o PL nº 5.372, de 2020, não implica aumentos imediatos de gastos públicos.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, adequada técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei nº 5.372, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



lk2024-11580

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6712489061>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 9ª, Extraordinária

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
MARCELO CASTRO	1. ALESSANDRO VIEIRA
EDUARDO BRAGA	2. ALAN RICK <b>PRESENTE</b>
PROFESSORA DORINHA SEABRA <b>PRESENTE</b>	3. FERNANDO FARIAS
EFRAIM FILHO	4. VAGO
PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
ELIZIANE GAMA	1. JUSSARA LIMA
MARGARETH BUZZETTI <b>PRESENTE</b>	2. VAGO
ANGELO CORONEL	3. VAGO
CHICO RODRIGUES	4. CID GOMES

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GOMES <b>PRESENTE</b>	1. EDUARDO GIRÃO <b>PRESENTE</b>
FLÁVIO BOLSONARO <b>PRESENTE</b>	2. ROGERIO MARINHO <b>PRESENTE</b>
JORGE SEIF	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
AUGUSTA BRITO	1. ROGÉRIO CARVALHO
BETO FARO	2. ANA PAULA LOBATO
VAGO	3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA	1. DR. HIRAN <b>PRESENTE</b>
CLEITINHO	2. MECIAS DE JESUS <b>PRESENTE</b>

### Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO  
 IZALCI LUCAS  
 WILDER MORAIS  
 SÉRGIO PETECÃO  
 ZENAIDE MAIA  
 PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6712489061>

Página 1 de 1

13/05/2025 11:41:36



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 5372/2020 e PL 4728/2024

### Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CASTRO				1. ALESSANDRO VIEIRA			
EDUARDO BRAGA				2. ALAN RICK	X		
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			3. FERNANDO FARIAS			
EFRAIM FILHO				4. VAGO			
PLÍNIO VALÉRIO	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ELIZIANE GAMA				1. JUSSARA LIMA			
MARGARETH BUZETTI	X			2. VAGO			
ANGELO CORONEL				3. VAGO			
CHICO RODRIGUES				4. CID GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. EDUARDO GIRÃO			
FLÁVIO BOLSONARO	X			2. ROGERIO MARINHO			
JORGE SEIF				3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AUGUSTA BRITO				1. ROGERIO CARVALHO			
BETO FARO				2. ANA PAULA LOBATO			
VAGO				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA				1. DR. HIRAN	X		
CLEITINHO				2. MECIAS DE JESUS	X		

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Eduardo Girão  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 13/05/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Página 1 de 1

SVE das Comissões - 13/05/2025 12:21:03



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6712489061>



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5372/2020)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, DESIGNADO RELATOR AD HOC O SENADOR MECIAS DE JESUS, FOI APROVADO O PROJETO.

13 de maio de 2025

Senadora Professora Dorinha Seabra  
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e  
Turismo



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6712489061>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 6, DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 2121, de 2022, que Inclui no calendário turístico oficial do País o Festival Halleluya, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

**PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra

**RELATOR:** Senador Eduardo Girão

13 de maio de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7624623962>



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

SF/25193.65899-19

## PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.121, de 2022, do Deputado Danilo Forte, que *inclui no calendário turístico oficial do País o Festival Halleluya, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.*

Relator: Senador **EDUARDO GIRÃO**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 2.121, de 2022, do Deputado Danilo Forte, que *inclui no calendário turístico oficial do País o Festival Halleluya, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará*

A proposição contém dois artigos: o art. 1º promove o reconhecimento, tal como consignado na ementa; o art. 2º estabelece a vigência da lei para o primeiro dia útil do ano civil imediatamente subsequente ao de sua publicação.

Na justificção da matéria, o autor destaca a relevância e importância do festival para a cultura local, regional e nacional.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CDR.

### II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-A, VI, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDR opinar sobre proposições que tratem de assuntos referentes ao turismo, caso do projeto em análise.



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7624623962>



Ademais, por ser a única comissão a manifestar-se sobre o tema, compete-lhe, ainda, a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Quanto a esses aspectos, nada há que se opor ao projeto. O texto apresenta, ainda, técnica legislativa adequada, em consonância com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No mérito, da mesma forma, o parecer é favorável ao projeto.

A inclusão do Festival Halleluya no calendário turístico oficial do Brasil representa o reconhecimento da relevância desse evento para a cultura, a economia e o turismo do município de Fortaleza e do Estado do Ceará. Realizado anualmente, o festival já se consolidou como uma das maiores celebrações de música e espiritualidade do País, atraindo milhares de pessoas de diferentes regiões e gerando impactos positivos em diversos setores da sociedade.

O Festival Halleluya se destaca por sua capacidade de mobilizar um público expressivo, contribuindo diretamente para o fortalecimento do turismo e da economia local. O evento impulsiona a rede hoteleira, o setor de alimentação, o comércio e os serviços, beneficiando os trabalhadores e empreendedores da região. Além disso, sua programação diversificada e acessível promove a valorização da cultura, oferecendo uma alternativa de entretenimento que alia música, arte e mensagens de fé e esperança.

Outro aspecto relevante é o caráter social do festival, que incentiva ações solidárias, como campanhas de doação de sangue e arrecadação de alimentos, além de proporcionar espaços de acolhimento e apoio a grupos em situação de vulnerabilidade. Esse compromisso com a cidadania e a inclusão social reforça a importância de sua institucionalização como parte do calendário turístico nacional, ampliando seu reconhecimento e incentivando sua continuidade e expansão.

Dessa forma, a aprovação do projeto contribuirá para consolidar o Festival Halleluya como um patrimônio cultural e turístico do Brasil, garantindo maior visibilidade e apoio institucional a essa iniciativa de grande impacto positivo para Fortaleza, o Ceará e o País.



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7624623962>



4

3

SF/25193.65899-19

### III – VOTO

Ante o exposto, **o voto é pela aprovação** do Projeto de Lei nº 2.121, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7624623962>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 9ª, Extraordinária

#### Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
MARCELO CASTRO	1. ALESSANDRO VIEIRA
EDUARDO BRAGA	2. ALAN RICK <b>PRESENTE</b>
PROFESSORA DORINHA SEABRA <b>PRESENTE</b>	3. FERNANDO FARIAS
EFRAIM FILHO	4. VAGO
PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
ELIZIANE GAMA	1. JUSSARA LIMA
MARGARETH BUZZETTI <b>PRESENTE</b>	2. VAGO
ANGELO CORONEL	3. VAGO
CHICO RODRIGUES	4. CID GOMES

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GOMES <b>PRESENTE</b>	1. EDUARDO GIRÃO <b>PRESENTE</b>
FLÁVIO BOLSONARO <b>PRESENTE</b>	2. ROGERIO MARINHO <b>PRESENTE</b>
JORGE SEIF	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
AUGUSTA BRITO	1. ROGÉRIO CARVALHO
BETO FARO	2. ANA PAULA LOBATO
VAGO	3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA	1. DR. HIRAN <b>PRESENTE</b>
CLEITINHO	2. MECIAS DE JESUS <b>PRESENTE</b>

### Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO  
 IZALCI LUCAS  
 WILDER MORAIS  
 SÉRGIO PETECÃO  
 ZENAIDE MAIA  
 PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7624623962>

Página 1 de 1  
 13/05/2025 11:30:01



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2121/2022

### Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CASTRO				1. ALESSANDRO VIEIRA			
EDUARDO BRAGA				2. ALAN RICK	X		
PROFESSORA DORINHA SEABRA				3. FERNANDO FARIAS			
EFRAIM FILHO				4. VAGO			
PLÍNIO VALÉRIO	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ELIZIANE GAMA				1. JUSSARA LIMA			
MARGARETH BUZETTI	X			2. VAGO			
ANGELO CORONEL				3. VAGO			
CHICO RODRIGUES				4. CID GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES	X			1. EDUARDO GIRÃO	X		
FLÁVIO BOLSONARO				2. ROGERIO MARINHO			
JORGE SEIF				3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AUGUSTA BRITO				1. ROGERIO CARVALHO			
BETO FARO				2. ANA PAULA LOBATO			
VAGO				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA				1. DR. HIRAN	X		
CLEITINHO				2. MECIAS DE JESUS	X		

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 13/05/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senadora Professora Dorinha Seabra  
Presidente

Página 1 de 1

SVE das Comissões - 13/05/2025 11:32:37



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7624623962>



**DECISÃO DA COMISSÃO****(PL 2121/2022)****REUNIDA NA COMISSÃO NESTA DATA, FOI APROVADO O PROJETO.**

13 de maio de 2025

Senadora Professora Dorinha Seabra  
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e  
Turismo



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7624623962>



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 7, DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 4728, de 2024, do Senador Mecias de Jesus, que Fica instituída a Rota Turística “Pacaraima-Rorainópolis”, interligando municípios do Estado de Roraima pela BR-174 e rodovias complementares, com o objetivo de promover a integração, o fortalecimento do turismo regional e o desenvolvimento regional.

**PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra

**RELATOR:** Senador Dr. Hiran

13 de maio de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8552232646>

2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador da República Dr. Hiran

SF/25211.43618-10

## PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4728, de 2024, que *cria a Rota Turística Pacaraima-Rorainópolis, no Estado de Roraima.*

Relator: Senador **DR. HIRAN**

### I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 4728, de 2024, de autoria do Senador Mecias de Jesus, que *cria a Rota Turística Pacaraima-Rorainópolis, no Estado de Roraima, interligando os municípios do estado pela BR-174 e suas rodovias complementares.*

Conforme o art. 1º da proposição, a criação da Rota Turística Pacaraima-Rorainópolis tem por objetivo a promoção do desenvolvimento econômico, cultural, social e ambiental da região, mediante ações integradas nas áreas de turismo ecológico, cultural, histórico e gastronômico.

A rota turística pretendida abrange, conforme definido no art. 2º, os municípios de Pacaraima, Amajari, Uiramutã, Normandia, Boa Vista, Cantá, Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí, Iracema, Caracarái, São Luiz, São João da Baliza, Caroebe e Rorainópolis, todos interligados pela BR-174.

O art. 3º requer do Poder Executivo, por meio de programas de turismo regional, a oferta de apoio técnico e financeiro para auxiliar na estruturação, gestão e promoção de atrativos na referida Rota Turística.



SENADO FEDERAL – Gabinete do Senador da República Dr. Hiran | Ala Afonso Arinos, Gabinete 6 | CEP 70165-900 | Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6251 | sen.drhiran@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8552232646>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador da República Dr. Hiran

SF/25211.43618-10

O art. 4º conclui a proposição com a cláusula de vigência imediata da norma.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 104-A, incisos VI e VII, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), analisar as proposições que tratem de assuntos e políticas referentes ao turismo.

Cumprir destacar, inicialmente, que o projeto de lei ora analisado não apresenta vício formal que venha a impedir o prosseguimento do exame da matéria por esta Comissão. É competência concorrente da União legislar sobre o patrimônio turístico, conforme a literalidade do art. 24, inciso VII, da Constituição Federal (CF). Ademais, não se trata de matéria com reserva de iniciativa ao Presidente da República (arts. 48, 61, § 1º, e 84 da CF), nem tampouco de dispositivo contendo cláusula de reserva de lei complementar. Da mesma forma, obedeceu-se a boa técnica legislativa e foram cumpridos, durante a tramitação, os ditames regimentais.

Sobre o mérito, a proposição tem como objetivo apoiar o desenvolvimento turístico dessa ainda pouco conhecida e explorada região do território nacional. Vale destacar que a rota proposta vai permitir explorar, por exemplo, as belezas naturais em torno do Monte Roraima, em Pacaraima, e a rica biodiversidade da Floresta Amazônica presente ao longo de toda a rodovia BR-174. A visita às comunidades tradicionais também se insere nas atrações turísticas do percurso, auxiliando na geração de renda e, assim, na capacidade de preservação das identidades culturais locais.

A criação de rotas turísticas justifica-se como uma estratégia de integração de ações públicas e privadas de promoção do turismo em várias cidades, visando aumentar a atratividade e o potencial turístico de uma região de menor desenvolvimento socioeconômico e maior fragilidade institucional. Sabe-se que rotas turísticas podem estimular o desenvolvimento econômico e social de uma região por meio do turismo local, gerando empregos a partir do surgimento de atividades econômicas relacionadas.



SENADO FEDERAL – Gabinete do Senador da República Dr. Hiran | Ala Afonso Arinos, Gabinete 6 | CEP 70165-900 | Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6251 | sen.drhiran@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8552232646>



4



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador da República Dr. Hiran

SF/25211.43618-10

No caso da Rota Turística Pacaraima-Rorainópolis, esse impulso vai depender mais fortemente de ações federais, estruturadas em torno do orçamento do Ministério do Turismo e do Novo Fundo Geral de Turismo (Fungetur), que passaram a privilegiar, no atual Plano Nacional de Turismo, a regionalização e uma atuação conjunta com o Estado e os municípios envolvidos, gerando as condições necessárias para destravar o desenvolvimento daquela região.

São essas as razões pelas quais entendo que o projeto de lei em análise mereça ser aprovado nesta Comissão.

### III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4728, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL – Gabinete do Senador da República Dr. Hiran | Ala Afonso Arinos, Gabinete 6 | CEP 70165-900 | Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6251 | sen.drhiran@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8552232646>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 9ª, Extraordinária

#### Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
MARCELO CASTRO	1. ALESSANDRO VIEIRA
EDUARDO BRAGA	2. ALAN RICK <b>PRESENTE</b>
PROFESSORA DORINHA SEABRA <b>PRESENTE</b>	3. FERNANDO FARIAS
EFRAIM FILHO	4. VAGO
PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
ELIZIANE GAMA	1. JUSSARA LIMA
MARGARETH BUZZETTI <b>PRESENTE</b>	2. VAGO
ANGELO CORONEL	3. VAGO
CHICO RODRIGUES	4. CID GOMES

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GOMES <b>PRESENTE</b>	1. EDUARDO GIRÃO <b>PRESENTE</b>
FLÁVIO BOLSONARO <b>PRESENTE</b>	2. ROGERIO MARINHO <b>PRESENTE</b>
JORGE SEIF	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
AUGUSTA BRITO	1. ROGÉRIO CARVALHO
BETO FARO	2. ANA PAULA LOBATO
VAGO	3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA	1. DR. HIRAN <b>PRESENTE</b>
CLEITINHO	2. MECIAS DE JESUS <b>PRESENTE</b>

### Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO  
 IZALCI LUCAS  
 WILDER MORAIS  
 SÉRGIO PETECÃO  
 ZENAIDE MAIA  
 PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8552232646>

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 5372/2020 e PL 4728/2024

### Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CASTRO				1. ALESSANDRO VIEIRA			
EDUARDO BRAGA				2. ALAN RICK	X		
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			3. FERNANDO FARIAS			
EFRAIM FILHO				4. VAGO			
PLÍNIO VALÉRIO	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ELIZIANE GAMA				1. JUSSARA LIMA			
MARGARETH BUZETTI	X			2. VAGO			
ANGELO CORONEL				3. VAGO			
CHICO RODRIGUES				4. CID GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. EDUARDO GIRÃO			
FLÁVIO BOLSONARO	X			2. ROGERIO MARINHO			
JORGE SEIF				3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AUGUSTA BRITO				1. ROGERIO CARVALHO			
BETO FARO				2. ANA PAULA LOBATO			
VAGO				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA				1. DR. HIRAN	X		
CLEITINHO				2. MECIAS DE JESUS	X		

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Eduardo Girão  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 13/05/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Página 1 de 1

SVE das Comissões - 13/05/2025 12:21:03



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8562232646>



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4728/2024)

REUNIDA NA COMISSÃO NESTA DATA, FOI APROVADO O PROJETO.

13 de maio de 2025

Senadora Professora Dorinha Seabra  
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e  
Turismo



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8552232646>



**PROJETO DE LEI Nº 5.372, DE 2020**

*Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir os municípios paraenses ainda não atendidos na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF).*

Recebido o Ofício nº 37, de 2025, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

**PROJETO DE LEI Nº 2, DE 2021**

*Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, – Estatuto da Cidade, para assegurar o acesso a montanhas, paredes rochosas, praias, rios, cachoeiras, cavernas e outros sítios naturais públicos de grande beleza cênica ou interesse para a visitação pública.*

Recebido o Ofício nº 36, de 2025, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

**PROJETO DE LEI Nº 2.121, DE 2022**

*Inclui no calendário turístico oficial do País o Festival Halleluya, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.*

Recebido o Ofício nº 38, de 2025, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

**PROJETO DE LEI Nº 4.728, DE 2024**

*Fica instituída a Rota Turística “Pacaraima-Rorainópolis”, interligando municípios do Estado de Roraima pela BR-174 e rodovias complementares, com o objetivo de promover a integração, o fortalecimento do turismo regional e o desenvolvimento regional.*

Recebido o Ofício nº 39, de 2025, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.



Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**Prazo: de 15/5/2025 a 21/5/2025.**





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO – CDR

OFÍCIO Nº 036/2025-CDR

Brasília, 13 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Aprovação de Projeto de Lei Terminativo - PL 2, de 2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 13/05/2025, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR aprovou o Projeto de Lei nº 2, de 2021, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, § 2º do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente,

**Senadora Professora Dorinha Seabra**  
Presidente





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO – CDR

OFÍCIO Nº 037/2025-CDR

Brasília, 13 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Aprovação de Projeto de Lei Terminativo - PL 5372, de 2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 13/05/2025, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR aprovou o Projeto de Lei nº 5372, de 2020, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, § 2º do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente,

**Senadora Professora Dorinha Seabra**  
Presidente





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO – CDR

OFÍCIO Nº 038/2025-CDR

Brasília, 13 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Aprovação de Projeto de Lei Terminativo - PL 2121, de 2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 13/05/2025, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR aprovou o Projeto de Lei nº 2121, de 2022, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, § 2º do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente,

**Senadora Professora Dorinha Seabra**  
Presidente





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO – CDR

OFÍCIO Nº 039/2025-CDR

Brasília, 13 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Aprovação de Projeto de Lei Terminativo - PL 4728, de 2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 13/05/2025, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR aprovou o Projeto de Lei nº 4728, de 2024, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, § 2º do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente,

**Senadora Professora Dorinha Seabra**  
Presidente





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 8, DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 6542, de 2019, que Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para incluir a formação e a capacitação de profissionais do turismo como uma das atividades passíveis de financiamento e apoio com recursos do Fundo Geral de Turismo (Fungetur).

**PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra

**RELATOR:** Senador Alan Rick

13 de maio de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9932451776>



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alan Rick

## PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 6.542, de 2019 (PL nº 7.339/2010, na origem), do Deputado Fábio Faria, que *altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para incluir a formação e a capacitação de profissionais do turismo como uma das atividades passíveis de financiamento e apoio com recursos do Fundo Geral de Turismo (Fungetur).*

Relator: Senador **ALAN RICK**

### I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) o Projeto de Lei nº 6.542, de 2019 (Projeto de Lei nº 7.339, de 2010), de autoria da Câmara dos Deputados e de iniciativa do Deputado Federal Fábio Faria, que *altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para incluir a formação e a capacitação de profissionais do turismo como uma das atividades passíveis de financiamento e apoio com recursos do Fundo Geral de Turismo (Fungetur).*

A proposição possui três artigos. O primeiro apresenta seu objetivo, já bem descrito na própria ementa, e o terceiro, a cláusula de vigência, imediata à eventual publicação da lei.

O art. 2º, por sua vez, propõe alterar o *caput* do art. 19 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei Geral do Turismo - LGT), para autorizar que a formação e capacitação de profissionais para o turismo esteja entre as atividades financiadas com recursos do Fungetur.



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9932451776>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alan Rick

O quadro comparativo a seguir apresenta a inserção proposta no *caput* do art. 19 da LGT pelo PL nº 6.542, de 2019:

Texto vigente	Texto proposto
<p><b>Art. 19.</b> O Fungetur tem por objeto o financiamento, o apoio ou a participação <b>financeira</b> em planos, projetos, ações e empreendimentos reconhecidos pelo Ministério do Turismo como de interesse turístico, os quais deverão estar abrangidos nos objetivos da Política Nacional de Turismo, bem como consoantes com as metas traçadas no PNT, explicitados nesta Lei.</p> <p>.....</p>	<p><b>Art. 19.</b> O Fungetur tem por objeto o financiamento, o apoio ou a participação em planos, projetos, ações, <b>inclusive de formação e capacitação de profissionais do turismo</b>, e empreendimentos reconhecidos pelo Ministério do Turismo como de interesse turístico, os quais deverão estar abrangidos nos objetivos da Política Nacional de Turismo, bem como consoantes com as metas traçadas no PNT, explicitados nesta Lei.</p> <p>.....</p>

Quando o autor apresentou o projeto – bem antes dos grandes eventos esportivos ocorridos na década passada –, justificou-o pela necessidade de utilização dos recursos do Fungetur na formação de mão de obra para o turismo durante esses eventos (Copa do Mundo 2014 e Jogos Rio 2016, entre outros), ressaltando que:

Todos sabem e todos concordam que o desenvolvimento do turismo não só depende da disponibilidade de infraestrutura; é amplamente aceito que um hotel, ou restaurante, ou parque temático, ou qualquer outra infraestrutura de turismo, caso não disponha de profissionais competentes para prestarem um serviço que atenda às exigências dos turistas, estará fadada a não se desenvolver. [...]

[...] Para termos qualidade do serviço, entendemos que não basta ser cortês, é necessário ter formação que habilite o profissional para as mais exigentes características das variadas ocupações da área do turismo. Isso, nobres colegas, somente a formação e a capacitação profissional podem prover.

A proposição tramita nesta CDR e, em seguida, será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Não foram apresentadas emendas à proposição.



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9932451776>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alan Rick

SF/25869.22434-10

## II – ANÁLISE

À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo *compet* opinar sobre [...] proposições que tratem de assuntos referentes ao turismo e políticas relativas ao turismo, consoante os incisos VI e VII do art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal.

Com relação à proposição em tela, cabe salientar que não verificamos óbices quanto à constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e redação.

Quanto ao mérito, o projeto salienta a importância de se investir recursos públicos em ações de formação e capacitação de profissionais para o setor de turismo. A proposta é bem-vinda, não apenas na circunstância em que o projeto foi apresentado – antecedendo uma presumível elevação na movimentação turística no País em função de eventos esportivos de apelo mundial –, mas como política de Estado voltada ao desenvolvimento de áreas nas quais o turismo é a principal fonte de renda e um efetivo mecanismo de desenvolvimento socioeconômico.

Vale lembrar que a aprovação do projeto original pela Câmara dos Deputados, há cinco anos (imediatamente antes do início da pandemia de Covid-19), antecede uma ampla revisão promovida na Lei Geral do Turismo (LGT) pela Lei nº 14.476, de 2022, que alterou não apenas a disciplina referente ao Fundo Geral de Turismo, mas sua própria denominação (“Novo Fungetur”).

De acordo com o texto aprovado, os prestadores de serviços turísticos podem ter variadas constituições jurídicas, incluindo as de empresários individuais, sociedades limitadas unipessoais, serviços sociais autônomos e associações privadas, o que amplia a possibilidade de acesso a recursos do Fundo por profissionais e microempresas de turismo.

Atualmente, as linhas de crédito regulamentadas abrangem financiamentos privados de investimentos em capital fixo, incluindo obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos turísticos; aquisição de bens; e *até capital de giro*



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9932451776>



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alan Rick

*isoladamente*. Os prazos de carência e amortização são majorados para projetos das regiões Norte ou Nordeste.

Algumas alterações na regulamentação posteriores à aprovação pela Câmara dos Deputados do PL nº 6.542, de 2019, e à revisão da LGT merecem destaque nesta análise.

A participação do Novo Fungetur no financiamento de obras civis passou a ser de 100% para projetos inferiores a cinco milhões de reais.

O prazo de carência para aquisições de bens e os prazos de amortização e carência para a linha de capital de giro tiveram seus limites ampliados expressivamente.

O trecho a seguir, incluído pela Portaria nº 39, de 20/11/2023, sobressai em seu potencial para, de fato, ampliar o acesso a capital de giro voltado ao treinamento profissional de agentes de turismo:

X - os agentes financeiros que utilizem recursos do Novo Fungetur poderão aderir ao Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) e *requerer garantia do Fundo Garantidor de Operações (FGO)* para essas operações, as quais, para fins do disposto nos § 4º e § 4º-A do art. 6º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, deverão ser agrupadas como carteira específica no âmbito de cada instituição;

Essas são alterações que facilitam o acesso ao crédito por parte de empreendedores de micro e pequeno portes. A contratação do crédito parece equacionada pela regulamentação atual, que passou a oferecer alternativa de garantia às operações, mitigando o risco por meio do FGO e, assim, superando o principal obstáculo à concessão de crédito pelos agentes financeiros credenciados ao Novo Fungetur.

Nesse contexto, consideramos que, mesmo que o objetivo da proposição em análise já esteja compreendido na Política Nacional de Turismo, é essencial que esteja explicitamente previsto *em lei* entre os possíveis usos do Novo Fungetur, caracterizando a destinação proposta



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9932451776>



6



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alan Rick

como política de Estado e proporcionando segurança jurídica às operações desta natureza.

O Brasil ainda carece demasiadamente de formação e capacitação de profissionais para promover avanços no turismo, quer receptivo, quer interno. Somente com ações efetivas de capacitação profissional será possível melhorar a qualidade dos serviços prestados ao turista e, assim, aumentar a empregabilidade e a renda circulante nos locais com potencial turístico.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.542, de 2019, na forma em que foi encaminhado pela Câmara dos Deputados, com uma emenda de redação para atualizar a designação dada ao Fundo Geral de Turismo.

### EMENDA Nº , DE 2025 – CDR

(Ao Projeto de Lei nº 6.542, de 2019)

Onde se lê “Fungetur” na nova redação proposta pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 6.542, de 2019, para o *caput* do art. 19 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, leia-se “Novo Fungetur”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9932451776>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 9ª, Extraordinária

#### Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
MARCELO CASTRO	1. ALESSANDRO VIEIRA
EDUARDO BRAGA	2. ALAN RICK <b>PRESENTE</b>
PROFESSORA DORINHA SEABRA <b>PRESENTE</b>	3. FERNANDO FARIAS
EFRAIM FILHO	4. VAGO
PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
ELIZIANE GAMA	1. JUSSARA LIMA
MARGARETH BUZETTI <b>PRESENTE</b>	2. VAGO
ANGELO CORONEL	3. VAGO
CHICO RODRIGUES	4. CID GOMES

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GOMES <b>PRESENTE</b>	1. EDUARDO GIRÃO <b>PRESENTE</b>
FLÁVIO BOLSONARO <b>PRESENTE</b>	2. ROGERIO MARINHO <b>PRESENTE</b>
JORGE SEIF	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
AUGUSTA BRITO	1. ROGÉRIO CARVALHO
BETO FARO	2. ANA PAULA LOBATO
VAGO	3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA	1. DR. HIRAN <b>PRESENTE</b>
CLEITINHO	2. MECIAS DE JESUS <b>PRESENTE</b>

### Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO  
 IZALCI LUCAS  
 WILDER MORAIS  
 SÉRGIO PETECÃO  
 ZENAIDE MAIA  
 PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9932451776>

Página 1 de 1  
 13/05/2025 11:30:01



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6542/2019)

REUNIDA NA COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 01 - [CDR].

13 de maio de 2025

Senadora Professora Dorinha Seabra  
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e  
Turismo



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9932451776>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 9, DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 4199, de 2024, do Senador Sérgio Petecão, que Institui o Plano Rios Livres da Amazônia: navegabilidade e conservação de corpos de água na Amazônia Legal.

**PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra

**RELATOR:** Senador Mecias de Jesus

13 de maio de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8089217944>



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25667.56140-67

## PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 4199, de 2024, do Senador Sérgio Petecão, que institui o Plano Rios Livres da Amazônia: navegabilidade e conservação de corpos de água na Amazônia Legal.

Relator: Senador **MECIAS DE JESUS**

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4199, de 2024, propõe instituir o Plano Rios Livres da Amazônia com o objetivo de promover a navegabilidade e a conservação dos corpos de água na Amazônia Legal. A proposição abrange os estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso, além de partes de Tocantins, Goiás e Maranhão.

Organizado em 12 artigos, o projeto estabelece princípios, objetivos e diretrizes para a gestão das vias navegáveis na região amazônica e cria instâncias de governança, como Comitê Gestor e Comitês de Bacias Hidrográficas. A proposição também prevê a participação da sociedade civil e a adoção de medidas para educação ambiental.

Assim, o art. 1º institui o Plano Rios Livres da Amazônia. O art. 2º determina que o plano é destinado a contribuir com a conservação e a promoção da navegabilidade nos corpos de água da Amazônia Legal.



Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02  
Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8089217944>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

O art. 3º prevê que o Plano e as ações dele decorrentes observarão os princípios da precaução, do poluidor-pagador, da prevenção, da participação cidadã e do desenvolvimento sustentável, assim como estabelece critérios a serem considerados para suas elaboração e execução.

O art. 4º estabelece como objetivos do Plano Rios Livres da Amazônia: promover a cooperação federativa ampla; compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a preservação dos recursos hídricos; fomentar a educação ambiental; reduzir a poluição e danos ambientais; incentivar a participação social; estimular a pesquisa e a inovação em transporte hidroviário; e impulsionar a prevenção e a adaptação a eventos hidrológicos críticos.

O art. 5º dispõe que a estrutura de governança do plano inclui o Comitê Gestor, os Comitês de Bacia Hidrográfica e os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais e municipais cujas competências estejam relacionadas à governança do Plano.

O art. 6º trata da composição do Comitê Gestor e o art. 7º dispõe sobre suas competências.

O art. 8º trata da formação e atuação dos Comitês de Bacias Hidrográficas, enquanto o art. 9º dispõe sobre suas competências.

O art. 10 prevê que o regulamento do plano definirá a composição do Comitê Gestor, ações a serem desenvolvidas, metas, prazos e critérios de avaliação.

O art. 11 determina que a participação no Comitê Gestor e nos Comitês de Bacias Hidrográficas será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Por fim, o art. 12 traz a cláusula de vigência, que seria imediata à publicação da lei originada da aprovação do projeto.



Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02  
Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8089217944>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

Na justificação, o autor argumenta que o Brasil, especialmente a região Norte, possui grande potencial para a navegação hidroviária, mas enfrenta desafios como a falta de infraestrutura, sazonalidade das chuvas, mudanças climáticas e concorrência com outros modais. Além disso, a degradação e a poluição dos rios comprometem a qualidade da navegação. Dados de 2019 indicam que apenas 31% dos 63 mil quilômetros de rios navegáveis no Brasil são utilizados comercialmente.

Para enfrentar esses problemas, o projeto de lei propõe o Plano Rios Livres da Amazônia, que visa conservar e promover a navegabilidade na Amazônia Legal, integrando diretrizes de gestão das bacias hidrográficas com políticas públicas ambientais e de transporte.

A matéria foi distribuída às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), de Serviços de Infraestrutura (CI) e, em decisão terminativa, de Meio Ambiente (CMA), nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Até o momento, não foram oferecidas emendas ao projeto.

## II – ANÁLISE

Conforme dispõe o inciso II do art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDR opinar sobre matérias pertinentes a planos regionais de desenvolvimento econômico e social. Ao propor um plano para promover a navegabilidade e a conservação de corpos d'água na Amazônia Legal, o PL nº 4199, de 2024, se insere nas competências desta Comissão.

A presente análise se restringe ao mérito da proposição. Os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deverão, nos termos regimentais, ser apreciados na CMA, que deverá proferir decisão terminativa sobre a matéria.



Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02  
Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8089217944>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25667.56140-67

O projeto busca integrar esforços para garantir a navegabilidade e a conservação dos recursos hídricos na Amazônia, promovendo o desenvolvimento sustentável e a participação da sociedade. A necessidade de viabilizar soluções sustentáveis para a utilização desses recursos como forma de promover o desenvolvimento da região é evidente.

A aprovação do Projeto de Lei nº 4199, de 2024, é fundamental para garantir a navegabilidade e a conservação dos corpos de água na Amazônia Legal. A região, rica em biodiversidade e recursos hídricos, enfrenta desafios significativos relacionados à poluição, ao desmatamento e ao uso inadequado dos recursos naturais. O projeto em análise visa não apenas promover a mobilidade de pessoas e bens por meio de um sistema hidroviário eficiente e seguro, mas também assegurar a preservação ambiental, reconhecendo a água como um bem público e um recurso limitado que deve ser gerido de forma sustentável.

Além disso, o Plano Rios Livres da Amazônia propõe uma abordagem integrada e descentralizada, envolvendo a participação ativa de diferentes entes federativos, comunidades locais e usuários dos recursos hídricos. A atuação dos comitês de bacia hidrográfica em conjunto com o comitê gestor permitirá uma governança mais eficaz, em que as decisões serão tomadas de forma colaborativa, respeitando as especificidades de cada região. Essa estrutura não apenas facilita a implementação de ações de conservação e monitoramento, mas também promove a educação ambiental, essencial para a formação de uma cidadania consciente e engajada na proteção dos recursos naturais.

Por fim, a aprovação deste projeto é um passo crucial para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal. Ao fomentar a pesquisa e a adoção de tecnologias inovadoras para o transporte hidroviário, o Plano não só contribuirá para a redução da poluição e dos danos ambientais, mas também estimulará o crescimento econômico local, respeitando os limites do meio ambiente.



Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02  
Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8089217944>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

Portanto, reconhecemos a importância deste projeto e entendemos que sua aprovação contribuirá para um futuro mais sustentável e equilibrado para a Amazônia e suas comunidades.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do PL nº 4199, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra  
Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8089217944>



Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 9ª, Extraordinária

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
MARCELO CASTRO	1. ALESSANDRO VIEIRA
EDUARDO BRAGA	2. ALAN RICK <b>PRESENTE</b>
PROFESSORA DORINHA SEABRA <b>PRESENTE</b>	3. FERNANDO FARIAS
EFRAIM FILHO	4. VAGO
PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
ELIZIANE GAMA	1. JUSSARA LIMA
MARGARETH BUZZETTI <b>PRESENTE</b>	2. VAGO
ANGELO CORONEL	3. VAGO
CHICO RODRIGUES	4. CID GOMES

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GOMES <b>PRESENTE</b>	1. EDUARDO GIRÃO <b>PRESENTE</b>
FLÁVIO BOLSONARO <b>PRESENTE</b>	2. ROGERIO MARINHO <b>PRESENTE</b>
JORGE SEIF	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
AUGUSTA BRITO	1. ROGÉRIO CARVALHO
BETO FARO	2. ANA PAULA LOBATO
VAGO	3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA	1. DR. HIRAN <b>PRESENTE</b>
CLEITINHO	2. MECIAS DE JESUS <b>PRESENTE</b>

### Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO  
 IZALCI LUCAS  
 WILDER MORAIS  
 SÉRGIO PETECÃO  
 ZENAIDE MAIA  
 PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8089217944>

Página 1 de 1  
 13/05/2025 11:30:01



**DECISÃO DA COMISSÃO****(PL 4199/2024)**

REUNIDA NA COMISSÃO NESTA DATA, PASSA A CONSTITUIR O  
PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO.

13 de maio de 2025

Senadora Professora Dorinha Seabra  
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e  
Turismo



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8089217944>



# Prejudicialidade



Em virtude da ocorrência, na data de 14 de maio, de sessão solene do Congresso Nacional destinada a celebrar o aniversário de 35 anos da criação da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, fica prejudicada a realização da sessão especial do Senado Federal, de mesmo teor, objeto dos Requerimentos nºs 35 e 46, de 2025.

Os requerimentos vão ao Arquivo.



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2297, DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para aperfeiçoar o procedimento do tribunal do júri.

**AUTORIA:** Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2297/2025 [1 de 7]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

SF/25132.52658-81

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2025**

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para aperfeiçoar o procedimento do tribunal do júri.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os arts. 433, 440, 447 e 479 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passam a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 433.**.....

§ 4º Os jurados a serem sorteados deverão ser escolhidos com base em critérios que garantam a paridade de gênero, etnia, religião e, principalmente, de condição socioeconômica.

§ 5º Em comarcas de pequeno porte ou em outras situações em que não for possível o cumprimento dos critérios previstos no § 4º deste artigo, o juiz poderá dispensá-lo, devendo justificar tal circunstância nos autos.” (NR)

“**Art. 440.**.....

*Parágrafo único.* Será garantido à empresa que liberar o seu empregado para o exercício da função de jurado a preferência, em igualdade de condições, em licitações ou contratações públicas.” (NR)

“**Art. 447.**.....

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br



Assinado eletronicamente por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4861603908>

Avulso do PL 2297/2025 [2 de 7]





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

§ 1º Os jurados escolhidos para o Conselho de Sentença deverão obedecer a critérios que garantam a paridade de gênero, etnia, religião e condição socioeconômica.

§ 2º Em comarcas de pequeno porte ou em outras situações em que não for possível o cumprimento dos critérios previstos no § 1º deste artigo, o juiz poderá dispensá-lo, devendo justificar tal circunstância nos autos.” (NR)

“**Art. 479.** Durante o julgamento não será permitida a leitura de documento ou a exibição de objeto que não tiver sido juntado aos autos com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, dando-se ciência à outra parte.

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O Tribunal do Júri é essencialmente um instituto democrático, que, em sua origem, pretendia retirar das mãos do juiz, que materializava a vontade do soberano, o poder de julgar, deixando que o ato de fazer justiça fosse feito pelo próprio povo. Assim, desde o seu início, o Tribunal do Júri sempre constituiu uma das mais importantes exteriorizações do princípio da soberania popular, permitindo que representantes da própria sociedade pudessem julgar os seus pares, especialmente naqueles crimes mais graves, como é o caso, atualmente, dos crimes dolosos contra a vida (art. 5º, XXXVIII, “d”, da Constituição Federal).

O primeiro aperfeiçoamento que propomos é a alteração do *caput* do art. 479 do Código de Processo Penal (CPP), para aumentar o prazo ali constante de 3 (três) para 10 (dez) dias úteis. A justificativa para essa mudança é que, não raras vezes, advogados e membros do Ministério Público usam esse dispositivo para protelar o julgamento, juntando peças muito

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br



Assinado eletronicamente por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4861603908>

Avulso do PL 2297/2025 [3 de 7]





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

SF/25132.52658-81

grandes e que demandam um tempo de análise superior a 3 (três) dias úteis, acarretando o reagendamento do julgamento.

O *caput* do art. 479 do CPP estabelece que “durante o julgamento não será permitida a leitura de documento ou a exibição de objeto que não tiver sido juntado aos autos com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, dando-se ciência à outra parte”. O objetivo de tal dispositivo é evitar a surpresa no julgamento em plenário, na fase dos debates, uma vez que o sistema contraditório permite sempre a contraprova à parte adversa. Como nessa fase do julgamento o procedimento é essencialmente oral, não haveria oportunidade de preparação do contraditório se um documento ou objeto fosse apresentado, de forma repentina, no plenário. Assim, atualmente, durante os debates, deve-se juntar documentos ou objetos novos com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis do julgamento, para que seja oportunizado o contraditório da prova apresentada.

Embora o dispositivo fale em “antecedência mínima” de 3 (três) dias úteis, o que permitiria a apresentação da documentação anteriormente a esse prazo, a praxe é que o documento ou objeto seja apresentado no último dia, faltando poucos dias para o início do julgamento em plenário. E, de fato, se for apresentado um documento muito longo, ou de difícil apreciação, o contraditório restará prejudicado. Sendo assim, entendemos ser pertinente o alongamento desse prazo, para permitir a contraprova. Entretanto, por sua vez, tal prazo não deve ser, a nosso ver, muito amplo, uma vez que o julgamento no Tribunal do Júri é bem dinâmico e as provas podem ser encontradas ou produzidas de um dia para o outro. Um prazo muito longo inviabilizaria a sua apresentação em plenário, para aprofundamento dos debates, prejudicando o descobrimento da verdade dos fatos. Dessa forma, propomos o aumento do prazo em questão para 10 (dez) dias úteis.

O segundo aperfeiçoamento que propomos é o estabelecimento de critérios de paridade na lista de sorteio dos jurados, notadamente de gênero, etnia, religião e, principalmente, socioeconômico. A instituição de tais critérios possibilitaria uma escolha de jurados mais justa, por permitir a participação de pessoas que tenham mais proximidade com a realidade dos envolvidos.

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – [sergiopetecao@senador.gov.br](mailto:sergiopetecao@senador.gov.br)



Assinado eletronicamente por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4861603908>

Avulso do PL 2297/2025 [4 de 7]





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

SF/25132.52658-81

A ideia de um tribunal composto por juízes leigos, formado por cidadãos comuns que julgam seus pares, é uma garantia contra as arbitrariedades dos representantes do poder, além de ser um importante instrumento de participação direta do povo na administração da justiça. A previsão do júri tem assento constitucional como uma garantia individual, conforme prevê o art. 5º, XXXVIII, da Constituição Federal.

O Conselho de Sentença no Tribunal do Júri é uma representação da sociedade em que vivemos. Assim, se a intenção é que os jurados reflitam, em alguma medida, a nossa sociedade, nada mais justo que o Conselho de Sentença do Tribunal do Júri tenha membros que sejam escolhidos com base em critérios de paridade de gênero, etnia, religião e, principalmente, de condição socioeconômica. Entretanto, estabeleceremos, no presente projeto de lei, que em comarcas de pequeno porte ou em outras situações em que não for possível o cumprimento desses critérios, o juiz poderá dispensá-lo, devendo justificar tal circunstância nos autos.

O terceiro, e último, aperfeiçoamento que propomos é a criação de um incentivo para as empresas liberarem seus funcionários para participar dos julgamentos como jurados. Atualmente, já existe incentivo para o jurado, fazendo com que a empresa seja a única prejudicada.

O *caput* do art. 436 do CPP estabelece que “o serviço do júri é obrigatório”, sendo que “o exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral” (art. 439 do CPP. Ademais, nos termos do art. 441 do CPP, “nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri”.

Assim, como se trata de serviço público obrigatório, as empresas têm obrigação de liberar os empregados que forem convocados para o serviço do Tribunal do Júri, acabando por ser as únicas prejudicadas. Com base nisso, propomos o oferecimento de benefício legal às empresas que liberaram os seus empregados para o exercício da função de jurado, consistente na preferência, em igualdade de condições, em licitações ou





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

contratações públicas. Ressalte-se, por oportuno, que benefício semelhante já é concedido aos jurados pelo art. 440 do CPP.

Diante do exposto, com essas medidas, pretendemos tornar o procedimento do tribunal do júri mais justo, de modo a auxiliar no descobrimento da verdade dos fatos, motivo pelo qual esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador SÉRGIO PETECÃO

SF/25132.52658-81

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – [sergiopetecao@senador.gov.br](mailto:sergiopetecao@senador.gov.br)



Assinado eletronicamente por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4861603908>

Avulso do PL 2297/2025 [6 de 7]

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal (1941) - 3689/41

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>

- art433

- art440

- art447

- art479





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2298, DE 2025

Institui a Política Nacional de Pesquisa Polar, altera as Leis nºs 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2298/2025 [1 de 9]



## PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Institui a Política Nacional de Pesquisa Polar, altera as Leis nºs 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** É instituída a Política Nacional de Pesquisa Polar, com o objetivo de disciplinar e promover a articulação interinstitucional para o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica das regiões polares do Ártico e da Antártica.

*Parágrafo único.* A Política Nacional de Pesquisa Polar possui como eixos estruturantes o fomento de projetos e o desenvolvimento da infraestrutura e da logística para a pesquisa científica e tecnológica das regiões polares.

### CAPÍTULO II

#### DOS PRINCÍPIOS

**Art. 2º** São princípios da Política Nacional de Pesquisa Polar:

I – a destinação da pesquisa somente para fins pacíficos;

II – a manutenção da liberdade de pesquisa científica e a promoção da cooperação entre os países ativos nas regiões polares;



Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1647044345>

Avulso do PL 2298/2025 [2 de 9]



III – a promoção e a continuidade das pesquisas científicas e tecnológicas, assegurados os recursos humanos, econômicos e financeiros para tal finalidade;

IV – o estímulo à pesquisa científica e tecnológica dos assuntos polares, incluindo a compreensão das mudanças climáticas, da dinâmica dos oceanos e da atmosfera, da biodiversidade e ecossistemas, e desenvolvimento e teste de equipamentos;

V – a publicização das pesquisas polares e de seus resultados, protegidos os direitos autorais, tanto morais quanto patrimoniais, a elas relacionados, nos termos da lei;

VI – a proteção do meio ambiente da Antártica, do Ártico e dos ecossistemas dependentes e associados;

VII – a promoção da cooperação e interação entre as diferentes esferas do poder público, a academia, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;

VIII – a participação nos foros internacionais relacionados à pesquisa, ao desenvolvimento, à cooperação pacífica e à discussão sobre os regimes jurídicos internacionais das regiões polares;

IX – o cumprimento integral e o fortalecimento do Tratado da Antártica de 1959, do Protocolo de Madri de 1991, e dos atos internacionais multilaterais a eles relacionados aos quais o Brasil venha a se vincular; e

X – a adesão, considerados os interesses nacionais e em conformidade com os dispositivos constitucionais e legais, a acordos internacionais de cooperação para fins pacíficos relacionados ao Polo Norte e ao Ártico.

### CAPÍTULO III

### DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** São objetivos da Política Nacional de Pesquisa Polar:



*aj-ij-lp2025-02006*  
Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1647044345>

Avulso do PL 2298/2025 [3 de 9]



I – manter a condição de parte consultiva do Tratado da Antártica por meio da promoção de substancial atividade de pesquisa científica;

II – ampliar e fortalecer a pesquisa científica e tecnológica associada às regiões polares em todos os seus aspectos;

III – incentivar projetos de pesquisas coordenados e realizados por instituições nacionais ou internacionais, com a participação crescente de cientistas brasileiros;

IV – compreender como as mudanças climáticas afetam as regiões polares e influenciam a ocorrência de eventos extremos e desastres no território brasileiro;

V – promover a formação e a qualificação contínuas de pesquisadores brasileiros para atuação na pesquisa polar;

VI – desenvolver e garantir a infraestrutura e a logística necessárias para a pesquisa polar;

VII – promover a educação ambiental, com difusão de conhecimento sobre as regiões polares, em todos os níveis e modalidades, em caráter formal e não formal; e

VIII – acompanhar a situação jurídica internacional das regiões polares e participar das discussões, das atividades e das organizações internacionais e outras instituições, bilaterais ou multilaterais, regionais ou globais, sobre os regimes a elas relacionados.

## CAPÍTULO IV

### DA GOVERNANÇA INTERINSTITUCIONAL PARA A PESQUISA POLAR

**Art. 4º** É instituído o Comitê Nacional de Pesquisa Polar, como instância interinstitucional de caráter consultivo e deliberativo da Política Nacional de Pesquisa Polar, com as seguintes atribuições:

I – facilitar a articulação institucional para a promoção da pesquisa polar;



*aj-ij-lp2025-02006*  
Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1647044345>

Avulso do PL 2298/2025 [4 de 9]



II – propor ao órgão competente do Poder Executivo federal normas para a implementação da Política Nacional de Pesquisa Polar;

III – propor e monitorar medidas para a implementação da Política Nacional de Pesquisa Polar;

IV – estabelecer as diretrizes para a captação de recursos orçamentários nas diferentes esferas governamentais;

V – estabelecer as diretrizes para a divulgação científica;

VI – estabelecer as diretrizes para a capacitação de recursos humanos;

VII – promover, coordenar e manter a infraestrutura laboratorial e a logística de transporte de pessoas, equipamentos e suprimentos necessários para a pesquisa polar; e

VIII – colaborar com o Ministério da Defesa e o Ministério das Relações Exteriores nas iniciativas relacionadas aos regimes internacionais para as regiões polares.

*Parágrafo único.* A organização, a composição e o funcionamento do Comitê Nacional de Pesquisa Polar serão estabelecidos no regulamento desta Lei.

## CAPÍTULO V

### DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

**Art. 5º** Os instrumentos financeiros da Política Nacional de Pesquisa Polar têm o objetivo de promover pesquisas e projetos científicos e tecnológicos, a divulgação do conhecimento gerado, a formação e qualificação contínuas de pesquisadores e a estruturação da infraestrutura e da logística para a pesquisa polar.

**Art. 6º** São instrumentos financeiros da Política Nacional de Pesquisa Polar:



*aj-ij-lp2025-02006*  
Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1647044345>

Avulso do PL 2298/2025 [5 de 9]



I – as dotações orçamentárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à pesquisa científica e tecnológica;

II – os recursos oriundos de fundos públicos para o financiamento reembolsável e não reembolsável;

III – os recursos provenientes de incentivos fiscais e tributários, como isenções, alíquotas diferenciadas e compensações, a serem estabelecidos em lei específica;

IV – as linhas de crédito e de financiamento específico por agentes financeiros públicos e privados;

V – os recursos provenientes de acordos e cooperação internacional; e

VI – a concessão de bolsas para pesquisa, desenvolvimento e inovação nas regiões polares.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O inciso VI do art. 5º da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea “d”:

“Art. 5º .....

VI – .....

d) identificar os efeitos das mudanças climáticas nas regiões polares e suas repercussões para o território brasileiro;

.....” (NR)

Art. 8º O art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

“Art. 47. ....



aj-jj-lp2025-02006  
Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1647044345>

.....  
 X – da pesquisa destinada à identificação dos efeitos das mudanças climáticas nas regiões polares e suas repercussões para o território brasileiro.

.....” (NR)

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

As regiões polares possuem grande importância para o Planeta, especialmente em relação aos aspectos do clima, da conservação da biodiversidade e dos recursos minerais. Os eventos em altas latitudes têm implicações para todo o globo, de modo que é indispensável que estejamos atentos às mudanças que as áreas geladas do globo têm experimentado e os seus efeitos para o Oceano Atlântico e para o Brasil.

Nesse sentido, a pesquisa polar é necessária para a preservação e o conhecimento dessas regiões e das interações de seus efeitos com o território nacional. Os acontecimentos oriundos da pesquisa no Ártico e na Antártica são relevantes para a Defesa, a agricultura, a preservação do meio ambiente, o desenvolvimento científico e tecnológico e a capacitação voltada ao enfrentamento da mudança do clima, a curto, médio e longo prazo.

No entanto, apesar de sua importância, as pesquisas nas regiões polares têm enfrentado desafios relacionados à manutenção e ao financiamento de projetos relevantes, como o Programa Antártico Brasileiro (Proantar), que já tem mais de quatro décadas de contribuições para a pesquisa científica brasileira, e à formação contínua dos pesquisadores atuantes. Os desafios enfrentados são transversais à atuação parlamentar, pois envolvem adesão a tratados e participação em regimes internacionais; Defesa Nacional e estratégia; Geopolítica Polar; pesquisa, desenvolvimento e inovação; e orçamento.



*aj-jj-lp2025-02006*  
 Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1647044345>

Avulso do PL 2298/2025 [7 de 9]



Além disso, a falta de uma legislação nacional específica para as pesquisas nas regiões polares resulta em uma fragmentação de normas e diretrizes em diferentes instâncias e instituições, o que fragiliza a coordenação e a condução dessas questões. Ademais, há o problema da constante ameaça de interrupção de ações por falta de orçamento e de definição de atribuições. Essas situações demandam uma atenção perene, como a manutenção da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) e a alocação de orçamento para a coordenação da logística por parte da Marinha do Brasil, com o apoio da Força Aérea Brasileira.

Portanto, é fundamental estabelecer uma Política Nacional de Pesquisa Polar que apresente diretrizes inequívocas e unificadas para o desenvolvimento de projetos científicos e tecnológicos nas regiões do Ártico e da Antártica. Pretendemos que essa política forneça a segurança legal para a execução das pesquisas, além de promover, com transparência e publicidade, acesso aberto aos resultados, e incentivar a participação brasileira nos tratados e acordos vigentes e nos que porventura venham a ser celebrados, fortalecendo, dessa forma, a pesquisa nacional em regiões polares.

Com a instituição da Política, o Brasil reforça o seu compromisso com a conservação da biodiversidade e o enfrentamento dos efeitos adversos da mudança do clima, com foco especial nos efeitos sobre o território nacional. Ademais, o País agregará esforços para manter e valorizar a sua condição de parte consultiva do Tratado da Antártica, por meio da promoção de substancial atividade de pesquisa científica.

Frente ao exposto, contamos com o apoio e a participação das nobres Senadoras e dos nobres Senadores para o aprimoramento e a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES



*aj-jj-lp2025-02006*  
Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1647044345>

Avulso do PL 2298/2025 [8 de 9]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.187, de 29 de Dezembro de 2009 - LEI-12187-2009-12-29 - 12187/09  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;12187>
  - art5\_cpt\_inc6
- Lei nº 12.351, de 22 de Dezembro de 2010 - Lei do Pré-Sal - 12351/10  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12351>
  - art47





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2307, DE 2025

Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para priorizar o atendimento da alimentação escolar nos finais de semana e durante recessos escolares aos estudantes da educação básica oriundos de comunidades originárias, inclusive indígenas e quilombolas, e do campo, e para assegurar recursos financeiros adequados a essas comunidades no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**AUTORIA:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2307/2025 [1 de 7]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2025.**

Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para priorizar o atendimento da alimentação escolar nos finais de semana e durante recessos escolares aos estudantes da educação básica oriundos de comunidades originárias, inclusive indígenas e quilombolas, e do campo, e para assegurar recursos financeiros adequados a essas comunidades no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 2º e 5º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

VII – priorização progressiva do atendimento da alimentação escolar nos finais de semana e durante os recessos escolares aos estudantes da educação básica oriundos de comunidades originárias, inclusive indígenas e quilombolas, e do campo, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Parágrafo único. O poder público, em articulação com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e com a participação de



Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4731901056>

Avulso do PL 2307/2025 [2 de 7]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

representantes das comunidades originárias, inclusive indígenas e quilombolas, e do campo, instituirá mecanismos de acompanhamento e avaliação periódica da execução da priorização prevista no inciso VII do *caput*, com a elaboração de relatórios anuais que apontem avanços, desafios e recomendações para a efetividade da medida.” (NR)

“Art. 5º .....

§ 6º Os recursos financeiros de que trata o § 1º, considerados os valores *per capita*, deverão estar adequados às peculiaridades logísticas e nutricionais das comunidades originárias, inclusive indígenas e quilombolas, e do campo, bem como compatíveis com eventual variação nos custos de gêneros alimentícios e transporte para locais remotos ou de difícil acesso.” (NR)

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reforçar a eficácia do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na promoção da segurança alimentar e da permanência escolar de crianças e adolescentes pertencentes a comunidades originárias, inclusive indígenas e quilombolas, e do campo.

Apesar dos avanços proporcionados pela Lei nº 11.947, de 2009, persistem obstáculos estruturais que dificultam o acesso regular e adequado à



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus  
Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4731901056>

Avulso do PL 2307/2025 [3 de 7]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

alimentação escolar por parte desses estudantes, especialmente nos finais de semana e durante os períodos de recesso letivo. Essa descontinuidade compromete não apenas a nutrição, mas também o desempenho escolar e a permanência dos alunos na escola, em contextos frequentemente marcados por vulnerabilidade social, insegurança alimentar e distanciamento de centros urbanos.

Dados do IBGE revelam que, em 2023, mais de 21 milhões de brasileiros conviviam com algum grau de insegurança alimentar, realidade mais acentuada em comunidades rurais, indígenas, quilombolas e de regiões isoladas. Nesses contextos, a alimentação escolar não é apenas um complemento, mas, muitas vezes, a principal fonte de nutrientes para crianças e jovens em idade escolar.

Dessa forma, propõe-se o acréscimo do inciso VII ao art. 2º da Lei nº 11.947, de 2009, para instituir, de forma progressiva e prioritária, a continuidade da alimentação escolar aos finais de semana e recessos, voltada aos estudantes da educação básica oriundos de comunidades originárias, inclusive indígenas e quilombolas, e do campo, em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Tal medida visa reduzir desigualdades estruturais, assegurar condições mínimas para o aprendizado e fortalecer a presença do Estado nas áreas mais sensíveis do território nacional.

A inclusão de parágrafo único ao art. 2º visa assegurar que a prioridade proposta não permaneça apenas como uma diretriz normativa, mas se



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus  
Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4731901056>

Avulso do PL 2307/2025 [4 de 7]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

traduza em efetiva implementação. O acompanhamento e a avaliação periódica, com participação social — especialmente de representantes das comunidades beneficiárias —, permitirão identificar obstáculos, ajustar práticas e garantir que os recursos e esforços estejam gerando os resultados desejados. Além disso, os relatórios anuais proporcionarão transparência e subsídios para o aprimoramento contínuo do PNAE, em consonância com os princípios da gestão democrática e do controle social das políticas públicas.

Adicionalmente, propõe-se o acréscimo do § 6º ao art. 5º da mesma lei, estabelecendo a obrigatoriedade de os recursos financeiros, considerados os valores *per capita*, repassados pela União no âmbito do PNAE, estarem adequados às peculiaridades logísticas e nutricionais das comunidades originárias, inclusive indígenas e quilombolas, e do campo, bem como compatíveis com eventual variação nos custos de gêneros alimentícios e transporte para locais remotos ou de difícil acesso. A medida confere maior previsibilidade orçamentária aos entes federativos e adequação à realidade logística de regiões remotas, em linha com o princípio da equidade no financiamento das políticas públicas educacionais.

A proposição se harmoniza com os princípios constitucionais da erradicação da pobreza, da proteção à infância, da promoção da educação básica de qualidade e da observância das peculiaridades das populações originárias, inclusive indígenas e quilombolas, e do campo.



Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4731901056>

Avulso do PL 2307/2025 [5 de 7]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25535.34367-55

Ante o exposto, submeto à apreciação dos nobres Pares a presente proposição, convicto de sua relevância para a consolidação de uma política educacional mais inclusiva e efetiva.

Sala das Sessões,

Senador MECIAS DE JESUS



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus  
Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4731901056>

Avulso do PL 2307/2025 [6 de 7]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 - Lei da Alimentação Escolar (2009) - 11947/09

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;11947>

- art2

- art5

Avulso do PL 2307/2025 [7 de 7]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2308, DE 2025

Revoga o inciso V do art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para impedir descontos das mensalidades associativas e demais entidades de aposentados em benefícios previdenciários.

**AUTORIA:** Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2308/2025 [1 de 4]



## PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Revoga o inciso V do art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para impedir descontos das mensalidades associativas e demais entidades de aposentados em benefícios previdenciários.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica revogado o inciso V do art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem por objetivo revogar a previsão legal que permite o desconto em benefícios previdenciários das mensalidades de associações e demais entidades de aposentados. A medida se faz necessária devido ao significativo aumento de valores descontados e à existência de comprovadas irregularidades no procedimento de autorização desses descontos.

Conforme dados divulgados pela mídia, os valores descontados evoluíram de cerca de R\$ 400 milhões em 2016 para mais de R\$ 2 bilhões em 2024, causando um impacto financeiro expressivo aos aposentados e pensionistas, tão dependentes de seus benefícios previdenciários. Estima-se que o prejuízo possa alcançar a cifra de R\$ 6,3 bilhões.

Investigações conduzidas pela Polícia Federal e pela Controladoria-Geral da União (CGU) revelaram a existência de fraudes sistemáticas envolvendo os descontos na modalidade associativa, incluindo



Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9616328993>

Avulso do PL 2308/2025 [2 de 4]



autorizações falsas e ausência de controle efetivo por parte das entidades e do próprio Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, as quais foram confirmadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) por meio do Acórdão 1.115/2024 - Plenário.

Tal situação evidencia a fragilidade no sistema de controle sobre os descontos na modalidade associativa, justificando assim a necessidade urgente de se proteger os segurados do INSS. Portanto, a revogação do dispositivo legal citado é imprescindível para garantir maior proteção financeira aos aposentados e pensionistas, evitando futuros prejuízos e reforçando a segurança jurídica e a dignidade desses cidadãos.

É importante destacar ainda que esse também é o entendimento do próprio Poder Executivo, uma vez que, por meio do Despacho Decisório PRES/INSS Nº 65, datado de 28 de abril de 2025, houve a determinação de suspensão dos descontos de mensalidades associativas nos benefícios previdenciários, até ulterior reavaliação de sua regularidade e conformidade com as normas vigentes.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição legislativa.

Sala das Sessões,

Senador EFRAIM FILHO



*mh2025-03920*  
Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9616328993>

Avulso do PL 2308/2025 [3 de 4]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social (1991) - 8213/91

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>

- art115\_cpt\_inc5

Avulso do PL 2308/2025 [4 de 4]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2317, DE 2025

Dispõe sobre medidas de proteção aos beneficiários da Previdência Social em relação a descontos dos benefícios e dá outras providências.

**AUTORIA:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2317/2025 [1 de 8]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2025

Dispõe sobre medidas de proteção aos beneficiários da Previdência Social em relação a descontos dos benefícios e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A autorização para desconto em benefícios previdenciários de mensalidades de sindicatos, associações e demais entidades de aposentados legalmente reconhecidas somente será válida mediante:

I – anuência expressa e individualizada do beneficiário, formalizada preferencialmente por meio de aplicação de internet provida pelo Poder Público para prestação de serviços públicos, com assinatura eletrônica avançada e reconhecimento biométrico, ou, alternativamente, realizada presencialmente em instituição autorizada, mediante registro formal da autorização na presença de funcionário habilitado;

II – envio obrigatório de notificação ao beneficiário com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de expiração da autorização;



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3405845922>

Avulso do PL 2317/2025 [2 de 8]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

III – disponibilização ao beneficiário, de forma clara e acessível, do valor, entidade destinatária, periodicidade e forma de cancelamento da autorização.

§ 1º É vedada a inclusão automática ou tácita de beneficiários em quaisquer tipos de convênios que impliquem a efetivação de descontos em seus benefícios.

§ 2º O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) deverá oferecer, em aplicações de internet, ferramenta gratuita para consulta, cancelamento e bloqueio definitivo de descontos.

§ 3º A validade da autorização será de no máximo 6 (seis) meses, devendo ser renovada expressamente ao final de cada período.

§ 4º A autorização presencial de que trata o inciso I será válida desde que contenha a identificação do beneficiário, assinatura física ou digital, registro da entidade destinatária, valor e periodicidade do desconto, bem como a gravação ou registro da autorização, conforme regulamento.

**Art. 2º** Os beneficiários da Previdência Social poderão autorizar, de forma irrevogável e irretroatável, o desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e



Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3405845922>

Avulso do PL 2317/2025 [3 de 8]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25843.91598-00

sociedades de arrendamento mercantil, quando previsto nos respectivos contratos, observadas as seguintes exigências:

I – autorização realizada preferencialmente por meio digital, através de aplicação de internet provida pelo Poder Público para prestação de serviços públicos, com assinatura eletrônica avançada e reconhecimento biométrico;

II – validação prévia e expressa do contrato pelo mesmo meio previsto no inciso I do *caput* deste artigo;

III – prazo mínimo de 7 (sete) dias entre a validação do contrato e a liberação dos recursos, para garantia do direito de arrependimento;

IV – disponibilização ao beneficiário de aplicação de internet para acompanhamento do registro de contratos, saldos devidos, parcelas descontadas e instituição financeira responsável pela contratação.

§ 1º Sem prejuízo da possibilidade de contratação mediante canais próprios das instituições consignatárias, a operacionalização das operações de crédito de que trata o art. 2º, *caput*, desta Lei será efetuada em aplicações de internet mantidas por agentes operadores públicos.

§ 2º A contratação feita de forma presencial, nas instituições consignatárias, deverá ser realizada na presença de funcionário habilitado, sendo efetuado o registro da autorização, com consentimento do beneficiário.



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus  
Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3405845922>

Avulso do PL 2317/2025 [4 de 8]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25843.91598-00

§ 3º O contrato que não observar as exigências deste artigo será considerado nulo de pleno direito, com restituição em dobro ao beneficiário dos valores eventualmente descontados.

§ 4º Aplicam-se, de forma subsidiária, as disposições previstas na Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003.

**Art. 3º** Será criada certificação nacional denominada “Selo de Confiabilidade em Operações com Beneficiários Previdenciários”, concedida às instituições que cumprirem os requisitos desta Lei e mantiverem índice de reclamações inferior a 1% (um por cento) das operações realizadas no trimestre anterior, além de outros requisitos dispostos em regulamento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição legislativa visa a estabelecer medidas de proteção aos beneficiários da Previdência Social, no tocante à realização de descontos em seus benefícios e contratação de empréstimos consignados.

Nos últimos anos, têm sido recorrentes as denúncias de práticas abusivas envolvendo a contratação de crédito consignado, muitas vezes sem a devida ciência ou consentimento dos beneficiários. O crescimento de fraudes, aliciamentos indevidos e falta de transparência nas condições dos contratos têm



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus  
Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3405845922>

Avulso do PL 2317/2025 [5 de 8]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

comprometido seriamente o orçamento de milhares de segurados, a maioria deles em situação de vulnerabilidade econômica e social.

O recente escândalo de fraudes, envolvendo descontos realizados por instituições que não prestam quaisquer serviços aos seus associados e têm como único objetivo angariar recursos de aposentados e pensionistas, demonstra que é necessária a criação de novos mecanismos de segurança, que afastem ou reduzam o número de fraudes e protejam os beneficiários da Previdência Social.

Dessa forma, o Projeto de Lei propõe regras para a autorização de desconto em benefícios previdenciários de mensalidades de sindicatos, associações e demais entidades de aposentados legalmente reconhecidas, prevendo a anuência expressa e individualizada do beneficiário, formalizada por meio de aplicação de internet provida pelo Poder Público, assinatura eletrônica avançada e reconhecimento biométrico, dentre outros requisitos. Ainda, garante que, alternativamente, possa ser realizada presencialmente em instituição autorizada, mediante registro formal da autorização na presença de funcionário habilitado.

Ato contínuo, para fins de segurança, estabelece que a autorização presencial seja válida desde que contenha a identificação do beneficiário, assinatura física ou digital, registro da entidade destinatária, valor e periodicidade do desconto, bem como a gravação ou registro da autorização, conforme regulamento.



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus  
Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3405845922>

Avulso do PL 2317/2025 [6 de 8]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

A autorização para descontos de empréstimos consignados também é objeto de regulação, com exigência de autorização realizada preferencialmente por meio digital, validação prévia e expressa do contrato, além de disponibilização ao beneficiário do registro de contratos, saldos devidos, parcelas descontadas e instituição financeira responsável pela contratação.

A proposta se harmoniza com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal) e concretiza o dever do Estado de amparar as pessoas idosas (art. 230 da Constituição Federal).

Por fim, esta medida visa a conter abusos, promover educação financeira, garantir maior controle e autonomia ao beneficiário, e assegurar que a proteção social oferecida pela Previdência não se transforme em porta de entrada para a existência de descontos fraudulentos, endividamentos abusivos e empobrecimento de uma parcela significativa da população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador MECIAS DE JESUS



Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3405845922>

Avulso do PL 2317/2025 [7 de 8]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art230

- Lei nº 10.820, de 17 de Dezembro de 2003 - Lei do Crédito Consignado (2003) - 10820/03

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003;10820>



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 367, DE 2025

Requer a retirada definitiva do Projeto de Lei nº 17/2021.

**AUTORIA:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 367/2025 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/25385.68735-46 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CI**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 17/2021, que “altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra, e a Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos, para permitir à Secretaria Especial de Assuntos Fundiários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) a emissão de Declaração de Utilidade Pública (DUP) para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa para as áreas rurais necessárias à implantação de instalações de concessionários, permissionários e autorizados de energia elétrica”.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2025.

**Senador Zequinha Marinho**  
**(PODEMOS - PA)**

Avulso do RQS 367/2025 [2 de 2]



Foi apresentado o Requerimento nº 367, de 2025, do Senador Zequinha Marinho, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 17, de 2021.

A Presidência defere o Requerimento, e encaminha o Projeto de Lei nº 17, de 2021, ao Arquivo.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 368, DE 2025

Requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Divaldo Pereira Franco, médium, orador espírita e embaixador da paz.

**AUTORIA:** Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 368/2025 [1 de 3]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Eduardo Girão

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo desencarne, do médium, orador espírita e embaixador da paz no mundo Divaldo Pereira Franco.

### JUSTIFICAÇÃO

É com profundo respeito e emoção que apresento este voto de pesar pelo retorno à Pátria Espiritual, na noite de ontem, de Divaldo Pereira Franco, aos 98 anos de idade.

Médium, educador, orador, humanista e pacifista, Divaldo dedicou mais de sete décadas à divulgação da Doutrina Espírita e à promoção do bem. Fundador da Mansão do Caminho, em Salvador, acolheu e educou milhares de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade, oferecendo-lhes não apenas sustento material, mas, sobretudo, valores morais e espirituais.

Sua trajetória não teve fronteiras. Realizou mais de 20 mil conferências em 71 países, psicografou mais de 260 obras — cujos direitos autorais foram integralmente destinados a obras sociais — e teve seus livros traduzidos para 17 idiomas. Seu compromisso com a paz e a fraternidade universal foi reconhecido internacionalmente: em 2005, foi agraciado com o



título de Embaixador da Paz no Mundo pela Embassade Universelle pour la Paix, em Genebra, Suíça.

A desencarnação não representa um fim, mas uma continuidade da jornada evolutiva do espírito. Divaldo retorna ao plano espiritual com a consciência tranquila de quem cumpriu, com amor e dedicação, sua missão terrena. Seu legado de luz, caridade e sabedoria permanecerá vivo nos corações daqueles que foram tocados por sua obra e principalmente por seu exemplo.

Normalmente, nesses momentos, se manifesta solidariedade à família e amigos mais próximos. Divaldo transcendeu em muito esses laços. Deus me deu a oportunidade de participar da produção de um filme sobre sua vida tão repleta de exemplos positivos de um ser humano que procurou o tempo todo seguir Jesus Cristo em atitudes, palavras e pensamentos que devem continuar nos inspirando.

PAZ e Bem Sempre!

Sala das Sessões, 14 de maio de 2025.

**Senador Eduardo Girão**  
**(NOVO - CE)**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 369, DE 2025

Requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Alberto "Pepe" Mujica Cordano, presidente do Uruguai de 2010 a 2015.

**AUTORIA:** Senador Randolfe Rodrigues (PT/AP), Senadora Jussara Lima (PSD/PI), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senadora Teresa Leitão (PT/PE), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 369/2025 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/25187.92832-18 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218, VII, 219 e 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de José Alberto "Pepe" Mujica Cordano, presidente do Uruguai de 2010 a 2015, acompanhada pelas seguintes homenagens: um minuto de silêncio e apresentação de condolências à sua esposa, Lucía Topolansky, à Presidência da República, e ao Congresso daquele país.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Senado Federal presta homenagem póstuma ao estadista uruguaio José Alberto Mujica Cordano, que faleceu deixando um legado ímpar de simplicidade, ética e compromisso com a democracia e a justiça social.

José Mujica foi presidente da República Oriental do Uruguai entre 2010 e 2015, além de ter exercido mandatos como senador e ministro de Estado. Reconhecido internacionalmente por seu estilo de vida austero e por sua coerência entre discurso e prática, Mujica se tornou símbolo da política feita com empatia, diálogo e sensibilidade social.

Ex-guerrilheiro tupamaro, Mujica enfrentou anos de prisão durante a ditadura uruguaia, mas nunca perdeu a fé na política como instrumento de transformação pacífica. Reconstruindo sua trajetória após o regime militar,



tornou-se exemplo de reconciliação, de espírito democrático e de respeito às instituições.

Durante seu governo, impulsionou políticas públicas voltadas à redução da pobreza, à ampliação dos direitos civis e à modernização do Estado, sempre guiado por valores humanistas e progressistas. Sua voz serena e suas palavras carregadas de sabedoria tocaram corações e mentes em todo o continente latino-americano, incluindo o povo brasileiro, com quem sempre manteve laços de solidariedade e amizade.

A perda de José Mujica representa um luto não apenas para o Uruguai, mas para toda a América Latina, que perde um de seus líderes mais autênticos e respeitados. O Senado Federal, em nome do povo brasileiro, presta sua homenagem de pesar, reconhecendo a relevância de sua vida pública e sua contribuição duradoura para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e fraterna.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2025.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(PT - AP)**  
**Senador**



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

**PSD** - Angelo Coronel\*  
**PT** - Jaques Wagner\*  
**PSD** - Otto Alencar\*\*

### Rio de Janeiro

**PL** - Carlos Portinho\* (S)  
**PL** - Flávio Bolsonaro\*  
**PL** - Romário\*\*

### Maranhão

**PSD** - Eliziane Gama\*  
**PDT** - Weverton\*  
**PDT** - Ana Paula Lobato\*\* (S)

### Pará

**MDB** - Jader Barbalho\*  
**PODEMOS** - Zequinha Marinho\*  
**PT** - Beto Faro\*\*

### Pernambuco

**MDB** - Fernando Dueire\* (S)  
**PT** - Humberto Costa\*  
**PT** - Teresa Leitão\*\*

### São Paulo

**MDB** - Giordano\* (S)  
**PSD** - Mara Gabrilli\*  
**PL** - Astronauta Marcos Pontes\*\*

### Minas Gerais

**PODEMOS** - Carlos Viana\*  
**PSD** - Rodrigo Pacheco\*  
**REPUBLICANOS** - Cleitinho\*\*

### Goiás

**PSB** - Jorge Kajuru\*  
**PSD** - Vanderlan Cardoso\*  
**PL** - Wilder Morais\*\*

### Mato Grosso

**UNIÃO** - Jayme Campos\*  
**PSD** - Margareth Buzetti\* (S)  
**PL** - Wellington Fagundes\*\*

### Rio Grande do Sul

**PP** - Luis Carlos Heinze\*  
**PT** - Paulo Paim\*  
**REPUBLICANOS** - Hamilton Mourão\*\*

### Ceará

**PSB** - Cid Gomes\*  
**NOVO** - Eduardo Girão\*  
**PT** - Augusta Brito\*\* (S)

### Paraíba

**PP** - Daniella Ribeiro\*  
**MDB** - Veneziano Vital do Rêgo\*  
**UNIÃO** - Efraim Filho\*\*

### Espírito Santo

**PT** - Fabiano Contarato\*  
**PODEMOS** - Marcos do Val\*  
**PL** - Magno Malta\*\*

### Piauí

**PP** - Ciro Nogueira\*  
**MDB** - Marcelo Castro\*  
**PSD** - Jussara Lima\*\* (S)

### Rio Grande do Norte

**PSDB** - Styvenson Valentim\*  
**PSD** - Zenaide Maia\*  
**PL** - Rogerio Marinho\*\*

### Santa Catarina

**PP** - Esperidião Amin\*  
**MDB** - Ivete da Silveira\* (S)  
**PL** - Jorge Seif\*\*

### Alagoas

**PL** - Dra. Eudócia\* (S)  
**MDB** - Renan Calheiros\*  
**MDB** - Fernando Farias\*\* (S)

### Sergipe

**MDB** - Alessandro Vieira\*  
**PT** - Rogério Carvalho\*  
**PP** - Laércio Oliveira\*\*

### Mandatos

\*: Período 2019/2027    \*\*: Período 2023/2031

### Amazonas

**MDB** - Eduardo Braga\*  
**PSDB** - Plínio Valério\*  
**PSD** - Omar Aziz\*\*

### Paraná

**PSB** - Flávio Arns\*  
**PSDB** - Oriovisto Guimarães\*  
**UNIÃO** - Sergio Moro\*\*

### Acre

**UNIÃO** - Marcio Bittar\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*  
**UNIÃO** - Alan Rick\*\*

### Mato Grosso do Sul

**PSD** - Nelsinho Trad\*  
**PODEMOS** - Soraya Thronicke\*  
**PP** - Tereza Cristina\*\*

### Distrito Federal

**PL** - Izalci Lucas\*  
**PDT** - Leila Barros\*  
**REPUBLICANOS** - Damares Alves\*\*

### Rondônia

**MDB** - Confúcio Moura\*  
**PL** - Marcos Rogério\*  
**PL** - Jaime Bagattoli\*\*

### Tocantins

**PL** - Eduardo Gomes\*  
**PSD** - Irajá\*  
**UNIÃO** - Professora Dorinha Seabra\*\*

### Amapá

**PSD** - Lucas Barreto\*  
**PT** - Randolfe Rodrigues\*  
**UNIÃO** - Davi Alcolumbre\*\*

### Roraima

**PSB** - Chico Rodrigues\*  
**REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus\*  
**PP** - Dr. Hiran\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

<b>Bloco Parlamentar Democracia - 25</b>	
<b>MDB-11 / UNIÃO-7 / PODEMOS-4 / PSDB-3</b>	
Alan Rick. . . . .	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira. . . . .	MDB / SE
Carlos Viana. . . . .	PODEMOS / MG
Confúcio Moura. . . . .	MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . .	UNIÃO / AP
Eduardo Braga. . . . .	MDB / AM
Efraim Filho. . . . .	UNIÃO / PB
Fernando Dueire. . . . .	MDB / PE
Fernando Farias. . . . .	MDB / AL
Giordano. . . . .	MDB / SP
Ivete da Silveira. . . . .	MDB / SC
Jader Barbalho. . . . .	MDB / PA
Jayne Campos. . . . .	UNIÃO / MT
Marcelo Castro. . . . .	MDB / PI
Marcio Bittar. . . . .	UNIÃO / AC
Marcos do Val. . . . .	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . .	PSDB / PR
Plínio Valério. . . . .	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra. . . . .	UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . .	MDB / AL
Sergio Moro. . . . .	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke. . . . .	PODEMOS / MS
Styverson Valentim. . . . .	PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo. . . . .	MDB / PB
Zequinha Marinho. . . . .	PODEMOS / PA
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 18</b>	
<b>PSD-14 / PSB-4</b>	
Angelo Coronel. . . . .	PSD / BA
Chico Rodrigues. . . . .	PSB / RR
Cid Gomes. . . . .	PSB / CE
Eliziane Gama. . . . .	PSD / MA
Flávio Arns. . . . .	PSB / PR
Irajá. . . . .	PSD / TO
Jorge Kajuru. . . . .	PSB / GO
Jussara Lima. . . . .	PSD / PI
Lucas Barreto. . . . .	PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . .	PSD / SP
Margareth Buzetti. . . . .	PSD / MT
Nelsinho Trad. . . . .	PSD / MS
Omar Aziz. . . . .	PSD / AM
Otto Alencar. . . . .	PSD / BA
Rodrigo Pacheco. . . . .	PSD / MG
Sérgio Petecão. . . . .	PSD / AC
Vanderlan Cardoso. . . . .	PSD / GO
Zenaide Maia. . . . .	PSD / RN
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda - 15</b>	
<b>PL-14 / NOVO-1</b>	
Astronauta Marcos Pontes. . . . .	PL / SP
Carlos Portinho. . . . .	PL / RJ
Dra. Eudócia. . . . .	PL / AL
Eduardo Girão. . . . .	NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . .	PL / TO
Flávio Bolsonaro. . . . .	PL / RJ
Izalci Lucas. . . . .	PL / DF
Jaime Bagattoli. . . . .	PL / RO
Jorge Seif. . . . .	PL / SC

Magno Malta. . . . .	PL / ES
Marcos Rogério. . . . .	PL / RO
Rogério Marinho. . . . .	PL / RN
Romário. . . . .	PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . .	PL / MT
Wilder Morais. . . . .	PL / GO

### Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12

**PT-9 / PDT-3**

Ana Paula Lobato. . . . .	PDT / MA
Augusta Brito. . . . .	PT / CE
Beto Faro. . . . .	PT / PA
Fabiano Contarato. . . . .	PT / ES
Humberto Costa. . . . .	PT / PE
Jaques Wagner. . . . .	PT / BA
Leila Barros. . . . .	PDT / DF
Paulo Paim. . . . .	PT / RS
Randolfe Rodrigues. . . . .	PT / AP
Rogério Carvalho. . . . .	PT / SE
Teresa Leitão. . . . .	PT / PE
Weverton. . . . .	PDT / MA

### Bloco Parlamentar Aliança - 11

**PP-7 / REPUBLICANOS-4**

Ciro Nogueira. . . . .	PP / PI
Cleitinho. . . . .	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves. . . . .	REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro. . . . .	PP / PB
Dr. Hiran. . . . .	PP / RR
Esperidião Amin. . . . .	PP / SC
Hamilton Mourão. . . . .	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . .	PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . .	PP / RS
Mecias de Jesus. . . . .	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . .	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia. . . . .	25
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. . . . .	18
Bloco Parlamentar Vanguarda. . . . .	15
Bloco Parlamentar Pelo Brasil. . . . .	12
Bloco Parlamentar Aliança. . . . .	11
<b>TOTAL. . . . .</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Dra. Eudócia* (PL-AL)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

### Mandatos

\*: Período 2019/2027    \*\*: Período 2023/2031



**COMPOSIÇÃO**  
**COMISSÃO DIRETORA**

**PRESIDENTE**

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

**1º VICE-PRESIDENTE**

Eduardo Gomes - (PL-TO)

**2º VICE-PRESIDENTE**

Humberto Costa - (PT-PE)

**1ª SECRETÁRIA**

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

**2º SECRETÁRIO**

Confúcio Moura - (MDB-RO)

**3ª SECRETÁRIA**

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

**4º SECRETÁRIO**

Laércio Oliveira - (PP-SE)

**SUPLENTE DE SECRETÁRIO**

**1º** Chico Rodrigues - (PSB-RR)

**2º** Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

**3º** Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

**4ª** Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 25</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Efraim Filho - UNIÃO</b> (4,10,43,44,50,64,76)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do MDB - 11</b> <b>Eduardo Braga</b> (60)</p> <p>Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (85) Confúcio Moura (15,86) Giordano (87)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do UNIÃO - 7</b> <b>Efraim Filho</b> (4,10,43,44,50,64,76)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PODEMOS - 4</b> <b>Carlos Viana</b> (58)</p> <p>Vice-Líder do PODEMOS Marcos do Val (30)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSDB - 3</b> <b>Plínio Valério</b> (33,62)</p> <p>Vice-Líder do PSDB Styvenson Valentim (29,84)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 18</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Eliziane Gama - PSD</b> (11,46,55)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSD - 14</b> <b>Omar Aziz</b> (13,54)</p> <p>Vice-Líder do PSD Angelo Coronel (68)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSB - 4</b> <b>Cid Gomes</b> (74)</p> <p>Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,75)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Wellington Fagundes - PL</b> (24,38,70)</p> <p>Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (78)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PL - 14</b> <b>Carlos Portinho</b> (69)</p> <p>Vice-Líderes do PL Izalci Lucas (82,89) Jorge Seif (81,90) Jaime Bagatoli (83,91)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do NOVO - 1</b> <b>Eduardo Girão</b> (9,39)</p>
<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Weverton - PDT</b> (20,63,73)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PT - 9</b> <b>Rogério Carvalho</b> (61)</p> <p>Vice-Líder do PT Teresa Leitão (36,65)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PDT - 3</b> <b>Weverton</b> (20,63,73)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 11</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Dr. Hiran - PP</b> (72)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PP - 7</b> <b>Tereza Cristina</b> (7)</p> <p>Vice-Líder do PP Esperidião Amin (88)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do REPUBLICANOS - 4</b> <b>Mecias de Jesus</b> (6,59)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Maioria</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Veneziano Vital do Rêgo - MDB</b> (77)</p>
<p style="text-align: center;"><b>Minoria</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,8)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bancada Feminina</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Leila Barros - PDT</b> (35,80)</p> <p>Vice-Líderes Teresa Leitão (36,65) Soraya Thronicke (37)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Governo</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Jaques Wagner - PT</b> (2)</p> <p>Vice-Líderes Otto Alencar (3,47,52,53) Confúcio Moura (15,86) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,75) Professora Dorinha Seabra (18,42) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,63,73) Zenaide Maia (21) Augusta Brito (25,32,48,49,66,67,79) Leila Barros (35,80)</p>
<p style="text-align: center;"><b>Oposição</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Rogério Marinho - PL</b> (51,71)</p>		

**Notas:**

1. Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Raulo Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, a Senadora Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
38. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
39. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
42. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
45. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
46. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
47. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
48. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
49. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
50. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
51. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
54. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
55. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
56. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
57. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
58. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
59. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLI/GLREPUBL).
60. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
61. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
62. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
63. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
64. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
65. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
68. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



69. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
70. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
71. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
72. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
73. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
74. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
77. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
78. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
81. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
84. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
85. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
88. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
89. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

**Finalidade:** debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

**Número de membros:** 7 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2023

**Prazo final:** 01/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2,3)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(2)</sup>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(2)</sup>	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(2)</sup>	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>	

**Notas:**

- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).
- Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cehv@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

**Finalidade:** planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 12/12/2023

**Prazo final:** 05/03/2025

**Prazo final prorrogado:** 17/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4,5,6)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1)</sup>	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(1)</sup>	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1,3,7,8)</sup>	5.

**Notas:**

- Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
- Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).
- Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
- Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.
- Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
- Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | Secretário-Adjunto: Breno de Lima Andrade

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cti200confeq@senado.leg.br



### 3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

**Finalidade:** verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(1)</sup>	1.
	2.

**Notas:**

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA  
INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025

---

**MEMBROS**

---

**Secretário(a):** Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto  
**Telefone(s):** 3303 3490



## 5) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

**Finalidade:** elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 1, DE 2025

**PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>

**Leitura:** 22/04/2025

### MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(2)</sup>  
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(2)</sup>  
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(2)</sup>  
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>  
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2)</sup>  
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>  
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>  
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(2)</sup>  
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>  
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(2)</sup>  
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS nº 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS nº1/2025).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** gmti@senado.leg.br



**COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO****1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 13/03/2024



## 2)CPI DAS BETS

**Finalidade:** investigar, no prazo de cento e trinta dias, com limite de despesas de cento e dez mil reais, a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades.

Requerimento nº 680, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(12)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(12)</sup>

**RELATORA:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(13)</sup>

**Leitura:** 08/10/2024

**Instalação:** 12/11/2024

**Prazo final:** 30/04/2025

**Prazo final prorrogado:** 14/06/2025

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(6)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2,8,11)</sup>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(5)</sup>	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(5)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(5)</sup>	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(10)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,15,16)</sup>	1. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Independência</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(7)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(7)</sup>

**Notas:**

- Em 24.10.2024, os Senadores Marcos Rogério e Eduardo Gomes foram designados membros titulares e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-GLPL).
- Em 24.10.2024, os Senadores Omar Aziz e Angelo Coronel foram designados membros titulares, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2024-GLPSD).
- Em 24.10.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-GLPODEMOS).
- Em 24.10.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 38/2024-GLDPT).
- Em 24.10.2024, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e o Senador Fernando Faria, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 32/2024-GLMDB).
- Em 24.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-GLPSD).
- Em 24.10.2024, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pela liderança do PP, para compor a comissão (Of. nº 35/2024).
- Em 24.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 15/2024-GLPSD).
- Em 30.10.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 39/2024-GLDPT).
- Em 12.11.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, e a Senadora Professora Dorinha Seabra, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2024 - GLUNIAO).
- Em 12.11.2024, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 17/2024-GLDPSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 12.11.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Dr. Hiran e Alessandro Vieira, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIBETS).

13. Em 12.11.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Relatora deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIBETS).

14. Em 18.11.2024, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 108/2024 - GLPODEMOS).

15. Em 08.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pela Liderança do PL (Of. nº 42/2025-BLVANG).

16. Em 13.05.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pela Liderança do PL (Of. nº 046/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Reinilson Prado | Adjunto: Breno Andrade | Equipe: Victor Comeira e Gilvan de Almeida

**Telefone(s):** 6133034854

**E-mail:** cpibets@senado.leg.br



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,10)</sup>	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(1,10)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1,10)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1,10)</sup>	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1,10)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,10)</sup>	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(1,10)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,10)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,10)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3,10)</sup>	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3,10)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(7,10)</sup>	7. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(7,10)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8,10)</sup>	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) <sup>(8,10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>
Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2)</sup>	1. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>
Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2,13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(9)</sup>	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(9)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(9)</sup>	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(9)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(9)</sup>	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(9)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(9)</sup>	4. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(5)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(5)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5,11)</sup>	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(11)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5,12)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLI/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLI/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

**Finalidade:** opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

**(Requerimento 160, de 2023 - CAE)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,11)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,11)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1,11)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,11)</sup>	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,11)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3,11,14)</sup>	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,11)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(15,19)</sup>	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(8,11,13,19)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(10,11)</sup>	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(4)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2,20)</sup>	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	3. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6)</sup>	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6)</sup>	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5)</sup>	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(16)</sup>
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(5)</sup>	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(18)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(5)</sup>

### Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLI/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLI/BLALIAN).
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM).
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS  
**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 30/08/2023

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,12)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,12)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,12)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,12)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1,12)</sup>	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(1,12)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,12)</sup>	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(9,12)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,12)</sup>	5. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3,12)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,12)</sup>	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(3,11,12,16)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(8,12)</sup>	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8,12)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) <sup>(10,12)</sup>	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(10,12)</sup>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(11,12)</sup>	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(11,12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4,13,15)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>	3. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4,15)</sup>	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(4)</sup>	5. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(5)</sup>	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(5)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(5)</sup>	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(5)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(5)</sup>	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(5)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(5)</sup>	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(6)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(6)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(6)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(6)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(6,11)</sup>	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(6,11)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contrato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3ª titular e 3ª suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA).
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLEMO).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(7)</sup>

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,10)</sup>	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,10)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,8,10)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1,8,10)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3,10)</sup>	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3,10)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3,10,11,14)</sup>	4. VAGO <sup>(3,10)</sup>
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9,10)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(4)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(4)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>	5.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2,13)</sup>	3. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2,13)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6)</sup>	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6)</sup>	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(6)</sup>
VAGO <sup>(6,15)</sup>	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(12)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(5)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
- Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLIID/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 11/06/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

**(Requerimento 50, de 2024 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 03/07/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(7)</sup>**

**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,10)</sup>	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) <sup>(10)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(10)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,10)</sup>	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3,12)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(8,10)</sup>	4. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(15)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(9,10)</sup>	5. VAGO <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	2.
	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(11)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(5)</sup>	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(13)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(5)</sup>	2.
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(5)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(6)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(6)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(6)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(6)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).
- Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG).

15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,10)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,10)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1,10)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(10)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,10)</sup>	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(3,10)</sup>
VAGO <sup>(3,10,12)</sup>	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(3,10)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(8,10)</sup>	5. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(8,12)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9,10)</sup>	6. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(9,19)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(13)</sup>	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(4)</sup>	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	3.
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(20)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	2. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(15)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(14)</sup>	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6,17,18,21)</sup>	1. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(6,17)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6,17)</sup>	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(6,17)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(17)</sup>	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6,17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(5,11)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeram as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLI/BLALIAN).



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG).
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).

**Secretário(a):** Christiano De Oliveira Emery

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



## 6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

**Finalidade:** debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

**(Requerimento 2, de 2025 - CDH)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(1)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(1)</sup>	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1)</sup>	3. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(1)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(1)</sup>	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>	5. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 05.05.2025, os Senadores Damares Alves, Flávio Arns, Ivete da Silveira, Mara Gabrilli e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito, Jaime Bagattoli, Jussara Lima, Laércio Oliveira e Professora Dorinha Seabra membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 116/2025-CDH).

**Secretário(a):** Christiano De Oliveira Emery

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(7)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(12)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,10)</sup>	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,10)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1,10)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,10)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,10)</sup>	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,10)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,10)</sup>	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,10)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(8,9,10)</sup>	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(8,9,10)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(10)</sup>	6. <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(4)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(4)</sup>	3. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2,13,14)</sup>	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(11)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(6)</sup>	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>	3. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA****Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes**Instalação:** 14/05/2024

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(1)</sup>	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE)

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(7)</sup>

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,9,11,12)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,9,11,12)</sup>	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1,11)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(1,11)</sup>	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1,11)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3,11)</sup>	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(3,11)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3,11)</sup>	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3,11)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(8,11)</sup>	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(8,11)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(10,11)</sup>	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4,16)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(4)</sup>	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>
Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(6)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(6)</sup>	3. VAGO <sup>(6,17)</sup>
VAGO	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(14)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5,13)</sup>	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5,13)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).



9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLI/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



**8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319**

**Finalidade:** Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

**(Requerimento 9, de 2025 - CI)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(3)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(1,9)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,9)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,9,11,12)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1,9)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(4,9)</sup>	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(4,9)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(9)</sup>	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(12)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8,9)</sup>	5. VAGO <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(5)</sup>	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(5)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(5)</sup>	2.
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(5)</sup>	3.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(5)</sup>	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2,10)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(6)</sup>	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6)</sup>
	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(7)</sup>	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(7)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(7)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(7)</sup>

### Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).
- Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLEMO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1,11,12)</sup>	1. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1,11,12)</sup>
VAGO <sup>(1,11,12,18)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,11,12)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,11,12)</sup>	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,9,11,12)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(8,11,12)</sup>	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(8,11,12)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(9,11,12)</sup>	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(10,12,17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2,15)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>	1. VAGO <sup>(6,16)</sup>
VAGO <sup>(6,14)</sup>	2.
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(6)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(5)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogério Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeram o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).



13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT).
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG).
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(7,10)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(7,10)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(10)</sup>	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(10,12)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(2,10,11,15)</sup>	3. VAGO <sup>(2,10)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(9,10)</sup>	4. <sup>(10)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) <sup>(8,10)</sup>	5. VAGO <sup>(8,10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(3)</sup>	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(3)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(3)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(3)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(1)</sup>	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(5)</sup>	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(5)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(5)</sup>	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(5)</sup>
	3. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(4)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(4,13)</sup>	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(4,13)</sup>

### Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
- Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).
- Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.



15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO).

**Secretário(a):** Leomar Diniz  
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -  
**Telefone(s):** 3303-1120  
**E-mail:** cct@senado.leg.br



### 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

**Finalidade:** Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

**(Requerimento 10, de 2025 - CCT)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Secretário(a):** Leomar Diniz  
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -  
**Telefone(s):** 3303-1120  
**E-mail:** cct@senado.leg.br



## 12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1)</sup>	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(7)</sup>	3. VAGO <sup>(6,7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(3)</sup>	1.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(3)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(5)</sup>	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(5)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(4)</sup>	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(4)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Felipe Costa Geraldês**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(9,11)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1,11)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(11)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3,11)</sup>	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(3,11)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(8,11)</sup>	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(19)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(10,11,12)</sup>	5. VAGO <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>	1. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(13,14,15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(16)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(5,17)</sup>	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(5,17)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(5,17)</sup>	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(5)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(5,17)</sup>	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(6)</sup>	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(6)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(6)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(6)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrielli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT).
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

**Finalidade:** acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

**(Requerimento 60, de 2024 - CMA)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

**Finalidade:** estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023 - CMA)**

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS PARA REALIZAÇÃO DA COP 30

**Finalidade:** acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

**(Requerimento 61, de 2024 - CMA)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 07/05/2025

**Prazo final:** 13/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(1)</sup>	2.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(1)</sup>	3.
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(1)</sup>	4.
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	5.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	6.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(3)</sup>	7.

**Notas:**

1. Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA).
2. Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA).
3. Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA).
4. Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(7)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(13)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,11)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,11)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3,11)</sup>	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3,11)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,11)</sup>	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3,11)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(8,11)</sup>	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(11)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(10,11)</sup>	6. VAGO <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>	2. VAGO <sup>(4,9)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4,9)</sup>	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2,15,16)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(14)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6,14,17)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(14)</sup>
VAGO <sup>(12)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLIID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).



12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025).
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT).
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG).
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG).
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** csp@senado.leg.br



## 15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1)</sup>
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(7)</sup>	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8)</sup>	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(4)</sup>	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(5)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa**Telefone(s):** 6133032230**E-mail:** ccdd@senado.leg.br

## 15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

**Finalidade:** Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

**(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)**

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa

**Telefone(s):** 6133032230

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



## 15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

**Finalidade:** viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

**(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa

**Telefone(s):** 6133032230

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



**16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp**  
**Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(7)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(11)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,9)</sup>	1. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1,9)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,9)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(8,9,10)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2,13,14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6)</sup>	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(12)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(6)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(5)</sup>	1.

**Notas:**

- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrielli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM).
- Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2025-GLPDT).
- Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG).
- Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo De Oliveira Santos

**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -

**Telefone(s):** 3303-2540

**E-mail:** cesp@senado.leg.br



**CONSELHOS e ÓRGÃOS****1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

**Atualização:** 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

<b>1ª Eleição Geral:</b> 19/04/1995	<b>8ª Eleição Geral:</b> 26/04/2011
<b>2ª Eleição Geral:</b> 30/06/1999	<b>9ª Eleição Geral:</b> 06/03/2013
<b>3ª Eleição Geral:</b> 27/06/2001	<b>10ª Eleição Geral:</b> 02/06/2015
<b>4ª Eleição Geral:</b> 13/03/2003	<b>11ª Eleição Geral:</b> 30/05/2017
<b>5ª Eleição Geral:</b> 23/11/2005	<b>12ª Eleição Geral:</b> 18/09/2019
<b>6ª Eleição Geral:</b> 06/03/2007	<b>13ª Eleição Geral:</b> 21/03/2023
<b>7ª Eleição Geral:</b> 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda</b>	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



**3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ**  
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

**1ª Designação:** 03/12/2001  
**2ª Designação:** 26/02/2003  
**3ª Designação:** 03/04/2007  
**4ª Designação:** 12/02/2009  
**5ª Designação:** 11/02/2011  
**6ª Designação:** 11/03/2013  
**7ª Designação:** 26/11/2015

**Atualização:** 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

---

Atualização: 11/11/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-713

**E-mail:** saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL  
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL  
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO  
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

---

Atualização: 11/11/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

**Número de membros:** 5 titulares

**PROCURADOR:** Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)  
**COORDENADOR:**

**1ª Designação:** 16/11/1995  
**2ª Designação:** 30/06/1999  
**3ª Designação:** 27/06/2001  
**4ª Designação:** 25/09/2003  
**5ª Designação:** 26/04/2011  
**6ª Designação:** 21/02/2013  
**7ª Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NAOT  
**Telefone(s):** 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



**10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

**Atualização: 11/02/2023**

**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



**11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**1ª Designação:** 14/03/2011

**2ª Designação:** 21/03/2012

**3ª Designação:** 11/03/2013

**4ª Designação:** 26/03/2014

**5ª Designação:** 01/07/2015

**Atualização:** 29/11/2016

**Notas:**

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ  
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

---



13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES  
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

**PRESIDENTE:**

---



14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA  
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

---

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA  
(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES  
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR  
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO  
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

**PRESIDENTE:**

---



19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO  
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN  
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL  
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES  
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO  
*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER  
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



28) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL  
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



29) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



30) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA  
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO  
*(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)*

**1ª Designação:** 01/07/2015

**Atualização:** 01/06/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



31) COMENDA CECI CUNHA  
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

---



32) COMENDA ZILDA ARNS  
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

**Número de membros:** 0 titulares

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

